

À RELATORIA DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO n.º: 03/2021
DENUNCIANTE: CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA
DENUNCIADA: ANA LUIZA MOURA TAROUCO
OBJETO: DEFESA PRÉVIA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, brasileira, Delegada de Polícia licenciada para exercício de mandato de Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8071485471, inscrita no CPF sob nº 990.629.250-49, residente e domiciliada na Cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, com endereço profissional na Rua Rivadavia Correa, nº 858, Bairro Centro, CEP 97573-010, vem respeitosamente, através de seu procurador signatário que a esta subscreve (instrumento de mandato incluso), com fundamento no art. 5º, III, do Decreto - Lei 201/1967, apresentar

DEFESA PRÉVIA

no bojo dos presentes autos, em razão da Denúncia formalizada por CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA, consubstanciada nos fundamentos fáticos e jurídicos adiante delineados, conforme passa a expor.

NOBRE RELATOR:

I – DA SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de Denúncia apresentada por Cezzar Vinícius Santana Mendina, em face da Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, Sra. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, na qual o denunciante postulou ao Poder Legislativo Municipal a abertura de processo de cassação do mandato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

O denunciante supedaneou seu pedido em suposta conduta da mandatária, porque ela teria, em tese, praticado infração político-administrativa grave, no dia 15 de outubro de 2021, quando houve comemoração promovida pela Santa Casa de Misericórdia, na qual houve diversas atividades em alusão aos 133 anos do lançamento da pedra fundamental que deu origem à estrutura do nosocômio.

Alegou o denunciante que teria ocorrido a apresentação de grupos musicais que teriam se apresentado durante todo o dia em frente ao hospital.

Adu que o evento teria extrapolado o limite do razoável com som em volumes altos, avançando a noite com danças e intensa aglomeração.

Dissertou que o evento teria infringido o art. 64, da Lei Complementar nº 19 de 05 de fevereiro de 1996 que dispõe sobre o Novo Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento:

Art. 64 – Não será permitida a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de oitenta (80) metros de hospitais, asilos, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos de ensino.

Manifestou o denunciante, ainda, que o evento teria perturbado a todos os pacientes internados, o que poderia provar por meio de prova testemunhal e que a perturbação teria se dado porque estudos da OMS apontam que ruídos em ambientes hospitalares não poderiam ultrapassar 40 decibéis. Diz que, se ultrapassados tais decibéis, estaria configurada ao Código de Posturas do Município e consequentemente infração político-administrativa.



Citou que o caso dos autos teria insurgência nos incisos VII e X do Decreto-Lei 201/67:

Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

[...]

VII – Praticar, contra expressa disposição de lei, ato lesivo de sua competência ou omitir-se na sua prática;

[...]

X – Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Elencou trechos do Decreto de intervenção do hospital.

Por fim, postulou a cassação do mandato da ora Denunciada.

É a síntese do necessário!

II - INFORMAÇÕES PREFACIAIS ACERCA DA QUESTÃO POLÍTICA ATUAL NA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ab initio, mister trazer ao conhecimento dos autos o contexto político em que inserida a questão acerca do processo de *impeachment* a que responde a Prefeita Municipal, escusando-se desde já pelo extenso detalhamento, mas que se faz importante para a aferição dos inúmeros vícios já ocorridos até a abertura do processo de *impeachment* contra ela e para a correta compreensão dos atabalhoados e inusitados procedimentos adotados por alguns dos legisladores de oposição.

É pública e notória, no Município, que há uma forte e majoritária oposição política contra a atual mandatária do Executivo Municipal, principalmente por parte do atual Presidente do Legislativo e dos demais membros de sua bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT, que demonstram - a todo o momento - desde o início da gestão (01 de janeiro de 2021), que desejam seu *impeachment*, independente do motivo, sem contar a severa perseguição

durante o período eleitoral, minando o pensamento dos demais parlamentares em busca do seu objetivo principal.

Em poucas pesquisas em redes sociais e vídeos anexados a esta peça defensiva, verifica-se a perseguição política que se afirma, inclusive com comparações e declarações abertas de ódio, rancor e **pejorativas até mesmo quanto ao corpo da atual mandatária**, ora Defendente, ofensas que nada atendem à finalidade do Poder Legislativo Municipal.

É nítido que **a perseguição, além de política, é pessoal e discriminatória em razão da função pública originariamente ocupada pela requerente (Delegada de Polícia) e sobretudo de gênero.**

Isso fica claro porque a atual mandatária, além de ser a PRIMEIRA MULHER eleita em 198 anos de Sant'Ana do Livramento, ostenta o cargo de Autoridade Policial, o que, no contexto local (comuns escândalos de desvios e má gestão) não poderia conduzir a outra postura de quem **perdeu não apenas uma eleição, mas qualquer acesso que pudesse permitir a manutenção do status quo ante!**

Não bastasse isso, o denunciante do processo de *Impeachment* é filiado ao Partido Democrático Trabalhista, candidato por várias vezes a Vereador pelo Partido (Doc. 6) (todas as vezes sem êxito) mas muito elogiado por seus colegas de bancada em razão da denúncia realizada na Câmara de Vereadores.

Ou seja, é OPOSIÇÃO DECLARADA da atual mandatária do Executivo Municipal, confirmando assim, a ENORME PERSEGUIÇÃO existente, o que se demonstra inclusive através dos elogios tecidos pela vereadora Maria Helena Alves Duarte, durante a leitura do pedido de *Impeachment* em plenário, conforme degravação que segue::

"Questão de ordem Sr. Presidente e demais Vereadores. **Eu gostaria de agradecer ao Cezar Mendina pela propositura desse impeachment, esclarecer que ele é um pedetista, faz parte da executiva do nosso partido, foi candidato a vereador, portanto é um cidadão que representa uma parcela da comunidade e está exercendo seu direito ao propor este impeachment**, e o Cezar Mendina, ele é uma pessoa de extrema confiança do PDT, um homem íntegro, que tem na sua base familiar também a política, seu pai Silvio Mendina foi vereador do Presidente desta casa, então corre seu sangue já a política, a veia política, (...)"

Ora, odiosa a postura manipuladora de oposição que, se utilizando de colega partidário e 'ex' cargo de confiança da administração anterior (Doc. 6.2), abriu um processo de *impeachment* contra sua adversária, sem que houvesse a decência e a coragem de que tal feito fosse realizado por seus próprios membros, que por suas estratégias não poderiam perder voto em plenário.

É revoltante e até mesmo indigno para os representantes eleitos DEMOCRATICAMENTE (tal qual a Ilustre Prefeita) se valerem de um "laranja" político para atingir seus objetivos.

Segue o link do vídeo da sessão do dia, no qual se percebe a fala da companheira partidária do denunciante, à 1h06min do vídeo: <https://youtu.be/xyD9vQEgAWM>

Outras já foram as batalhas travadas pela bancada do PDT no Legislativo contra a Denunciada (Docs. 7), a exemplo de um simples reajuste de tarifa do transporte público que teve que ser judicializado para se poder operar, obtendo-se êxito somente através da interferência do Poder Judiciário, tamanha a oposição desmedida que não permite os trâmites mais mezinhos de atos administrativos do poder executivo, o que se percebe dos autos 5003196-21.2021.8.21.0025:

Vistos. Trata-se de analisar pedido liminar para a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 4.262/2021, que sustou o Decreto Municipal nº 9.511/2021, que reajustou o valor da tarifa de transporte coletivo de R\$ 3,00 para R\$ 3,30, sob o argumento de que o Decreto do Executivo teria exorbitado sua competência.

[...]

In casu, tenho que se encontra presente o requisito da probabilidade do direito, considerando-se a documentação acostada pelo Município com a inicial, especialmente o Processo Administrativo nº 1855/2021, que demonstra em análise sumária um proceder legal por parte do Município para o reajuste de tarifa do transporte coletivo.

[...]

Pela documentação acostada, como bem dito pelo procurador do Município, houve um apanhado do histórico dos reajustes das tarifas de transporte coletivo no município, com a utilização de um procedimento completo, que acompanhou todos os passos necessários ao estudo, o qual subsidiou a elaboração do Decreto Municipal para o reajuste da tarifa.

Pela documentação juntada no processo administrativo, verifica-se que mesmo após o reajuste, a tarifa em Sant'Ana do Livramento continuará sendo a menor vigente em todo o Estado e menor ainda

que aquela fixada pela gestão anterior, a qual fixou o valor em R\$ 3,50, conforme Decreto nº 9.268/2020, juntado.

[...]

Assim, pela farta documentação acostada pelo Município com o pedido inicial, de fato, não se vislumbra presentes quaisquer motivos para a suspensão do Decreto Municipal que aumentou a tarifa do transporte coletivo, a qual se verifica necessária para a adequada prestação do serviço público de transporte, impondo-se o deferimento do pleito liminar.

[...]

Destarte, presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência LIMINARMENTE, para o fim de SUSPENDER os efeitos do Decreto Legislativo nº 4.262 de 2021, com retroatividade à data da publicação, com a consequente manutenção da validade do Decreto do Poder Executivo nº 9.511/2021, de 31 de maio de 2021, o qual reajustou a tarifa do transporte coletivo para R\$3,30 (três reais e trinta centavos), enquanto tramita a presente discussão.

O Tribunal de Justiça do ERGS se manteve na mesma linha de entendimento sobre a legalidade dos atos do poder executivo, após recurso interposto pelo poder legislativo que insiste em atacar ATOS PERFEITAMENTE LEGAIS, mas que politicamente divergem do entendimento de alguns que é: **travar o andamento do Executivo simplesmente por estar sendo conduzido por uma mulher, Delegada de Polícia, legitimamente eleita pelo voto popular E QUE FOGE À VELHA DINÂMICA INESCRUPULOSA DO "TOMA LÁ, DÁ CÁ".**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO em face da decisão proferida nos autos da ação declaratória de nulidade que lhe move o MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, que assim dispôs:

[...]

No entanto, após análise detida dos autos, entendo não ser caso de deferimento do pedido.

Em que pese já conste nos autos da Representação levada a efeito junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (processo 013956- 0200/21-0), análise do processo administrativo que culminou com a edição do Decreto Executivo nº 9.511, dando conta de irregularidades técnicas/formais (fls. 1.038-1.044@), **o fato é que não existe nos autos qualquer indício de que o aumento da tarifa tenha desbordado de qualquer parâmetro, ou tenha sido abusivo.**

Pelo contrário.

Conforme apontado pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento - STU (fls. 212-217@), após a realização de um estudo feito pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT, verificou-se que a tarifa deveria ser reajustada para, no mínimo, R\$ 4,00 (fls. 218-222@).

E mais. No caso, a tarifa de transporte coletivo não sofria alteração desde 2018, sendo que a tarifa fixada naquele ano, no valor de R\$ 3,00, não adveio de qualquer estudo técnico justificando o valor.

Ressalta-se, ainda, que a gestão anterior já havia fixado a tarifa de transporte coletivo no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para aplicação em 1º de janeiro de 2021 (fl. 47@), o que fez com que a atual gestora procurasse os empresários do transporte coletivo para discutir a redução desse valor, para que fosse mais em conta à população, mantendo assim, inicialmente, o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) - fl. 50@.

Assim, no caso concreto, a despeito das irregularidades já verificadas pela Auditora, no processo que tramita perante o Tribunal de Contas, o fato é que manter a tarifa no patamar de R\$ 3,00 poderá, inclusive, acarretar riscos à continuidade da prestação do serviço público, o que foi, inclusive, observado pelo Conselheiro Algir Lorenzon, junto ao Tribunal de Contas (fls. 407-411@), e noticiado pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento (fls. 418-420@).

[...]

Como bem apontou a decisora de origem "O receio de dano irreparável ou de difícil reparação decorre do risco da inviabilidade de uma adequada prestação do serviço, diante dos custos inerentes ao próprio trabalho realizado, sendo que as tarifas não são reajustadas desde 2018." Importante lembrar, por fim, os constantes aumentos nos combustíveis, e as inúmeras consequências advindas da pandemia do Covid-19, fato esse que acarretou, inclusive, grande redução no uso dos transportes coletivos.

Portanto, diante de todo o contexto apresentado, mantenho a decisão agravada em todos os seus termos. (sem grifos no original).

O Exemplo supra é apenas um demonstrativo dos abusos de poder praticados por alguns dos opositores, que a todo o custo, querem derrubar uma gestão eficiente e responsável com o erário, que efetivamente trabalha em prol da Cidade, mas que por evidente não atende a alguns "interesses", como já dito pelo ex-presidente Leonel Brizola (por ironia, ou não, quando em vida,

correligionário de alguns que hoje tentam derrubar a Prefeita Delegada Ana Tarouco).

Outro dado que demonstra a ferrenha perseguição travada contra a ora Defendente, são os inúmeros pedidos de providências e de informações, ferramentas utilizadas para fiscalizar o executivo, mas que, *in casu*, pretendem apenas impor desordem e buscar identificar alguma hipotética e suposta falha nas respostas, o que poderia gerar a abertura de um outro processo de Impeachment pelo descumprimento do prazo.

Ora, em análise à página oficial desta Câmara de Vereadores, extraiu-se um comparativo desses pedidos feitos no primeiro ano de gestão, do governo aliado dos que ora pretendem cassar o mandato da denunciada, sendo que em 2017 a bancada do PDT realizou apenas 59 pedidos de informação e 575 pedidos de providências, enquanto que, contra a atual gestora, já se somam 175 e 845 respectivamente.

Ainda, até o presente momento já foram realizadas 12 denúncias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e à Unidade Central de Controle Interno (Doc. 9), órgão de controle do Poder Executivo, todas realizadas pelo Vereador Carlos Civera – PDT, sempre no intuito de causar desordem na atual administração municipal, uma vez que a maioria delas já se encontram arquivadas por nada de irregular ter se verificado, mas que causa grande desgaste e trabalho ao executivo:

Relação de Denúncias/Representações/Informações do Poder Legislativo aos
Órgãos Fiscalizadores (UCCI, TCE/RS e MP/RS)

N.º	Data	Recebimento	Tema
1	30/03/2021	UCCI	Desatendimento das Solicitações de Informações pelo Poder Executivo.
2	08/04/2021	UCCI, TCE/RS e MPE/RS	Alimentos e Produtos Vencidos no Almoxarifado da SMAIS.
3	04/05/2021	UCCI, TCE/RS e MPE/RS	Contratação do Jornal A Plateia para Publicação do RGF.
4	13/05/2021	TCE/RS	Contratação da Empresa São Lucas Gestão e Soluções em Saúde pela Santa Casa de Misericórdia.
5	21/05/2021	UCCI	Aquisição de Jazigos para Sepultamento de Pessoas de Tamanho Especial.
6	05/07/2021	UCCI e TCE/RS	Reajuste da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano.
7	15/07/2021	UCCI e TCE/RS	Projeto Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz – "Eixo Atlântico".
8	30/08/2021	UCCI, TCE/RS e MPE/RS	Servidores Conduzindo Veículos da Frota sem atribuição legal.
9	02/09/2021	UCCI	Concessão do Adicional de Insalubridade.
10	17/09/2021	UCCI	Desvio de Função do Operador de Máquinas Paulo Roberto Rodrigues Silveira.
11	28/09/2021	UCCI	Contratação de Serviços de Transporte Escolar Estadual.
12	29/09/2021	UCCI	Jornada de Trabalho em Dois Cargos e Turnos da servidora Ana Paula de Menezes Martins.

A postura da 'oposição pela simples oposição' deixa claro que a afronta ao mandato da Defendente importa mais que o próprio interesse público - que deveria ser protegido pelos legisladores - e que deveria partir do exercício de uma função legislativa e fiscalizatória séria e de bom senso, sobretudo tratando-se de uma Cidade relegada ao esquecimento fiscal, orçamentário e de boas práticas por muitos e muitos anos.

Outrossim, a própria postura de alguns opositores e declarados apoiadores de pedidos de cassação demonstra a **perseguição política e de gênero**, quando atacam até mesmo a **corpo físico** da Defendente, sua **dignidade**, sua **honra**, sendo lamentável que posturas como essa sejam propagadas para toda uma população de forma indiscriminada e criminosas. E o pior: tudo sob o manto da imunidade parlamentar, sempre se deixando de lado o verdadeiro objeto a ser protegido: a comunidade local.

O desespero para "derrubar" a Defendente é tão grande que é aceito (**no mesmo dia da apresentação**) um pedido de cassação embasado em um fato que sequer poderá ser considerado infração político-administrativa, pois lastreado em um evento comemorativo realizado pela direção do hospital local, que apenas visava levar conforto aos pacientes, familiares e outros através da música, além de homenagear os funcionários da saúde após um grande e trágico período pandêmico, já em fase de superação.

Ainda assim, apesar de não ser novo o fato de haver música no hospital, o denunciante se insurgiu porque teria sido realizado um evento ruidoso nas dependências do nosocômio. A “*mui grande*” irresignação do denunciante ocorre no sentido de que isso teria causado desconforto em pacientes, esquecendo-se que **nenhuma reclamação dos profissionais técnicos e pacientes foi formalizada**, e principalmente porque o evento realizado pela Direção do hospital **NÃO SE CARACTERIZA INFRAÇÃO-POLÍTICO ADMINISTRATIVA**

Não é demais informar que eventos musicais não são proibidos em ambientes hospitalares, sendo inclusive salutar à recuperação de pacientes e incentivados para aliviar o stress do parto, entre outros alentos que podem ser beneficiados pacientes de toda a espécie de tratamento, conforme se observa do vídeo realizado na obstetrícia do Hospital de Santa Maria/RS (<https://youtu.be/njXXcPfZvIY>)

Na mesma linha, nesta Cidade, já ocorreram em outros anos apresentações musicais em frente a hospitais locais (<https://www.facebook.com/santacasalivramento/videos/1309044212886116>), tendo inclusive a participação do atual presidente do poder legislativo, Sr. Carlos Civera.

A diferença fica clara, no entanto, ao passo que, segundo o mesmo, música clássica é permitido, “pagode” não, discriminando outros gêneros musicais.

Na imagem abaixo, o presidente do legislativo, que tanto critica o fato suscitado nestes autos, acompanhado do ex-prefeito.



*Enrique Civeira - Atual Presidente do Legislativo (2021)
Vereador/Secretário Geral de Governo/ Secretário de Saúde (2017/2020)
*Solimar Charopen - Ex-prefeito municipal (2017/2020)

Causa revolta perceber que há dois pesos e duas medidas, dado que até dezembro do último ano “tudo podia”, inclusive ‘fanfarra’ **dentro** do hospital. Agora, absolutamente “nada pode”, nem mesmo a apresentação VOLUNTÁRIA de 4 funcionários do hospital na frente e em horário comercial.

A perseguição pessoal da bancada do PDT é cristalina no cenário político local e nociva aos mais mezinhos princípios da Democracia brasileira, a exemplo da entrevista realizada pelo atual presidente da Câmara, Ver. Carlos Civera, ao meio de comunicação “Lince”, em data de 02/06/2021.

Em tal oportunidade, já bradava a proposição de processo de cassação contra a Prefeita Municipal, mesmo sem qualquer fato que o embasasse, apenas porque ela não teria base suficiente para livrá-la de um processo do tipo, conforme se observa aos 05min15s do vídeo que segue, do qual se extrai um trecho elucidativo:

É possível de ter um processo de Impeachment na Câmara de Vereadores, né? Aí a gente sabe também que a Prefeita não tem base nenhuma dentro da Câmara de Vereadores, não tem apoio, tem um apoio de um número muito pequeno de vereadores, e agora se vai ocorrer ou

não depende do executivo fazer as coisas certas ou não...

O trecho supra tem sequência com a insistência do presidente do legislativo na tentativa de derrubar o decreto de alteração da tarifa, o que lhe levou a falar sobre possível abertura de processo de cassação.

Em Sessão Plenária, o comportamento do presidente do legislativo se mantém sempre no sentido de engendrar um possível *Impeachment*, quando poucos dias antes do fato ora denunciado, já bradava sua ânsia pelo procedimento, quando assim disserta aos 16min34s do vídeo em anexo, na sessão plenária do dia 13 de outubro:

Esse que o povo pede todo o dia pra que nós tome uma vergonha e lá e fazer o impeachment dessa senhora que ainda não caiu na cidade aqui e cassar de uma vez e mandar embora, né, tem que cassar quem não trabalha.

Outro exemplo é a fala da Vereadora do PDT, Sra. Eva Coelho, que afirma ter se recusado a uma aproximação com o executivo, em ocasião de comemoração do dia das mulheres quando foi convidada para participar de um vídeo motivacional.

Publicamente a Vereadora manifesta que se recusou pois não era representada - como mulher - pela Prefeita Municipal (aos 07min10s do vídeo que ora junta / Doc. 10. Vídeo 01).

É triste a análise do vídeo em questão, tamanha a falta de respeito dos legisladores contra a Prefeita Municipal, os quais a insultam a todo o momento, sem qualquer critério, sem qualquer respeito mínimo.

É necessária, no entanto, a reprodução de tais vídeos, para que se analise se efetivamente estamos diante de parlamentares justos, imparciais e impessoais, pois os insultos chegam a ser insanos, chamando-a inclusive de racista, conforme se observa do mesmo vídeo, agora fala da Vereadora Maria Helena – PDT, aos 18min08s:

Tem preguiça, ela nunca tá lá, ela tem que ter vida própria, uma e meia a prefeitura tá fechada, ela tem que ir pra academia, tomar mate nas praças de rivera, porque nas praças de Santana do Livramento ela não vai, ela não vai, o pasto tapa ela, né, aí né, não ela tem que organizar o corpitcho né, todo mundo quer ser recebido

*pelo **corpícho**, então ela tem que trazer o **corpícho** em dia, não é? Não sei pra que também, mas aí a Prefeita fala em xô preguiça, e eu vou dizer, xô preguiça, xô incompetência, sô falta de respeito com as mulheres, porque o que ela não gosta é de ter respeito com mulher, **que os home ela recebe e dá bejinho...***

Este é o clima político no qual se instaurou um processo de cassação de mandato da Sra. Prefeita Municipal, que aqui se traz notícia tão somente a título informativo.

Resta claro que a instauração do processo de *impeachment*, além das inúmeras ilegalidades que serão apontadas, está envolto em um cristalino desvio de finalidade/legalidade, haja vista que a fundamentação apresentada pelo denunciante e aceita pelos legisladores, evidentemente não caracteriza nenhum tipo de infração político-administrativa, inexistindo **JUSTA CAUSA** a justificar sua manutenção, sendo imperioso SEU ARQUIVAMENTO.

III – DAS PRELIMINARES

III.I – DA INTEMPESTIVIDADE DA NOTIFICAÇÃO

O denunciante apresentou sua irressignação à Casa Legislativa em 19/10/2021, tendo esta Câmara recebido e votado seu prosseguimento na mesma data.

Reza a dicção do art. 5º, III, do Decreto-Lei 201/1967 que “...o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado...”.

Mister esclarecer que não se aplica o Regimento Interno das Casas Legislativas ao rito do processo de cassação, mormente quando reforçado pelo próprio RI desta Câmara Municipal, o qual Disciplina que o rito deste processo se dará pelo DL 201/67.

Não havendo regulamentação específica quanto à metodologia da contagem de prazo, deverá ser aplicada a intenção do legislador que expressamente determinou a notificação do denunciado DENTRO do prazo de cinco dias.

Da análise do dispositivo legal se verifica um período certo e determinado para a notificação do Denunciado, não havendo margem para se postergar a notificação para dias úteis ou atribuir alguma forma de contagem de prazos por meio de legislação outra, restando clara a intenção da Lei - que é a ciência do acusado dentro do prazo de cinco dias após o recebimento da denúncia.

In casu, a denúncia foi recebida pela Câmara Municipal no dia 19/10/2021, esgotando-se o prazo para notificação da Prefeitura Municipal em 24/10/2021.

Ocorre que a notificação da Chefe do Poder Executivo se deu somente no dia 25/10/2021, ou seja, totalmente intempestiva.

Ora, é indecorosa argumentação em sentido contrário, quando a própria legislação prevê outra forma de notificação do denunciado, que é a citação editalícia em caso de estar a chefia do executivo fora do domicílio, previsão esta dada no mesmo diploma legal que assim prevê: *Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.*

De maneira legal, deveria a notificação ser entregue até o dia 24/10/2021, seja pessoalmente (já que conhecido o domicílio pessoal e funcional da notificada), seja pela via editalícia.

O que não se pode admitir é querer se forçar entendimento de, se o prazo final terminasse em fim de semana ou feriado, se prorrogaria a notificação para o próximo dia útil seguinte.

Desde o recebimento da denúncia a Câmara Municipal teve quatro dias úteis para notificar a chefe do executivo, mas não o fez sequer pela via editalícia, ferramenta que dispõe para os casos do notificando não estar na Cidade.

Mesmo se quisesse respeitar o instituto legal, a residência da denunciada é conhecida para a notificação dentro do prazo dos cinco dias, não havendo qualquer impedimento para se proceder em fim de semana.

A denúncia foi recebida lida e votada em cerca de alguns minutos, tudo num afã de se iniciar os trâmites do processo tanto almejado por alguns nesta Casa, mas um rito formal (prazo legal) que deveria ser primordialmente respeitado, foi ignorado e deixou de ser aplicado conforme a intenção da Lei.

A defesa da Prefeita Municipal, por extrema cautela e para não incorrer no mesmo erro, apresenta sua irresignação quanto ao processo prevenindo-se do risco da intempestividade, o que é prudente quando a legislação não entrega a forma de contagem do prazo.

Recebida a INTEMPESTIVA notificação no dia 25/10/2021, por respeito ao princípio da impugnação específica, é ora respondida dentro do prazo de dez dias, incluindo-se, por cautela, o dia da notificação.

Em assim sendo um processo de cassação algo tão formal e importante, que mexe com a vida de todos os munícipes, é que deve ser respeitada a letra da Lei **e julgada intempestiva a notificação e arquivado o procedimento.**

III.II – DA SUSPEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Deve ser destacada a irregularidade na formação da comissão processante, uma vez que macula a legalidade do feito, já que a mesma é composta por inimiga declarada da Prefeita Municipal.

Tal parlamentar não discute processo, gestão, interesse público, etc, limitando-se a fazer oposição pelo simples fato de discriminar a figura da Prefeita mulher.

Diz que não se sente representada pela Sra. Prefeita, mas lhe falta sororidade, pois são rotineiros os ataques machistas da mesma.

A denunciada, Delegada de Polícia por formação e pessoa correta na condução da Cidade, é vítima um processo totalmente injusto, conduzido por uma vertente de ódio, **sendo necessário que se ajuste a composição processante, devendo ser substituída a vereadora Eva Coelho por outro parlamentar que não seja suspeito de carregar interesses pessoais contra a Defendente.**

Ora, basta uma olhada *em passant* nas redes sociais da Vereadora para se perceber o discurso de ódio que promove publicamente contra a Mandatária do Executivo, **não estando a secretária da Comissão isenta de agir com imparcialidade e impessoalidade em desfavor de quem tanto ataca e denigre.**

A comissão processante é composta dos seguintes vereadores (Doc. 18):

- Eva Coelho – PDT;
- Aquiles Pires – PT;
- Gilbert Gisler – PSB.

Necessário se pontuar que uma das integrantes da presente comissão (Ver. Eva), após os fatos na sexta-feira, dia 22 de outubro de 2021 (Doc. 10 / 0:57seg), já antecipou o mérito da análise dos fatos, ocasião onde, em *live* publicada na sua página na rede social do *Facebook*, **manifesta-se no sentido de que os fatos não foram graves a ensejar, sequer, a manifestação dos Vereadores que estavam próximos ao evento (todos os 17 vereadores presentes), tendo eles se omitido durante a realização do evento supostamente ruidoso.**

Fato estranho, no dia seguinte, já durante a engendração da inicial de cassação, a parlamentar Eva Coelho se pronunciou **pedindo desculpas aos colegas vereadores, num claro movimento de quem foi reprimida e instigada por alguém**, o que deverá lhe retirar igualmente a **imparcialidade e a impessoalidade** necessária à votação de algo tão gravoso à democracia.

Dessa forma, a manutenção da mesma na comissão já aponta, flagrantemente, sua parcialidade, sem falar nas inúmeras agressões perpetradas nas suas redes sociais contra a ora Defendente, conforme vídeos que seguem.

Assim, evidente que deverá ser determinada a alteração dessa composição para que se inclua algum dos vereadores de situação, e atenção ao princípio da proporcionalidade e isonomia de julgamento.

O inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei 201/1967 é claro ao determinar que “...será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os **desimpedidos**, ...” (sem grifos no original).

Ora, se existe a previsão de que devem ser impedidos de participar cônjuge, etc..., por serem considerados parciais a favor do Denunciado, o que falar de inimigos deste, os quais somente poderão trazer prejuízo.

Permitir que pessoas que publicamente atacam a honra, a dignidade, a forma física, o “ser mulher” da Prefeita, etc, e que se dizem não representadas neste aspecto pela pessoa da Denunciada, é o mesmo que instituir

ma

um tribunal de exceção; é instituir prejuízo ao acusado quando as bases do Direito Brasileiro preceituam a dúvida ao seu favor.

Ora, deveria a Vereadora Eva ter se dado por suspeita de participar da votação, mormente em razão dos ataques públicos que rotineiramente promove contra a Defendente, não podendo ela proferir juízo de valor/mérito por ser absolutamente suspeita.

É cristalino que a Deputada Eva é inimiga da Prefeitura Municipal..

Os dois Códigos Processuais que conduzem as relações de Direito Processual no Brasil trazem a importância de se preservar a impessoalidade e a isenção em processos que visem julgar uma pessoa, existindo previsão expressa no Código de Processo Penal e no Código de Processo Civil, respectivamente nos artigos 254 e 145:

Art. 254. O juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes:

I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles;

[...]

Art. 145. Há suspeição do juiz:

I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

[...]

Por evidente, não há como se admitir, no presente processo, que inimigos da ora defendente conduzam sua tramitação e profiram julgamento de mérito, quando a regra no País inteiro, e acredita-se que no mundo, é que qualquer do povo não poderá sofrer um julgamento por quem possa ser considerado seu inimigo.

Se a Dep. Eva se mantiver na comissão processante, tal situação estará escancarada, devido às reiteradas manifestações públicas de ódio da mesma e dos demais Vereadores do PDT contra a Prefeitura Municipal.

Sobre o deputado Carlos Civeira já discorrido acima, o que se ratifica.

Assim, deverá ser declarada a suspeição dos Vereadores Eva Coelho e Carlos Civera, por não terem se autodeclarado suspeitos, sendo manifestos inimigos da Mandatária.

O requerimento é feito, ainda, devido ao fato de que estão sendo arrolados como testemunhas no presente processo, já que emitem diuturnamente juízo de mérito contra ela.

III.III – FALHA NA NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS À DEFESA. ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

A Prefeita Municipal restou notificada sobre o trâmite do processo, para apresentar sua defesa, no prazo de 10 dias. Ocorre que recebeu apenas a notificação acompanhada de cópia de denúncia e “prints” de comentários de redes sociais, e nada mais foi carreado.

Um documento imprescindível para a defesa da processada é a ata da sessão que recebeu a denúncia e procedeu o sorteio da comissão processante, sendo que sua ausência prejudica o direito de defesa contra os trabalhos realizados pela Câmara. Isso enseja necessariamente a nulidade processual e o cerceamento de defesa, além da privação do contraditório, eis que impossível se verificar a exatidão dos moldes em que recebida e processada a denúncia.

Sendo assim, deverá ser declarada a nulidade do ato de Notificação da Denunciada em relação ao presente feito, tendo em vista a Notificação ter vindo desacompanhada da documentação necessária, uma vez que a Ata da Sessão que recebeu a Denúncia é parte integrante dela, e a ausência do referido documento fere o dispositivo legal previsto no inciso III, do art. 5º do DL 201/67:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

[...]

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, **notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem,** para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. (sem grifos no original).

Eis que realizada a notificação da parte interessada, desprovida de documentos essenciais para a realização da sua mais ampla defesa, por corolário deverá ser declarada a irregularidade e nulidade do ato de notificação ante o evidente cerceamento de defesa, já que a Ata da Sessão de recebimento de denúncia deverá trazer informações imprescindíveis quanto à formalidade do ato que não se sabe de que forma ocorreu, ante a ausência do documento.

III.IV - DA PRECLUSÃO DO DIREITO DE APRESENTAÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

Nas primeiras horas do dia 19 de outubro de 2021 o denunciante protocolou Requerimento de abertura de processo de *Impeachment* contra a Prefeita Municipal, perante o Poder Legislativo local, apresentando, na oportunidade, as razões escritas e limitando-se a apresentar elementos probatórios oriundos de fontes abertas, tão somente anexando manifestações contrárias de redes sociais, sem mais manifestar o interesse de outras fontes de prova, tampouco indicação de rol de testemunhas.

Ora, manifestações de fontes abertas não são consideradas fidedignas, logo, impossível atribuir a elas cunho probatório do suposto 'fato típico' que teria sido perpetrado pela ora defendente.

O art. 5º, inciso I do Decreto Lei nº 201/67 preceitua que a Denúncia da infração poderá ser realizada por qualquer eleitor, havendo a necessidade de exposição dos fatos e a indicação de provas a serem produzidas.

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, **obedecerá ao seguinte rito**, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, **com a exposição dos fatos e a indicação das provas**. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de

juízo. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Da leitura do referido dispositivo legal, é de uma clareza solar que o legislador, ao editar a norma, idealizou que o momento para que o Denunciante apresente suas razões e indique as provas é no requerimento inicial, inclusive apresente o rol de testemunhas, ônus que o Denunciante não se desincumbiu.

Portanto, operou-se a **preclusão consumativa da pretensão autoral**, devendo, a Comissão Processante indeferir futuros pedidos de produção de provas que eventualmente sejam formulados pelo Denunciante, eis que deverão ser considerados extemporâneos.

Nessa linha, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre o tema quando do julgamento do Mandado de Segurança nº 34155, julgado em 25/04/2016, de relatoria do Ministro Celso de Mello, de modo que restou sedimentada a questão, no sentido de que é obrigatório que o Denunciante, previamente, já no Requerimento inicial apresente todo conteúdo probatório que embasa sua pretensão, sob pena de violação às normas procedimentais do processo de *impeachment*, e, sobretudo, visando garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Para melhor elucidar o tema, transcreve-se trecho do referido julgado:

Cabe assinalar, por necessário, que **o rol de testemunhas há de ser produzido pelo representante juntamente com o oferecimento da representação, e pelo representado**, no momento de formalização de sua defesa prévia, **sob pena**, em ambos os casos, **de preclusão** dessa faculdade processual, **à semelhança do que sucede no processo penal condenatório**, no qual o rol de testemunhas deverá instruir, igualmente sob pena de preclusão, a denúncia (CPP, art. 41) e a resposta (CPP, art. 396-A).

Esse ônus jurídico **que recai** sobre o representante (denunciante) e o representado (denunciado), se inobservado, como o foi no caso, **tornará inadmissível o oferecimento tardio do rol de testemunhas**, pois, em ocorrendo a omissão da parte, **precluir-se-á**, como efeito derivado de seu comportamento processual, **a sua faculdade** de arrolar testemunhas.

Orienta-se nesse sentido o magistério da doutrina (DAMÁSIO E. DE JESUS, "Código de Processo Penal anotado", p. 80 e 372, 27ª ed., 2015, Saraiva; RENATO BRASILEIRO DE LIMA, "Código de Processo Penal Comentado", p. 197, item n. 15, e p. 1.092, item n. 5, 2016, JusPODIVM; FERNANDO CAPEZ e RODRIGO HENRIQUE COLNAGO, "Código de Processo Penal Comentado", p. 71, 2015,

Saraiva; MARCELLUS POLASTRI LIMA, "Curso de Processo Penal", p. 238, item n. 6.4.4, e p. 861, item n. 4.1, 8ª ed., 2014, Gazeta Jurídica; FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO, "Código de Processo Penal Comentado", vol. 2/39, 14ª ed., 2012, Saraiva; GUILHERME DE SOUZA NUCCI, "Código de Processo Penal Comentado", p. 154, item n. 104, e p. 860, item n. 45, 14ª ed., 2015, Forense, RENATO MARCÃO, "Curso de Processo Penal", p. 267, item n. 2.6, e p. 867, item n. 4.1.1.4, 2014, Saraiva, v.g.), **cuja s lições advertem que, omitindo-se a parte em instruir as peças de acusação (representação) e de defesa com o pertinente rol de testemunhas, torna-se-lhe preclusa a possibilidade de arrolamento tardio.**

Não bastasse isso, a ausência de previsão legal local, faz-se necessária a interpretação analógica do art. 16 da Lei Federal nº 1.079/50, que assim dispõe:

Art. 16. A denúncia assinada pelo denunciante e com a firma reconhecida, **deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem**, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados, **nos crimes de que haja prova testemunhal, a denúncia deverá conter o rol das testemunhas, em número de cinco no mínimo.**

Vista disso, eventual exposição de novas provas ou de rol de testemunhas durante a tramitação do procedimento na Casa Legislativa, deve ser indeferido, pois operada preclusão consumativa temporal, sob pena de nulidade do processo e afronta ao direito de defesa do denunciado.

Ainda, em analogia, a legislação processual penal prevê que o acusador quando do oferecimento da Denúncia ou da Queixa-Crime indique o rol de testemunhas.

Art. 41. A **denúncia ou queixa** conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o **rol das testemunhas.**

O intuito do legislador, sem sombra de dúvidas, é impor limites à acusação, de modo a propiciar o contraditório e ampla defesa de maneira justa, para que a Defesa possa contestar todos os pontos da acusação. Isso porque a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LV prevê *aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*; **Inexistindo qualquer previsão constitucional para ampla acusação.**

Vale lembrar que o processo penal é aplicável ao procedimento de *impeachment*, haja vista ambos possuírem caráter sancionador estatal e, portanto, é imprescindível a aplicação de garantias inerentes à persecução penal. Sobre o tema, cumpre trazer à baila recente julgado do Superior Tribunal de Justiça que muito se amolda ao presente caso:

“O direito à prova não é absoluto; limita-se por regras de natureza endoprocessual e extraprocessual. Assim é que, na proposição de prova oral, prevê o Código de Processo Penal que o rol de testemunhas deve ser apresentado, sob pena de preclusão, na própria denúncia, para o Ministério Público e, na resposta à acusação, para a defesa.” (STJ – HC 446083/SP – rel. Min Rogerio Schietti Cruz – j. 16/10/18)

Necessário se pontuar que NÃO HÁ qualquer elemento probatório a embasar eventual fato típico perpetrado, estando, inclusive, **PRECLUSA a oportunidade** de nova apresentação probatória, inclusive eventual prova testemunhal, sob pena de cerceamento de defesa, o que não se permite no direito pátrio.

E, ainda, o Decreto Lei nº 201/67 exige que toda a prova seja apresentada com a Denúncia, inclusive o rol de testemunhas, inexistindo qualquer previsão de aditamento ou retificação posterior da peça inicial do procedimento, mormente após proceder-se à Notificação do denunciado.

Ante o exposto, requer seja declarada a preclusão da apresentação de prova testemunhal para a parte Denunciante, uma vez que todos os institutos de Direito Sancionatório visam dar proteção à pessoa do acusado para o fim de que não sejam engendradas possíveis provas testemunhais após a apresentação de defesa.

III.V – DA NECESSIDADE DE PARIDADE DE ARMAS

Durante o recebimento da denúncia, em plenário, restou lida toda a peça acusatória contra a Digníssima Prefeita Municipal, a qual contém fatos e argumentos graves contra a postura de uma pessoa proba, ética e que possui um histórico reto como servidora pública, seja no poder judiciário, seja na polícia penal federal, seja na polícia civil do Estado.

Assim, diante da necessidade de se equilibrar o processo, de igual forma deverá ser proferida a leitura da peça de defesa da Prefeita Municipal, garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa de forma efetiva, devendo ser proporcional o recebimento dos seus argumentos, com a mesma publicidade que fora empregada aos fatos acusatórios.

Por este motivo é que se requer seja recebida e processada a defesa apresentada, a qual deverá ser incluída na ordem do dia e realizada sua leitura, o que se requer com base no Art. 30, I, "g", do Regimento Interno:

Art. 30. São atribuições do Presidente, além das expressas neste Regimento, as que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - quanto às sessões plenárias:

[...]

g) determinar a leitura de proposições e expedientes encaminhados à Mesa;

Por todo o exposto, requer seja procedida a leitura da peça de defesa da Sra. Prefeita Municipal, na sessão de seu recebimento, de forma a permitir-lhe o direito de igualdade ao ato de recebimento da Denúncia, como forma de isonomia, proporcionalidade e resposta com a mesma intenção que a acusação.

IV – DO MÉRITO

IV.1 – DA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E IMPARCIALIDADE (ART. 5º, INCISO I E II, DO DECRETO 201/67 E 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

O art. 5º, inciso I, do Decreto 201/67, determina "*será convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante*". Mais além, em seu inciso II, reafirma que o sorteio da Comissão deverá ser apenas entre os vereadores desimpedidos.

Assim sendo, é sabido por toda a comunidade da comarca, que a Vereadora sorteada para compor a Comissão Processante, é inimiga pública declarada da ora impetrante, uma vez que a mesma possui várias publicações em suas redes sociais extremamente agressivas, ofensivas e algumas até criminosas contra a Prefeita Municipal, conforme vídeos comprobatórios que ora junta, todos eivados com inverdades e provocações a respeito da Impetrante, oriundos da rede social Facebook da agressora.

Desse modo, não poderia a referida vereadora integrar a Comissão Processante, devendo a mesma ficar impedida de votar, assim como o

atual Presidente do Poder Legislativo, Vereador Carlos Enrique Civera, igualmente inimigo declarado da Impetrante, conforme se demonstra através do compilado de vídeos de ataques contra a atual mandatária. Isso porque, a imparcialidade e impessoalidade são princípios que devem ser observados a teor do caput do art. 37 da CF e, nessa senda, os inimigos públicos da denunciada também devem ser excluídos do julgamento, desde a votação sobre o recebimento ou não da denúncia, uma vez que a parlamentar e o presidente do legislativo estão revestidos da excepcionalíssima função de julgadores do processo.

Assim, por ser matéria de caráter público, não há necessária demonstração de prejuízo à requerente, porquanto a própria lei reconhece o prejuízo ao impedir, sem exceções, que haja a votação por pessoas que possuam qualquer tipo de vínculo com a denunciada, mormente em razão do instituto da suspeição, o que deve ser aplicado para a garantia de um processo justo e isento como em qualquer procedimento, seja judicial ou administrativo.

É visível que o interesse do presidente do poder legislativo e seus correligionários em afastar a Prefeita, é pessoal e partidário, em virtude de que, desde o início da gestão AMEAÇAM a prefeita municipal com o processo de *impeachment*, conforme se verifica de várias manifestações do Sr. Carlos Enrique Civeira que estão anexadas a esta defesa.

A propósito, o STF, na lavra da Eminente Ministra Carmem Lúcia, nos autos da Reclamação 31.998/SP, assentou que *"a aplicação subsidiária de lei nacional no curso do processo, seja no recebimento da denúncia, na instauração de comissão ou no julgamento da representação, não evidencia usurpação da competência privativa da União por parte da Câmara Municipal"*, conforme segue:

"RECLAMAÇÃO. CASSAÇÃO PREFEITO E VICE-PREFEITO. IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DE VEREADOR. ALEGADA CONTRARIEDADE À SÚMULA VINCULANTE N. 46 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: INOCORRÊNCIA" (grifamos).

Assim, por ser o direito a um **julgamento imparcial cláusula pétrea** elencada no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, somado ao determinado na Convenção Americana de Direito Humanos, em seu art. 8º, n. 1, no art. 5º, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 201/67, bem como a legislação processual penal e civil, tem-se como evidente o direito líquido e certo da Defendente de ser julgada, ainda que por Casa Legislativa, apenas por membros imparciais.

O fato certo e incontestável é que a Defendente foi legitimamente eleita Chefe do Poder Executivo Municipal, por expressão constitucional da população para a administração do interesse público e

representação dos interesses dos munícipes, sendo fato incontroverso o direito/dever de exercer o *múnus* público, e é notório o interesse articulado por adversários políticos que desde o início da gestão municipal atual AMEAÇAM a chefe do executivo de abertura de processo de cassação, mormente tecendo **graves perseguições até com a forma como a Impetrante se veste, com sua forma física e muitos outros impropérios** que lhe são desferidos, conforme se verifica das provas inclusas, o que não se pode permitir continuidade.

Diante do exposto, é de rigor a declaração de suspeição da Secretária da Comissão Processante, e consequente substituição da referida parlamentar, bem como a decretação da nulidade de todos os atos com participação da vereadora Eva Coelho e do Vereador Carlos Enrique Civera.

IV.II – DA ALEGADA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DE ATO DE COMPETÊNCIA DE PREFEITO MUNICIPAL

Infrações político-administrativas são as que resultam de procedimento contrário a lei, praticadas por agentes políticos, ou quem lhe faça legitimamente as vezes, e relativas a específicos assuntos de administração, provém de violação de deveres éticos, funcionais e governamentais locais, cujo objetivo é a perda do mandato eletivo, que se pode dar pela cassação.

O ato para ser considerado lesivo ao ponto de ensejar a cassação de um mandato deve estar eivado de aspectos formais que demonstrem a intenção do agente público causar dano à coletividade, assim como ter presente ilegalidade pela perquirição de sua materialidade objetiva, isto é, na verificação da ocorrência do motivo, em função do qual se praticara o ato.

De qualquer sorte, verifica-se a evolução da legislação federal que trata sobre a perturbação do sossego, ocorrendo a *abolitio criminis* do art. 65 da Lei de Contravenções Penais, através da Lei 14.132/2021, estabelecendo a necessidade de condutas reiteradas para que se verifique alguma importunação, não sendo sequer passível de punição a realização de um único ato.

Não se busca saber se foi justa, injusta, inconveniente ou severa a deliberação da Câmara, se esta deveria perdoar ou não a denunciada, **o que se busca no presente caso é demonstrar a ausência de justa causa para a abertura de um processo de *impeachment* temeroso, pois lastreado em fato do cotidiano social (uma vez que já é costumeiro esse tipo de solenidade) e que não se enquadra em infração política-administrativa, requisito essencial para que se opere uma cassação**, o que tornaria **ABSOLUTAMENTE INCABÍVEL**

E DESPROPORCIONAL A CASSAÇÃO DE MANDATO pelo motivo denunciado, infração à lei do silêncio que sequer foi provocada pela Chefia do Poder Executivo.

Não é o caso dos autos, uma vez que **os fatos utilizados pelo Denunciante foram praticados pelos próprios funcionários do hospital** que buscaram levar musicalidade aos pacientes e demais colaboradores do hospital, sem o conhecimento prévio da mandatária do município interventor, mas que de qualquer forma, eventual infração à regra do silêncio nas dependências hospitalares, por si só não caracteriza ofensa político-administrativa passível de cassação da Prefeita Municipal.

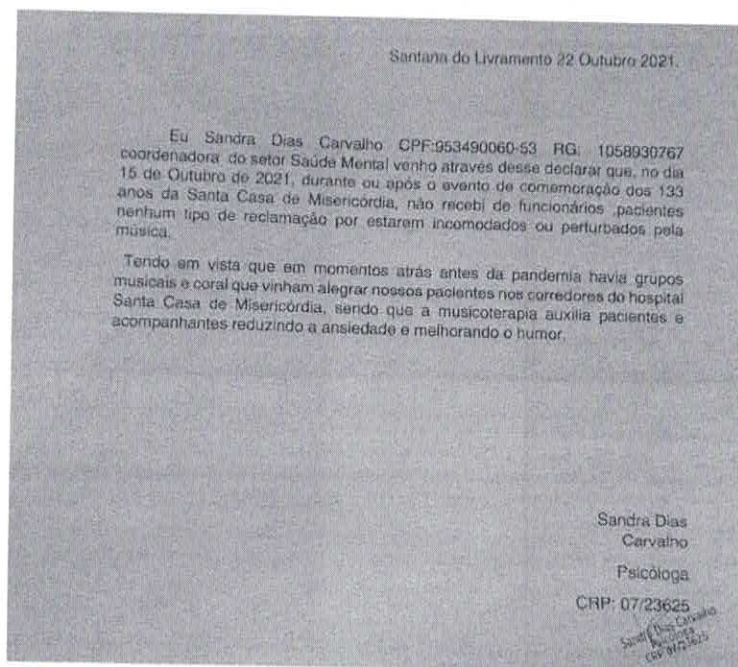
Pontua-se que sequer existe materialidade da eventual infração, pois meras suposições ou percepções pessoais não suprem a necessidade da prova técnica existente para o caso dos autos. Ainda, acaso houvesse qualquer prova subjetiva que confirmasse as alegações, as mesmas já teriam sido alcançadas, não sendo crível se aceitar que serão apresentadas a *posteriori*, **POIS PRECLUSA A OPORTUNIDADE**.

Duas questões merecem destaque e passamos a expor. Por ocasião da apresentação durante os 133 anos da Santa Casa, nenhuma reclamação de som ou desconforto foi levado ao conhecimento da Direção, o que aponta como no mínimo, suspeito, o eventual surgimento de testemunhas a *posteriori*, conforme informações do próprio Hospital (Docs. 11 – firmada pelas Coordenadoras do CAC, de Faturamento e de Saúde Mental, bem como das Gerentes de Apoio e de Enfermagem).

Ainda, a corroborar a inexistência de qualquer ilegalidade, durante o evento tão combatido, a Câmara de Vereadores estava, no mesmo horário, reunida em suas dependências (50m da Santa Casa), não tendo qualquer dos legisladores, fiscais da Lei, reportado qualquer desconforto ou insatisfação com as apresentações, o que apenas reforça o caráter político da mobilização da oposição, sem qualquer cunho de reprimir eventuais ilegalidades.

Ora, se efetivamente tivesse ocorrido algo absurdo nas dependências do hospital qualquer do povo poderia interferir e fazer cessar o importuno, quiçá os vereadores que possuem o dever institucional de zelar pela coisa pública, ou mesmo qualquer médico ou familiar de pacientes, qualquer um teria feito estancar o problema, o que não ocorreu devido ao fato de que nada de desconfortável se notou, mas que serve para argumentos de quem nunca nada construiu em favor do Município para fazer imperar suas políticas de interesses pessoais.

Ainda, conforme declaração da Gerente de saúde mental do hospital, eventos como o ocorrido no dia 15 são salutares à população internada:



O que a legislação municipal visa reprimir são situações de efetiva perturbação, desordem, desacatos, jamais um evento programado para a finalidade de levar conforto aos pacientes e profissionais.

Em decorrência das funções do cargo de Prefeito, a fim de caracterizar a infração político-administrativa, o ato infracional fica circunscrito aos decorrentes de sua ação pessoal havida como criminosa, ainda adstrito ao caráter doloso da postura, o que, nem de longe, se verifica no caso concreto.

Os atos praticados pelo Prefeito, por decisão puramente política, na escolha de fim e meios, na condução de governo local, não se inserem na responsabilidade do agente político, tampouco uma infração sobre regra de silêncio que sequer foi praticada pela Prefeita Municipal.

Dar azo a toda a esclerose interpretativa fará com que a Impetrante sofra processo de impeachment até por infração de trânsito, dado que a intenção de alguns não é salvaguardar a Lei, mas sim curvar um governo sério, honesto e de resultados.

Em direito, as violações funcionais do prefeito passíveis de responsabilização estão disciplinadas no art. 1.º, do Decreto Lei 201/67, legislação da qual não se aplica em nenhum dos 23 incisos, tampouco do seu art.

4.º, sendo extremamente forçada a tentativa de enquadrar a Chefe do executivo nos incisos VII e X:

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Quanto às competências do Prefeito, a Lei orgânica Municipal (Doc. 12) estabelece que:

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

I - Representar o Município em juízo e fora dele;

II - Nomear, exonerar os Secretários Municipais, os Diretores de Autarquias e Departamentos, além de titulares de instituições de que participe o Município, na forma da lei;

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;

IV - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

V - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

VI - Vetar Projetos de Lei, total ou parcialmente;

VII - declarar a utilidade ou necessidade Pública ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou serviços administrativos;

VIII - expedir atos próprios de sua atividade administrativa;

IX - Contratar prestação de serviços e obras observado o processo licitatório;

X - Planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais;

XI - prover cargos públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;

Alterado: XII - enviar ao Poder Legislativo o Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias e as propostas do orçamento previstos nesta lei;

Alteração: (Item alterado da Lei Orgânica pela Emenda N° 02 - em 06/11/91)

XII - disciplinar o uso, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, das vias públicas e logradouros públicos;

XIII - prestar anualmente, ao Poder Legislativo, dentro de sessenta dias, após a abertura do ano legislativo, as contas referentes ao exercício anterior e remetê-las, em igual prazo ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

ALTERAÇÃO: XV – Colocar à disposição da Câmara Municipal de Vereadores as quantias que devem ser despendidas em uma única parcela, até o dia vinte de cada mês, correspondentes ao duodécimo de sua dotação orçamentária. (EMENDA N° 25 de 27/11/02);

XVI - resolver os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem em matéria de competência do Executivo Municipal;

XVII - Disciplinar o uso, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, das vias e logradouros públicos; (Emenda nº 02 de 06.11.91).

XVIII- aprovar os projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano;

XIX - solicitar auxílio da polícia do Estado, para a garantia de cumprimento de seus atos;

XX - Revogar atos administrativos por razões de interesse público e anulá-los por vício de legalidade, observado o devido processo legal;

XXI - administrar os bens e as rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

XXII - providenciar sobre o ensino público;

XXIII- propor ao Poder Legislativo o arrendamento, o aforamento ou a alienação de próprios municipais.

XXIV- propor a divisão administrativa do Município de acordo com a lei;

XXV - prestar, no prazo de quinze dias, após o recebimento das indicações propostas pelos Vereadores e aprovadas pela Câmara Municipal, informações da possibilidade ou não do seu atendimento;

XXVI - conceder aumento de passagens em transporte coletivo do Município; (inciso sem eficácia - Decreto Legislativo nº 1752)

XXVII- o Município, através do poder Executivo Municipal, terá o prazo máximo de 20 dias a contar da data do recebimento para responder a respeito das providências tomadas com relação aos pedidos e indicações aprovados pela Câmara Municipal.

Orgânica Municipal: Quanto às responsabilidades do Prefeito, prevê a Lei

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

I - O livre exercício dos poderes constituídos;

II - O exercício dos direitos individuais, políticos e sociais;

III - A probidade na administração;

IV - O cumprimento das leis e das decisões judiciais.

V - O envio na data aprazada, dos valores correspondentes ao duodécimo da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores. (Emenda nº 26 de 27/11/02).

§ Único - O Processo e julgamento do Prefeito e do Vice-Prefeito, obedecerão, no que couber, os dispostos no artigo 86, da Constituição Federal.

Basta uma olhada *en passant* na legislação para se verificar que **não houve transgressão** capaz de germinar um processo de cassação de mandato, motivo pelo qual evidente a **ausência de justa causa** para o prosseguimento do processo político, sendo seu ARQUIVAMENTO a medida de direito admitida.

IV.III – DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO.

Conforme narrado no tópico anterior, não há nenhuma infração político-administrativa cometida pela Sra. Prefeita Municipal, ou seja, não há justa causa capaz de CARACTERIZAR o que busca o denunciante, mormente quando se sabe que o julgamento do processo de *impeachment* é absolutamente político e, no presente caso, pode-se prever que não será nada técnico tendo na sua condução uma inimiga pública que promove discursos de ódio em suas redes sociais contra a Defendente, porquanto alguns dos opositores sequer possuem o respeito necessário com a figura de uma mandatária mulher, dirigindo-se a ela todo o tempo com alcunhas pejorativas, depreciativas à mulher e à figura pública, conforme se verifica do vídeo compilado em anexo.

Assim, deverão os legisladores avaliar a justa causa e a eventual consequência do julgamento, verificando inclusive a DESPROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO MÁXIMA APLICÁVEL NUM ESTADO DEMOCRÁTICO que é a cassação de mandato, medida de extrema gravidade e que deve ser reservada para casos de corrupção, desvio de recursos e análogos, estes sim graves e que afrontam a sociedade santanense.

A Defendente reconhece a importância do poder fiscalizatório sobre seu mandato, mas se torna inadmissível a denúncia que visa a cassação do seu mandato porque, segundo o denunciante, ela teria infringido a lei do silêncio, fato que, a uma não aconteceu (total ausência de materialidade), a duas porque não tem qualquer repercussão político-administrativa; não se trata de ato de gestão; não configura improbidade ou qualquer espécie delituosa capaz de fazer surgir um processo de impeachment, reforçando a tese da ausência de justa causa e sua DESPROPORCIONALIDADE.

É absurda a dicotomia de um município corriqueiramente envolto em páginas policiais, conforme outrora se percebia e sem qualquer manifestação destes mesmos legisladores hoje interessados na manipulação da Lei, e, agora, por um fato inexistente, serem ferozes na defesa da medida mais gravosa da democracia, qual seja, a cassação da primeira mulher, policial, legitimamente eleita, aliás, por fatos idênticos perpetrados pelo ora presidente do Legislativo quando da gestão de seu interesse.

E não apenas dicotômica, mas mais absurdo é precisar defender-se para frear a ânsia preconceituosa de alguns e o afã ilusório de burlar os resultados das urnas por fato do cotidiano. Por importante, conforme documentação anexa, o objeto da ação de cassação (eventos musicais em hospitais) é perpetrado há anos pelas demais Administrações, inclusive com a presença do atual presidente do Legislativo e ferrenho opositor não do atual governo, mas da figura da Prefeita –



Delegada, ou Delegada – Prefeita (evento com fanfarra de recepção do ora investigado instituto ‘Salva Saúde’).

Outrossim, é necessário se observar que a própria denúncia dá conta que no mesmo momento que aconteceu o suposto evento ruidoso em frente ao hospital, na casa legislativa – que dista a menos de 50 metros do hospital – também acontecia uma solenidade, mas nenhum vereador presente se irresignou com o tal ruído, o qual, **se fosse efetivamente incômodo, obrigatoriamente** os fiscais do povo deveriam ter se levantado contra, mas **NÃO O FIZERAM**, conforme se verifica da fala da própria Vereadora Eva Coelho que afirmou que teriam sido omissos os vereadores, os mesmos que afirmam que a Prefeita Municipal teria sido omissa.

Eventual omissão, por omissão, necessária a cassação de todos os Legisladores e não apenas da atual figura da Prefeita.

Senhores, não há omissão, pois não existiu afronta à legislação, uma vez que são normais eventos musicais breves para levar musicalidade a pacientes, não se fugiu nada do normal. Pontua-se que o evento em questão se deu durante todo o dia com inúmeras apresentações artísticas de música e dança, mais precisamente, os músicos que são funcionários da Santa Casa tocaram, VOLUNTARIAMENTE, por 1h18min, terminando as 20h (o que pode ser aferido pela live transmitida ao vivo durante todo o evento).

Em 2018, 2019 e 2020 houve eventos similares em frente a hospitais locais, o que se demonstra através do vídeo compilado, no qual se verifica a presença até mesmo do atual presidente do poder legislativo, Sr. Carlos Civera que estava prestigiando a musicalidade ocorrida em frente ao mesmo hospital que hoje ele repudia, mas sob um argumento de que na época em que ele chancelou era música orquestrada para **receber o malfadado Instituto Salva Saúde que é investigado junto com outros agentes políticos pelo “sumiço” de mais de 2 milhões de reais, mas agora seria samba, evidenciando um preconceito musical latente, como se a música fosse o crime.**

Pontua-se que, em vídeo, se percebe ainda que eventos musicais semelhantes, em gestões anteriores e alinhadas com a atual oposição, ocorreram DENTRO DA SANTA CASA, precisamente no pátio do hospital, o que reforça a tese ora defendida de que a questão NADA TEM A VER COM A MÚSICA, mas é ato pessoal direcionado à atual mandatária que sequer determinou a prática de qualquer solenidade, bem como não se omitiu em nada, tanto que nenhum dos legisladores assim agiu.

Ora, música é música, independentemente do gênero, aliás, naquela ocasião em que esteve presente o maior atual opositor da Impetrante eram mais de uma dezena de músicos, enquanto nesta eram apenas 04 (quatro) funcionários do hospital, ou seja, nunca foi afronta à legislação, os motivos sempre foram os mesmos, o de levar alento a pacientes e funcionários do nosocômio, o que foi elaborado e executado pela direção do hospital dentro de uma linha de razoabilidade e fatos do cotidiano.

Assim, evidente a ausência de justa causa apta a ensejar o prosseguimento de um processo tão temerário, ante o histórico de agressões perpetradas por alguns legisladores contra a Impetrante.

IV. IV – DA AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DA QUEBRA DE DECORO DO CARGO

Malgrado já estar sobejamente demonstrada na presente defesa a ausência de justa causa e tipificação a ensejar a abertura de processo de cassação de mandato, ante o princípio da impugnação específica, necessário se faz uma rápida digressão sobre a alegada insurgência da ora Defendente no inciso X, do art. 4º, do DL 201/67.

Ora, não há que se falar em quebra do decoro do cargo, uma vez que nada de irregular praticou a Prefeita Municipal, pois jamais expôs a administração à situação vexatória ou degradante, jamais agiu contrariamente ao que se espera do cargo que ocupa, sendo que apenas se fez presente em evento alusivo aos 133 anos da pedra fundamental do hospital, sem jamais ter agido ou omitido qualquer postura incondizente com sua função.

No presente caso, embora seja por demais complexo conceituar a falta de decoro, é importante analisar à intenção do legislador quando em 1967 editou a norma, a fim de se perceber seu real conceito.

A EC 1/69 modificou a situação normativa do decoro parlamentar, sendo que dispunha o art. 35 da CF/69 que:

Perderá o mandato o deputado ou senador : (...)

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório das instituições vigentes; (...)

§1º Além de outros casos definidos no regimento Interno, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas aos congressistas ou a recepção, no exercício do mandato, de vantagens ilícitas ou imorais.

A Constituição da República de 1988 manteve a tipificação do decoro parlamentar, ao prever em seu art. 55, § 1º ser incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

Na ausência de outras previsões legais do que seria falta de decoro, necessário se socorrer do conceito delimitado para o decoro parlamentar, o que se transportando para o universo da Prefeitura Municipal, traz duas hipóteses de quebra:

- I) Abuso das prerrogativas asseguradas ao Prefeito;
- II) Percepção de vantagens indevidas.

Portanto, evidente que no presente caso inexistiu qualquer comportamento incompatível com o decoro do cargo de Prefeita Municipal, pois é impossível permitir que se deixe ao alvedrio do sentimento interno do Denunciante sobre o que para ele é quebra de decoro ou não, não sendo viável, sendo impossível e DESPROPORCIONAL operar-se a uma cassação de mandato como pretende a inicial, por esse motivo não podendo ser aceita a denúncia.

Do exposto nos quatro tópicos supra, torna-se evidente que a Prefeita Municipal não praticou qualquer ato ilegal/delituoso que venha a consubstanciar o prosseguimento de um processo de cassação de mandato.

Além disso, o evento realizado pelos funcionários da Santa Casa, e somente eles que praticaram condutas comissivas, porém legais, profissionais da saúde que conhecem a importância da música na recuperação de pessoas enfermas, não há que se falar que houve autoria e sequer materialidade que enquadre alguém nas iras dos artigos suscitados pelo Denunciante, muito menos pela Prefeita Municipal que não determinou a realização de nenhum ato.

Quanto à alegada omissão, primeiro há que se ressaltar que não trouxe o denunciante nenhuma prova de que tenha ocorrido algum ruído além do que o permitido, e mesmo que houvesse ocorrido, não se trata de barulhos ou algazarras desproporcionais ao que o evento idealizado pela direção do hospital pretendeu entregar a pacientes e funcionários, não se enquadrando nenhum ato aos tipos legais.

Outrossim, como salientado pela própria Vereadora Eva, conforme se verifica do vídeo incluso, a alegada omissão que tanto se quer fazer emergir pelo denunciante, também teria ocorrido pelos Vereadores que se

encontravam em sessão no mesmo horário, eis que confessaram ciência da situação no exato momento em que iniciou, pois presentes na sede legislativa municipal e nada o fizeram para cessá-la, conduta idêntica à que se acusa a chefe do executivo.

Deve, portanto, ser rejeitada a denúncia no mérito por ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade em relação aos fatos alegados e os tipos invocados.

IV.V – DA OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL

A apreciação dos processos de cassação deve se atentar aos rigores da lei, mas também à isenção, à lisura.

Sabe-se que muitas vezes a análise do procedimento é permeada por nefasta influência política, e isto pode turvar a legitimidade do ato de cassação de mandato.

Já fora pontuado na presente peça a respeito da influência dos interesses políticos na instauração do presente procedimento.

Tem-se visto no presente caso que a instauração do processo é nada mais que uma “arma” utilizada por adversários e perseguidores políticos, embora não haja confissão explícita nesse sentido na escrita da denúncia, é pública e notória a oposição à mandatária. Tanto assim que em entrevista ao jornal “Correio do Pampa”, em 23 de outubro de 2021 (Doc. 15), o denunciante afirma que o posicionamento adotado foi “...como agente político, sendo contrário à gestão da atual administração”.

Ora, não são os fatos noticiados que justificam o pedido de cassação, mas a oposição e perseguição política e, por que não dizer, pessoal à mandatária.

Portanto, é imperioso analisar com isenção os motivos **REAIS** que fundamentaram a instauração do procedimento.

Os verdadeiros motivos que embasaram a denúncia estão escondidos em dispositivos legais que não se enquadram aos fatos narrados. Fica escancarado o **INTERESSE POLÍTICO** na medida em que **a própria denúncia empreende manobras para tentar enquadramento legal aos fatos que notícia**. Notória é a utilização do processo político em desvio de finalidade, pois está imbuído por questões pessoais, eis que evidente a ausência de justa causa e a **DESPROPORCIONALIDADE** da cassação de um mandato face aos fatos narrados.

A garantia constitucional do devido processo legal compreende a imparcialidade, a neutralidade e a isenção do julgamento do processo que pode resultar na cassação do mandato de Prefeito pela Câmara Municipal.

A comissão processante deve se pautar pelo Princípio do Devido Processo Legal, por isso devem ser imparciais e isentos de ânimo no momento do recebimento ou não de um processo tão relevante.

Importa lembrar a esta Câmara Municipal que se deve ter presente a necessidade de se atentar aos fatos, prevenindo abusos que, ao fim, ofuscam a atuação dos representantes do poder e pessoas fundamentais no equilíbrio da democracia representativa em vigor.

O próprio sorteio da Comissão Processante denota a necessidade de assegurar salutar isenção na composição da comissão de forma a valorizar a **IMPARCIALIDADE, IMPESSOALIDADE** e a **JUSTIÇA**. Ambos os valores, imparcialidade, impessoalidade e justiça, devem revestir o parecer emitido, mas pessoas que se declaram publicamente inimigas da ora defendente, participaram do sorteio e inclusive, uma delas, atua como secretária na comissão (Doc. 16 / Vídeo 03), o que já se sustentou ser inviável a manutenção.

Note-se que a própria Vereadora Eva, em vídeo divulgado em suas redes sociais no dia 16/10/2021, aponta que os vereadores estavam na Câmara no momento da homenagem feita aos 133 anos da Santa Casa e que se omitiram, não foram até lá para tomar qualquer medida, conforme se verifica do vídeo em anexo, do qual se extrai um pequeno trecho aos 04min13s:

*Não adiantar chorar, porque na hora que tinha tomar uma decisão, na hora que tinha que fazer alguma coisa, ninguém fez, se a Prefeita errou, **os 17 vereadores erraram junto, juntoooo! Porque nenhum foi ali, tá?***

A população também tem percebido que o cunho da denúncia é estritamente político, pois não se vê a legalidade, a justiça, a justificativa para o ato de cassação (Doc. 17), ato este que coloca por terra os votos da maioria dos santanenses que ESCOLHERAM uma pessoa diferente do cenário de anos vivido por Santana.

Não é razoável que o agente político, eleito democraticamente pelo povo, seja submetido à processo de cassação sem elemento, no mínimo, indiciário que justifique o ato e se enquadre nas exigências legais

A jurista Edilene Lobo assim se posicionou: *“Só porque político, não se pode admitir a parcialidade, a arbitrariedade, nem a injustiça. Assim como o judicial, o julgamento político deve ser fundamentado.”*

Por isso, o agente político somente deve ter o mandato eletivo posto à cassação em situações **gravíssimas**, o que não há no caso dos autos.

A SOBERANIA POPULAR DEVE SER PRESERVADA! O resultado das urnas somente pode ser afastado em situações excepcionais, e por isso o mandato não pode ser levado à cassação em decorrência de interesses escusos, pois se pode prever que o julgamento por um fato que não se pode considerar infração político-administrativa poderá cassar o mandato de quem apenas trabalha diuturnamente em prol dos administrados.

Resta claro que no presente processo se está tratando de questões meramente políticas e pessoais. A cassação do mandato deve se reservar a casos graves e não para punir agente político por meras irregularidades não lesivas ao patrimônio público e ao bel prazer de denunciante aliados a opositores ferrenhos da mandatária que não se contentam com o resultado das urnas.

V – DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnam-se todos os documentos carreados com a exordial, uma vez que se tratam apenas de ilações e manifestações pessoais, deixando-se para realizar impugnação específica após o término da instrução, caso se faça necessário.

VI – DAS RAZÕES FINAIS

Em tempo, infelizmente sempre atualizada a irresignação do Ilustríssimo Jurista Dr. Rui Barbosa que assim dissertou:

“De tanto ver triunfar as nulidades; de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça.

De tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto” (Rui Barbosa)

Toda a problemática trazida à apreciação em razão da necessidade de se apresentar defesa, nada mais é do que fruto da irresignação de

alguns que perderam o poder de administrar seus "interesses", por não aceitarem ter que se submeter à uma política de lisura, de transparência e pautada na ética, o que dói ainda mais por ser a primeira mulher eleita para o mandato de Prefeita Municipal.

Em um País no qual se tem a necessidade de se editar uma **Lei para a Proteção da Mulher Parlamentar**, por serem costumeiras as perseguições de gênero; os ataques; as ofensas, nada mais scandaliza ninguém, mas se tem um instituto jurídico que visa reprimir condutas como as que foram praticadas contra a ora Defendente com a recente publicação da Lei n.º 14.192, de 4 de agosto de 2021, o que traz esperança para que as mulheres não desistam de fazer representação política e que tenham protegida sua honra, sua dignidade, sua liberdade e garantir seu poder dever de contribuir com a sociedade.

E é com respaldo na decisão justa que se busca com a maioria desses nobres Edis que não compõe a oposição desmedida e desproporcional, que ora se busca enfrentar toda a desonra de alguns representantes do povo e poder bradar a todo este pampa que aqui, e para ser exemplo no resto do País, jamais nos desanimaremos das virtudes; jamais riremos da honra e NUNCA teremos vergonha de sermos honestos e fazer política de comunhão social e não de divisão 'interesseira'.

VII – DOS PEDIDOS

ISSO POSTO, requer-se:

1) seja recebida a presente defesa, lida na própria sessão de seu recebimento, a exemplo do ocorrido com a denúncia, e na sequência seja julgado seu arquivamento ante a intempestividade da notificação da ora Contestante; ausência de justa causa (autoria e materialidade), bem como diante da total AUSÊNCIA DE PROPORCIONALIDADE do que se busca com os fatos apresentados;

2) em caso de prosseguimento, sejam analisadas as preliminares apresentadas e julgadas procedentes, para que seja rejeitada a Denúncia e determinado seu arquivamento, nos moldes do inciso III, do Decreto n.º 201/67;

2.1) declaração de suspeição da Secretária da Comissão Processante a Vereadora Eva Coelho, e consequente substituição da referida parlamentar, bem como a decretação da nulidade de todos os

atos com participação da vereadora Eva Coelho e do Vereador Carlos Enrique Civera, preservando os Princípios da Impessoalidade e Imparcialidade do procedimento;

2.2) seja declarada a nulidade do ato de Notificação da Denunciada em relação ao presente feito, tendo em vista a Notificação ter vindo desacompanhada da documentação necessária;

2.3) seja reconhecida a preclusão do direito de apresentação de novos elementos probatórios, já que não foram arroladas testemunhas na exordial, momento processual devido, sob pena de afronta ao devido processo legal;

2.4) seja reconhecido o direito à paridade de armas, determinando-se a leitura da peça de defesa da Sra. Prefeita Municipal, na sessão de seu recebimento;

3) no mérito seja julgada improcedente a denúncia, ante os fatos e fundamentos defensivos, para:

3.1) que seja respeitada a letra da Lei e julgada intempestiva a notificação e arquivado o procedimento;

3.2) anular o procedimento de *impeachment*, tendo em vista a ausência de justa causa; ofensa aos Princípios da Imparcialidade, Impessoalidade e do Devido Processo Legal, bem como contra o Regimento Interno da própria Câmara Municipal de Vereadores, Resolução nº 1.252 de 08 de junho de 2016;

3.3) seja rejeitada a Denúncia uma vez inexistente violação dos incisos VII e X, do art. 4º, do DL 201/67 pela Chefe do Executivo Municipal, de acordo com os termos ora expostos;

4) impugna-se todos os documentos com a peça acusatória, por se tratarem de meras ilações e manifestações pessoais, requerendo seja oportunizada a impugnação específica após o término da instrução;

5) seja recebido o rol testemunhal que segue:

5.1) Carlos Enrique Civera, Vereador, com endereço funcional na Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS;

5.2) Eva Coelho, Vereadora, com endereço funcional na Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS;

5.3) Leda Marisa, Diretora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia, com endereço funcional na Rua Manduca Rodrigues, nº 295;

5.4) Luís Eduardo Rodrigues Lopes, residente e domiciliado na Av. Airton Senna, 1070, Bairro Floresta, na Cidade de Quaraí/RS;

5.5) Ângelo Padilha, domiciliado nesta Cidade, onde reside na Rua Manduca Rodrigues, nº 345;

5.6) Olga Maria Dias Di Gígio, advogada, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 202, Bairro Centro;

5.7) Karina Duarte Martins, residente e domiciliada na Rua Vicente Ilha de Vargas, nº 562, Bairro Prado;

5.8) Suelen Duarte Giribone, residente e domiciliada na Rua Castorino Simão, nº 182, Bairro Prado;

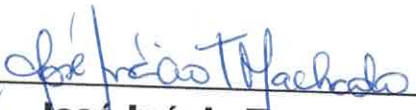
5.9) Mariana Menezes, residente e domiciliada na Rua Pedro Alcântara Comas, nº 55, Bairro Divisa;

5.10) Luis Antônio Catalan Valladão Junior, domiciliado nesta Cidade, onde reside na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 488.

6) protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Termos em que pede deferimento.

De Porto Alegre/RS para Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2021.



José Inácio Tarouco Machado
OAB/RS nº 102.174

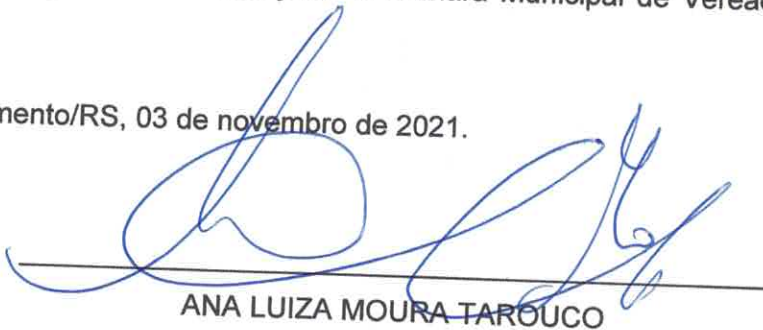
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANA LUIZA MOURA TAROUCO, brasileira, Delegada de Polícia licenciada para exercício de mandato de Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8071485471, inscrita no CPF sob nº 990.629.250-49, residente e domiciliada na Cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, com endereço profissional na Rua Rivadavia Correa, nº 858, Bairro Centro, CEP 97573-010.

OUTORGADO: JOSÉ INÁCIO TAROUCO MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o número 102.174, e CPF sob o número 016.211.430-31, residente e domiciliado na Av. Ipiranga, 1201, ap. 412, Porto Alegre, RS, Azenha, CEP 90160-093

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, e para atuação em todos os órgãos da Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, especialmente para defesa em processo de impedimento e cassação de mandato junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento/RS, 03 de novembro de 2021.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8071485471 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2005

NOME ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

FILIAÇÃO ENI MOURA TAROUÇO SANTANA DO LIVRAMENTO RS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 12/07/1980

C NASC 10477 SANTANA DO

DOC ORIGEM LIVRAMENTO RS LV A24 FL 176

CPF 990629250/49 *****/*

PORTO ALEGRE RS 10620710

ASSINATURA DO DIRETOR 152081

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento - RS

Ata de transmissão do Governo Municipal do Senhor Solimar Charopen Gonçalves a Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), realizou-se no atual uiza Moura Tarouco.

Gabinete da prefeita, e antigo Gabinete da Vice-prefeita, no "Palácio Moisés Viana", prédio sede do Governo Municipal, sito na Rua Rivadávia Correa, nº 858, às 19h, na presença de autoridades civis e militares, representantes do Poder Judiciário e de amigos e correligionários dos Partidos Coligados, o ato de transmissão do Governo Municipal de Sant'Ana do Livramento, do Senhor Solimar Charopen Gonçalves a Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, eleita para o cargo de Prefeita nas eleições de quinta-feira, 15 de novembro de dois mil e vinte, obtendo 11.712 votos do total de 45.416 votos válidos apurados através da coligação dos Partidos: Democratas e Republicanos devidamente diplomado em cerimônia realizada no dia 18 de dezembro de 2020, no salão do Júri do Foro desta comarca, pela excelentíssima Senhora Carmem Lucia, Juíza Eleitoral da 30ª Zona eleitoral, da circunscrição eleitoral do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 215 e parágrafo único e Lei Federal nº 4737 de 15 de julho de 1965, para fins de direito e já empossada no cargo de Prefeita Municipal, nesta data pela calenda Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e no Estatuto do Município. E, para produzir efeitos legais, lavra-se a presente ata, que considerada correta, fica assinada pelas Excelentíssimas Senhora Ana Luiza Moura Tarouco e Senhor Solimar Charopen Gonçalves e, pelas pessoas presentes no ato que assim desejarem.

Sant'Ana do Livramento, 1º de Janeiro de 2021.

Ana Luiza M. Tarouco
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
Rua Rivadávia Correa, 1218 - Centro - CEP: 97572-416 - Fone: 55.3243.2415 - cartorio@cartorio.santalivramento.com.br

Registro protocolado no Livro A-7, à folha 155, sob número 39889, em 21/01/2021.
Registrado hoje, no Livro B-105 de Registro Integral de Títulos e Documentos, à folha 181, sob número 35330. Sant'Ana do Livramento, RS, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021.
Total: R\$ 70,80 - R\$ 2,50 = R\$ 78,30
Registro/Aprovação s/ valor integral: R\$ 58,30 - (0546 04.18000001.04380 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,70 (0546 04.2000011.02160 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 10,60 (0546 04.2000011.02160 a 2161 = R\$ 2,80)

Rivânia Franz da Silva
Registradora Designada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
Rua Rivadávia Correa, 1218 - Centro - CEP: 97572-416 - Fone: 55.3243.2415 - cartorio@cartorio.santalivramento.com.br

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento - RS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DA COMARCA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL
Rivânia Franz da Silva
Oficial Designada



Ata de Transmissão do
Governo Municipal do
Senhor Solimar Charopem
Gonçalves à Senhora
Ara Luiza Moura Tarouco.

Até primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021), realizou-se no atual gabinete da prefeita, e antigo gabinete da vice-prefeita, no "Palácio Moisés Viana", prédio sede do Governo Municipal, sito na Rua Rivadavia Correa, nº 858, às 19h, na presença de autoridades civis e militares, representantes do Poder Judiciário e Poder Legislativo, de convidados, de amigos e correligionários dos Partidos Coligados, o ato de transmissão do Governo Municipal de Sant'Ana do Livramento, do Senhor Solimar Charopem Gonçalves à Senhora Ara Luiza Moura Tarouco, eleita para o cargo de Prefeita nas eleições de quinze de novembro de dois mil e vinte, obtendo 11.712 votos do total de 45.416 votos válidos, apurados através da coligação dos Partidos: Democratas e Republicanos, devidamente diplomado em cerimônia realizada no dia 18 de dezembro de 2020, no salão do fôro do Foro desta comarca, pela Excelentíssima Senhora Carmen Lucia, Juíza Eleitoral



... fl. 02 da ata de
Transmissão do Gover-
no Municipal, do Senhor
Solimar Charopen Gonçal-
ves à Senhora Ana Luiza
Moura Tarouco.

da 30ª Zona Eleitoral, da circunscrição
eleitoral do Rio Grande do Sul, nos
termos do artigo 215 e parágrafo
único e Lei Federal nº 4737 de 15 de
julho de 1965, para fins de direito e
já empessada no cargo de Prefeita
Municipal, nesta data pela Colegia
Câmara Municipal de Vereadores, em
compromisso constitucional conforme
dispõe a Lei Orgânica do Município.
E, para constar efeitos legais, lavra-
se a presente ata, que considerada
correta, fica assinada pelos Exce-
lentíssimos Senhora Ana Luiza Moura
Tarouco e Senhor Solimar Charopen
Gonçalves e, pelas pessoas presentes
no ato que assim descreverem.

Santa Ana do Livramento, 19 de Janeiro
de 2021.



Foto para urna

CEZZAR MENDINA**12777**

Vereador - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

Partido Democrático Trabalhista - PDT

CNPJ - 39.201.155/0001-21

Consta da urna

Situação Candidato

Deferido

Situação Candidatura

DEFERIDO

Situação Partido/Coligação

Página Inicial / Candidato

Consultas Lista de Bens Declarados Eleições Anteriores**Vices / Suplentes****Dados do Candidato**17/12/2020
última atualização**CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA**
NOME COMPLETO**07/05/1989**



DATA DE NASCIMENTO

**Masculino**
GÊNERO**BRANCA**
COR / RAÇA**Solteiro(a)**
ESTADO CIVIL**Brasileira nata / RS-SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
NACIONALIDADE / NATURALIDADE**Superior completo**
GRAU DE INSTRUÇÃO**Advogado**
OCUPAÇÃO**PDT**
PARTIDO ISOLADO**Não se aplica**
COMPOSIÇÃO DA COLIGAÇÃO

<https://www.facebook.com/cezzar.mendina> (<https://www.facebook.com/cezzar.mendina>)
<https://www.instagram.com/cezzarmendina/> (<https://www.instagram.com/cezzarmendina/>)
<https://twitter.com/cezzarmendina> (<https://twitter.com/cezzarmendina>)
<https://www.facebook.com/AdvCezzarMendina> (<https://www.facebook.com/AdvCezzarMendina>)
SITE DO CANDIDATO

**R\$62.514,83**
LIMITE LEGAL DE GASTOS

Documentos

- Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau ()
- Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau ()
- Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau ()
- Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau ()

0600230-11.2020.6.21.0030

PROCESSO DE REGISTRO DO DRAP

0

0600236-18.2020.6.21.0030

PROCESSO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

0

0600392-06.2020.6.21.0030

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

0

Prestação de Contas

18/02/2021
última atualização Receitas Despesas Extratos Bancários Notas Fiscais Eletrônicas Representantes Comercialização Conciliações Bancárias Histórico de Entregas

7

R\$ 0,00

Divida de Campanha

R\$ 0,00

Sobra Financeira

R\$ 0,00

R\$ 0,00
Outros Recursos

R\$ 0,00
Fundo Especial

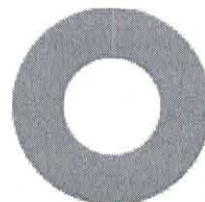
R\$ 0,00
Sobra Estimável

Receitas

127771388455RS0160693

R\$7.896,32
Total de Recursos Recebidos

Fundo Partidário
Outros Recursos
Fundo Especial



R\$7.656,32
Recursos Financeiros
representa 96.96%

R\$240,00
Recursos Estimáveis
representa 3.04%

R\$6.500,00
Doação de Pessoas Físicas
representa 82.32%

R\$ 0,00
Doação pela Internet
representa 0%

R\$ 0,00
Doação de Candidatos
representa 0%

R\$240,00
Doação de Partidos
representa 3.04%

R\$ 0,00
Doação de RONIs
representa 0%

R\$1.156,32
Recursos Próprios
representa 14.64%

R\$ 0,00
Financiamento Coletivo
representa 0%

Despesas

R\$62.514,83
Limite de Gastos

R\$7.656,32
Total de Despesas Contratadas

Fundo Partidário
Outros Recursos
Fundo Especial

R\$7.656,32
Total de Despesas Pagas

R\$ 0,00

Doações a outros candidatos ou partidos

Financeiras

R\$0,00

0%

Estimáveis

R\$0,00

0%

Concentração de Despesas 5



1	Publicidade por materiais impressos	86.20%
	Quantidade de lançamentos: 7	R\$6.600,00
2	Serviços contábeis	9.143%
	Quantidade de lançamentos: 1	R\$700,00
3	Serviços advocatícios	3.265%
	Quantidade de lançamentos: 1	R\$250,01
4	Baixa de Estimáveis - Recursos de partido político	3.135%
	Quantidade de lançamentos: 1	R\$240,00
5	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	1.389%
	Quantidade de lançamentos: 5	R\$106,31

Ranking de Doadores



1	MARIA AMALIA SANTANA MENDINA	82.32%
	CPF 188.156.180-15	R\$6.500,00

CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA

2

CPF 018.586.730-89

14.64%

R\$1.156,32

3

Direção Estadual/Distrital - Partido Democrático Trabalhista

3.039%

CNPJ 88.483.128/0001-02

R\$240,00

Ranking de Fornecedores



1

ROBERTO C R PIRES & CIA. LTDA.

74.45%

CNPJ 11.470.393/0001-13

R\$5.700,00

2

TRAPOS E ARTE COMERCIO E CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

11.75%

CNPJ 21.811.584/0001-55

R\$900,00

3

LUIZ HUMBERTO M. PAULO

9.143%

CNPJ 12.642.368/0001-32

R\$700,00

4

PEDRO ANTONIO PENIZA BRAVO CASSALES

3.265%

CPF 016.041.790-23

R\$250,01

TSE - Tribunal Superior Eleitoral



Dados do Servidor

Ano / Mês:	2019 / 12		
Nome:	CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA		
CPF:	018.***.***-**		
Cargo:	ASSESSOR T. DE NIVEL SUPERIOR	Salário Base:	2.855,97
Rescisão:	2020-01-02 00:00:00	Admissão:	21/08/2019

SAL?RIO

Rubrica	Quantidade	Valor	Tipo
VENCIMENTOS	30,00	2.855,97	Provento
Total Bruto			
Descontos Obrigatórios		2.855,97	
Total Descontos		309,16	
		1.451,55	

ADIANTAMENTO

Rubrica	Quantidade	Valor	Tipo
ADIANTAMENTO QUINZENAL	1,00	1.142,39	Provento
Total Bruto		1.142,39	

13? SAL?RIO

Rubrica	Quantidade	Valor	Tipo
VENCIMENTOS S/ 13o SALÁRIO	10,00	951,99	Provento
Total Bruto			
Descontos Obrigatórios		951,99	
Total Descontos		76,16	
		76,16	

POLÍTICA

Aprovado pedido de impeachment da prefeita Ana Tarouco

Com 10 votos favoráveis, documento segue os trâmites legais no Legislativo

Nesta terça-feira (19) o advogado Cezar Santana Mendina ingressou na Câmara de Vereadores com o pedido de impeachment da prefeita Ana Tarouco, o qual foi levado à votação e aprovado com 10 votos favoráveis, sendo rejeitado apenas por 06 vereadores.

A denúncia surgiu em razão das comemorações do aniversário da Santa Casa de Misericórdia, quando foram realizados shows em frente à instituição de saúde, infringindo, conforme relatado na denúncia, o Código de Posturas do Município, Art. 54 que refere-se à proibição e realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de oitenta metros de hospitais, asilos, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos de ensino. O documento também discorre sobre infração político-administrativa, estando sujeita a julgamento pela Câmara de Vereadores.

Conforme relatou Cezar Mendina, houve descumprimento da Lei Municipal, além da perturbação dos pacientes internados, e por o evento ter sido realizado diante da situação de pandemia, já sendo registrados 180 óbitos pela doença na cidade.

"Tomei conhecimento do fato nas redes sociais sábado (16), e averiguando que o Código de Posturas do Município, ferido pelo evento, foi criado pelo meu pai, enquanto vereador, me motivou muito a tomar uma atitude, comecei a trabalhar e vi que existia embasamento para ingressar com o pedido. O processo foi escandaloso e gritante, a prefeita tinha obrigação de não fazer isso", afirmou.

Na intervenção, sendo omissa para não interromper o evento, discorreu.

Cezar Mendina explicou que o posicionamento adotado foi, em primeiro lugar como cidadão santanense, mas também como agente político, sendo contrário à gestão da atual administração.

"Conclamo aquelas pessoas que, por algum motivo, se sentiram lesadas no momento, para colaborarem com o processo de impeachment, entregando quaisquer provas aos legisladores. A prefeita, no mínimo, deveria ter pedido desculpa aos cidadãos santanenses pelo ocorrido", finalizou.



Cezar Santana Mendina, autor do pedido de impeachment da prefeita Ana Tarouco

"Enquanto vereador, ingressarei, na próxima semana, com dois pedidos de impeachment contra a prefeita"

O presidente do Legislativo, vereador Enrique Civeira, disse que o pedido de impeachment não partiu de nenhum vereador, mas sim de um cidadão que veio até a casa e protocolou o documento. "O documento cumpriu todos os ritos legais na Câmara, sendo aprovado por 10 votos favoráveis a 06 contrários. O que vai acontecer é o julgamento da prefeita, a qual

terá todo direito de defesa e, ao final esta casa irá decidir se haverá cassação do mandato ou não. Acredito que nenhum vereador nesta hora irá fazer política, porque é a vida de uma pessoa que está em risco, e nós respeitamos a vida das pessoas", pontuou. Civeira destacou que, espera que o processo aconteça de forma imparcial, com respeito de justiça e que os demais colegas esqueçam um pouco a

parte política e analisem pela parte técnica, pois a denúncia está amparada em um Decreto Lei.

"Não aceito que um erro seja justificado com um poder agredindo o outro. Não foi nenhum vereador que entrou com o pedido, mas, em primeira mão estou anunciando que, semana que vem, como vereador estou ingressando com dois pedidos de impeachment por crime político-administrativo, que envolvem fatos graves. Gustatamos que a prefeita respeitasse um pouco mais os parlamentares, pois estamos fazendo nosso trabalho de ouvir e dar voz à comunidade", finalizou.



Líder de Governo na Câmara fala sobre o Impeachment

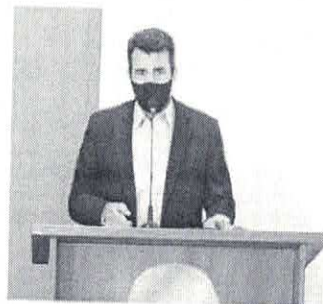
Vereador Maurício Galo disse que recebeu o pedido com muita surpresa, pois o Governo Municipal vem mostrando como administrar o município, e que já é cultura dos hospitais comemorarem seus aniversários com apresentação de bandas e orquestras.

"Foi uma justificativa totalmente torpe e ridícula, que retratou uma piada em Livramento, pois o fato não justifica o encaminhamento de impeachment da prefeita Ana Tarouco. Esse é o meu posicionamento, é um verdadeiro cinco que estão montando em Livramento. É um encaminhamento político, pois o autor é suplente de vereador da gestão passada. Quando acompanhei o processo de impeachment do gestor passado, foi por indícios de corrupção relevantes, sérios e de muita responsabilidade, diferente

do que está acontecendo agora", frisou. Maurício Galo del Fabro disse ainda que Livramento precisa de união em prol da comunidade, e que o atual governo está apenas há 10 meses a frente do Executivo, e esses fatos fazem com que a comunidade santanense acabe perdendo projetos e o trabalho que vem sendo desenvolvido. "Livramento mais uma vez passa por esta vergonha de querer afastar uma prefeita eleita democraticamente, por algo considerado banal. O processo pode se acelerar ou demorar, conforme a vontade de quem coordena. Precisa de 06 votos para que não seja cassada, somos 17 vereadores e minha expectativa é de que, pelo menos os 06 vereadores permaneçam com sua conduta e com a mesma posição", finalizou.



Comissão Processante do Impeachment é escolhida



Após o ingresso do pedido de impeachment da prefeita Ana Tarouco na Câmara, foram escolhidos os vereadores que comporão a comissão dos trabalhos, sendo definidos os nomes de Aquiles Pires, presidente; Gilbert Gistler, relator e Eva Coelho, secretária, além dos demais pares que integram o grupo. Aquiles Pires explicou que qualquer cidadão em dia com seus direitos pode apresentar denúncia ao Poder Legislativo e, este, não pode se omitir da responsabilidade de julgar os atos do Poder Executivo. Além do denunciante, quaisquer membros da comunidade que, porventura, tenha alguma prova cabível ao processo poderá entregar a mesma no Legislativo para ser anexada aos documentos. Após a nomeação da Comissão Processante, foi enviada notificação à prefeita Ana Tarouco, com cópia do teor da denúncia, tendo a mandatória o prazo de 10 dias para contestação e apresentação de defesa. A Comissão Processante do Impeachment tem, até 30 dias para conclusão dos trabalhos.

"Quero deixar claro para a população que não somos os denunciadores, nós apenas recebemos a denúncia e, no sorteio, fomos os três escolhidos para conduzir os trabalhos da melhor forma possível, com transparência, observando todo o preceito legal, com direito à defesa dentro dos prazos, e também garantindo ao acusado e demais vereadores, o direito de proceder em diligências dentro da denúncia", explicou. Após todas as considerações, o vereador Gilbert Gistler, relator da comissão, terá a missão de emitir o relatório final, o qual será apresentado aos demais vereadores, decidindo pela absolvição ou condenação do acusado mediante votação aberta. "Vamos seguir o rito de forma responsável, com observância do direito de defesa, é fundamental para que o processo não seja anulado. Também é importante que a Câmara de Vereadores dê uma resposta à sociedade. A melhor resposta é fazer justiça, seja afastando a prefeita, seja absolvendo, mas nunca se omitindo", finalizou.

Veja como foi a votação dos vereadores

Favoráveis 10 votos

Aquiles Pires (PT)
Clebete Custódio (PDT)
Dogberto Reis (PT)
Eva Coelho (PDT)
Leandro Ferreira (PT)
Lídio Mendes (PTB)
Maria Helena (PDT)
Rafael Castro (PSB)
Renato Foz (MDB)
Gilbert Gistler Xepa (PSB)

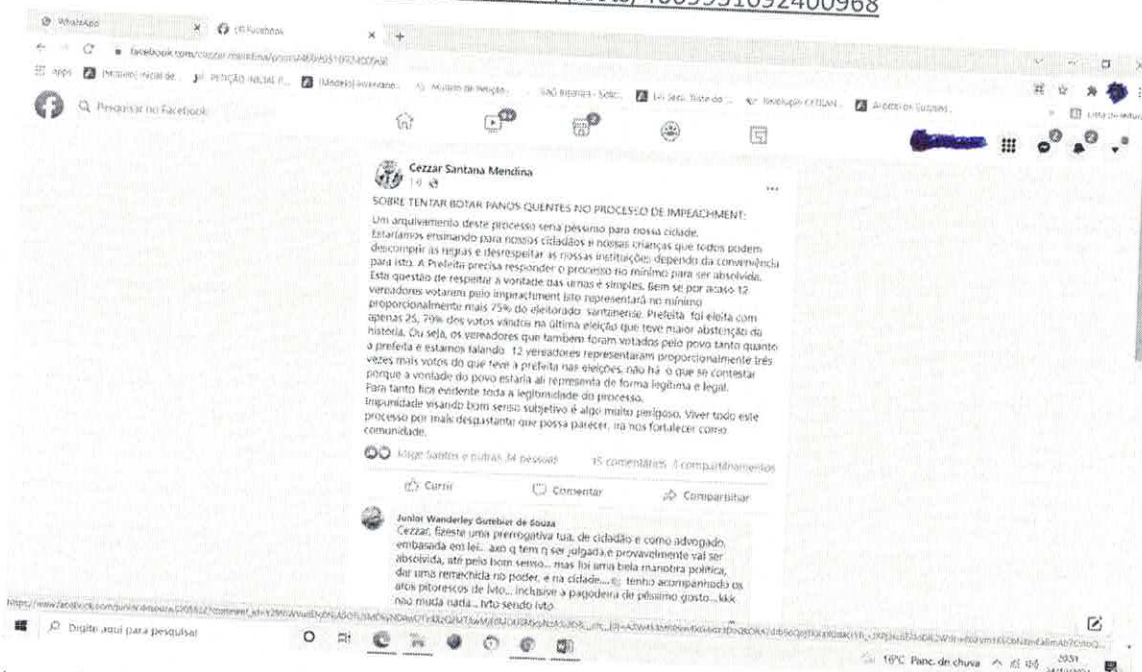
Contrários 06 votos

Duda Amaral (PP)
Elo Alviene (PSC)
Felipe Torres (DEM)
Jovani Romarinho (PR)
Thomaz Guilherme (PTB)
Maurício Galo del Fabro (PP)

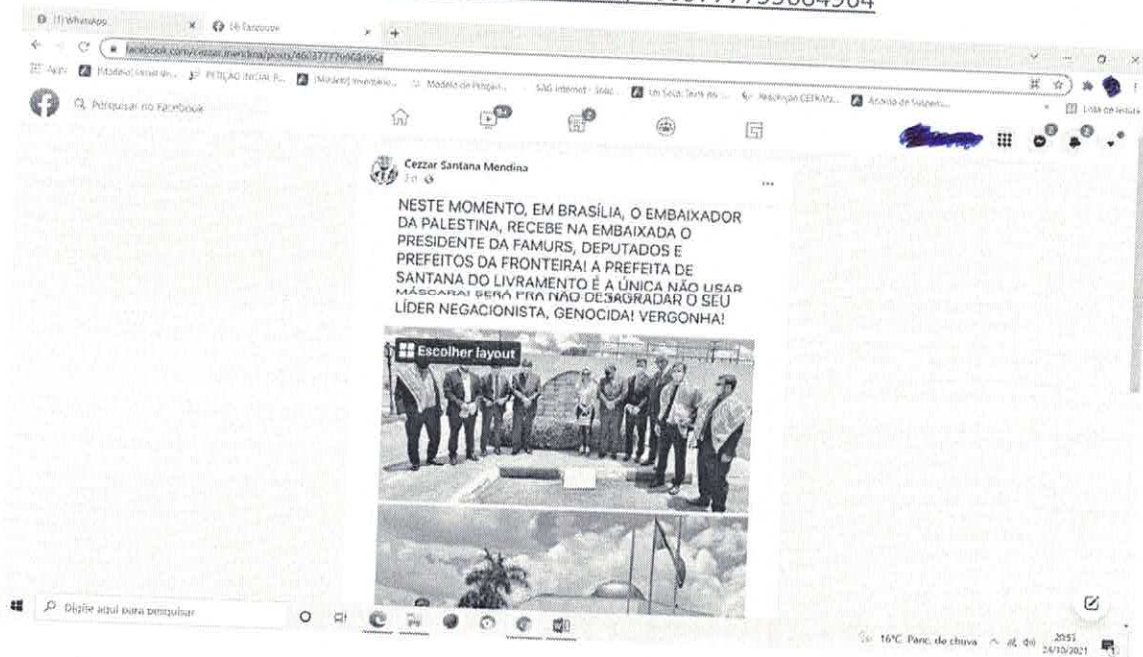
<https://www.facebook.com/cezzar.mendina/posts/4613122372083840>



<https://www.facebook.com/cezzar.mendina/posts/4609951092400968>



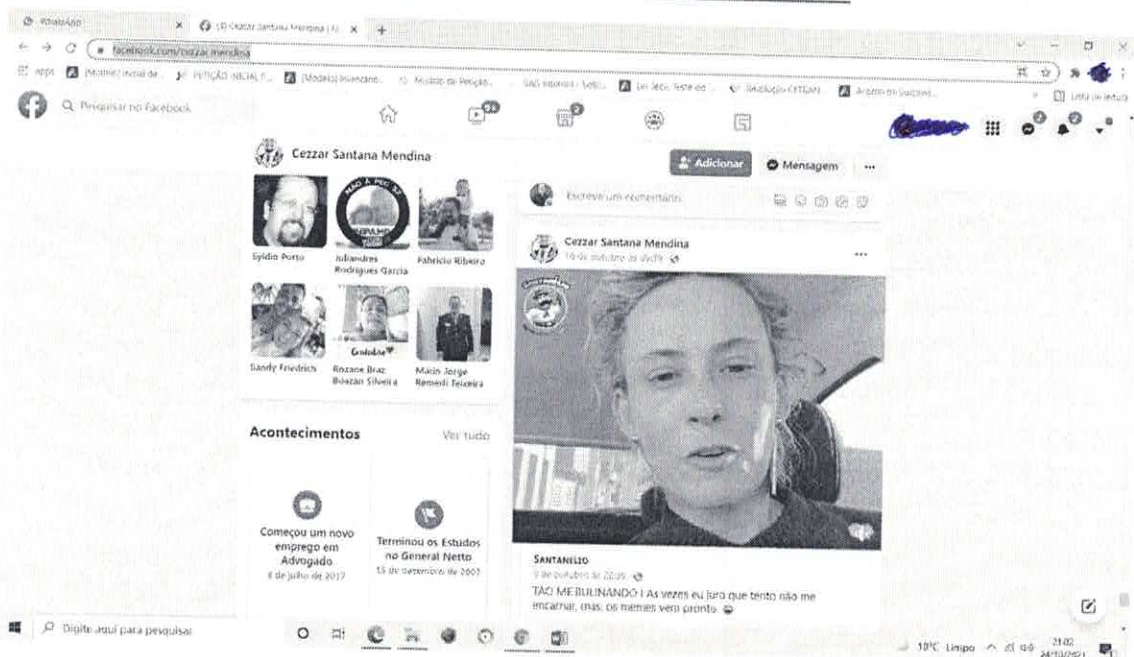
<https://www.facebook.com/cezzar.mendina/posts/4603777799684964>



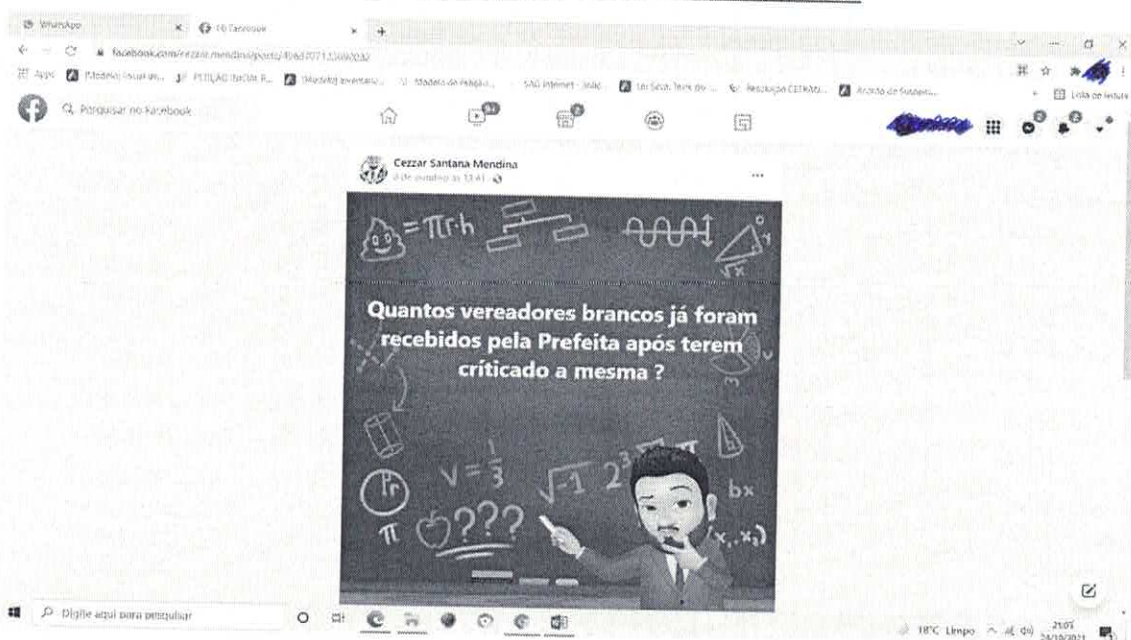
<https://www.facebook.com/cezzar.mendina/posts/4593407210722023>

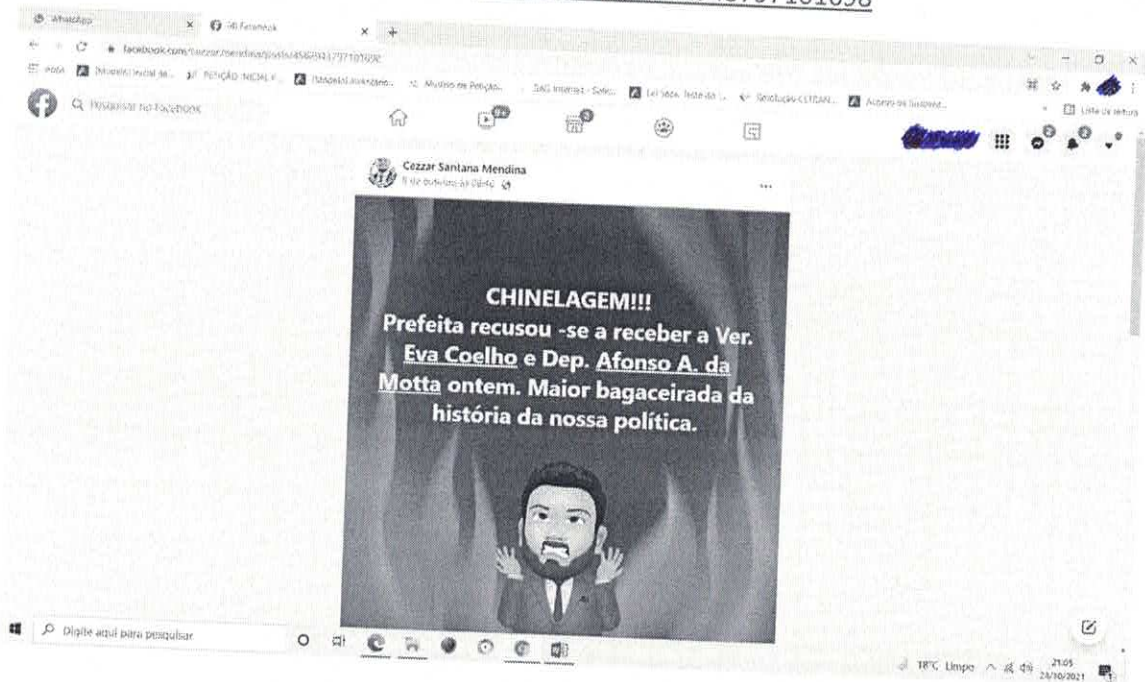


<https://www.facebook.com/watch/?ref=saved&v=3011228929165830>



<https://www.facebook.com/cezzar.mendina/posts/4563707123692032>





NOTA DE REPÚDIO

A bancada do PDT na Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento repudia veementemente o ocorrido no dia de ontem, 07 de outubro de 2021, quando a Prefeita Municipal, Sra. Ana Tarouco se recusou receber em seu gabinete a Vereadora Simplesmente Eva, a qual estava acompanhando o Deputado Afonso Motta em sua Agenda Oficial na cidade.

Causa espanto e indignação somente a participação do Deputado, impedindo a entrada da Vereadora Eva, já que se tratava de reunião já agendada e referente a indicação de Emenda Parlamentar intermediada pela Vereadora, a qual fará investimentos para a infraestrutura do município.

Tal atitude contraria o espírito democrático, restringindo a vereadora através desta vergonhosa discriminação e desrespeito, sendo que esta representa parcela da população desta cidade: principalmente a mais pobre.

A bancada do PDT se solidariza com a Vereadora Simplesmente Eva pelo lamentável ocorrido, exigindo da Chefe do Poder Executivo Municipal que tenha atitudes dignas do cargo que ocupa, mantendo o respeito e trato republicano com os integrantes desta Casa Legislativa.

Santana do Livramento, 08 de outubro de 2021.

Vereador CLÉBER CUSTÓDIO PINTO

Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE

Vereador ENRIQUE CIVEIRA

Vereadora SIMPLEMENTE EVA

Cezzar Santana Mendina

8 de outubro às 11:12

NOTA DE REPUDIO DO PDT A NOSSA INDIGNA PREFEITA

43 10 comentários 24 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais 2 comentários

José Hamilton Keller

Ele que arreme as ruas são cidade que está uma vergonha não sou político ligo na segunda para i Dae que estava jorando água até agora nada vergonha prefeita

Curtir Responder 1 sem

→ José Hamilton Kelle... 1 resposta

Reila Gonçalves Pereira

O que esperar de uma pessoa que se dirige ao povo como VIVENTE, sendo que na verdade somos sobrevivente, pois todos os dias estamos correndo risco de vida nessa cidade miserável.

Escreva um comentári...



Afonso Motta

7 de outubro às 22:01

Hoje, em Santana do Livramento, iniciamos com visita na Prefeitura Municipal com o vice prefeito Evandro e o secretário da Saúde Paulo, onde falamos sobre emendas no valor total de R\$ 350 mil para a saúde. Estas emendas foram indicadas por promoção da vereadora Eva Coelho, que sendo a mais votada, fez campanha com o dito: "vote simplesmente Eva". Realizamos várias visitas e encerramos o dia em reunião com apoiadores na residência da família Delmar, com a presença do amigo Argilez, e dos companheiros Chiquinho, Zilasio, Cezar Mendina e a equipe da vereadora Eva. Agradeço muito a família do Delmar e Dona Eni, pelo bom debate que realizamos. O nosso chefe de gabinete Lino Furtado, com Josué, nos acompanharam na agenda.

2

Curtir

Comentar

Compartilhar



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5118319-94.2021.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Concessão / Permissão / Autorização

AGRAVANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO em face da decisão proferida nos autos da ação declaratória de nulidade que lhe move o MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, que assim dispôs:

"...

Destarte, presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência LIMINARMENTE, para o fim de SUSPENDER os efeitos do Decreto Legislativo n.º 4.262 de 2021, com retroatividade à data da publicação, com a consequente manutenção da validade do Decreto do Poder Executivo n.º 9.511/2021, de 31 de maio de 2021, o qual reajustou a tarifa do transporte coletivo para R\$3,30 (três reais e trinta centavos), enquanto tramita a presente discussão.

Cite-se.

Intimem-se.

Diligências legais."

Em suas razões, alega que o Poder Judiciário, por meio da tutela deferida nos autos do processo nº 5003196-21.2021.8.21.0025, está exercendo pleno controle de mérito do Decreto Legislativo nº 4.262/2021, que sustou os efeitos do Decreto Municipal nº 9.511/2021, que reajustou o valor da tarifa de transporte coletivo urbano de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos). Diz que a sustação do Decreto Municipal por parte do Poder Legislativo objetiva a inibição da eficácia do determinado ato, evitando que o mesmo tenha efeitos concretos, in casu, o reajuste da tarifa referida no parágrafo anterior. Diz que, nos termos do art. 49 da CF "É da competência exclusiva do Congresso Nacional: V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, sendo que o art. 53 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul estabelece que "Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: XIV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar". Na mesma linha, a Lei Orgânica: Art. 73. É de competência

5118319-94.2021.8.21.7000

20000997134.V20



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

exclusiva da Câmara Municipal: VII - sustar atos do Poder Executivo que exorbitem da sua competência ou se mostrem contrários ao interesse público. Refere que a disposição constitucional reprisada aos Estados e Municípios atribui competência exclusiva aos Poderes Legislativos a sustação de atos do Poder Executivo nas situações que arrola, razão pelo qual não há que se cogitar qualquer invasão de competência. Diz que pela tese apresentada pela parte adversa é possível constatar o ataque ao mérito que originou o Decreto Legislativo nº 4.262/2021, que sustou os efeitos do Decreto Municipal nº 9.511/2021, em nenhum momento sendo argüida, na peça portal, qualquer questão relativa a controle de legalidade do procedimento realizado pelo Poder Legislativo Municipal, razão pelo qual não há qualquer matéria a ser discutida na esfera judicial, tal como vícios, ilegalidades e possíveis inconstitucionalidades, não cabendo ao Poder Judiciário dizer qual o Decreto que deve subsistir, sob pena de clara afronta à Tripartição dos Poderes. Alega que o reajuste, via de regra, deve obedecer ao período de 12 (doze) meses que antecedem cada termo contratual, utilizando-se o índice fixado no instrumento de contrato, in casu, a planilha de custos fornecida pela EBTU e calculadas pela Assessoria de Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (cláusula décima quinta dos contratos, fls. 107/134), consoante prevê a Lei nº 8.666/93. Menciona que pela planilha acostada nos autos, fls. 45/47, não é possível constatar, de forma clara, a que período se refere o reajuste pretendido, ademais, não se mostra presente nenhuma identificação do responsável pela elaboração, em que pese sua "aprovação" pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme documento de fls. 70/72. Ressalta que ausência expressa (indicação) em relação a qual período se refere o reajuste não permite constatar a incidência ou não de retroatividade, que não pode superior a 12 (doze) meses, conforme já explicitado, aplicando-se em período superior a preclusão lógica, conforme já decidido pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.827/2008 – Plenário. Refere que, considerando a prorrogação da vigência contratual, sem que o contratado tenha exercido o direito ao reajuste surgido em momento anterior, conclui-se pela preclusão lógica desse direito, o que impede a Administração de conceder o reajuste retroativo relativo aos anos anteriores em que o contrato não foi reajustado. Diz que a própria Administração Pública Municipal reconhece "... a inércia do próprio Sindicato em não postular a atualização pelo longo período a que se refere." (fls. 67), fazendo menção que desde 2018 não há reajuste tarifário. Menciona que no mesmo documento, em fls. 68, "... solicita-se que seja adotado pela pasta respectiva, a realização de estudo tarifário, conforme determina o art. 10 da Lei nº 6067/2012, atentando-se primordialmente ao ajuste entabulado entre a Chefe do Executivo e os empresários prestadores do serviço.", o que, salvo entendimento diverso, vai contra o que preceitua tal dispositivo, pois fere a autonomia dos técnicos da SEPLAMA responsáveis por auxiliar no cálculo tarifário, já que sendo o valor previamente imposto/determinado não se faria necessário o procedimento posterior pelos servidores, algo que parece ir contra o que preceitua a lei, que é justamente uma forma mínima de conferência e aprovação do cálculo como mecanismo de controle a fim que se evitem eventuais excessos, o que vai de encontro à autonomia técnica dos



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

servidores. Afirma que as manifestações da Unidade de Controle Interno (UCCI) e do Serviço de Instrução Municipal II (TCE/RS), que apuraram a irregularidades procedimentais, o que não foi informado por ocasião do ajuizamento da demanda, dentre as quais podemos destacar, respectivamente: 1) que foi apresentado simples resumo do cálculo tarifário, que não pode ser considerado estudo, o que poderá ter induzido a gestora ao erro (fls. 188/189); 2) "Pelo exposto, opina-se pela concessão de tutela de urgência em decorrência das irregularidades verificadas, a fim de determinar a suspensão dos efeitos da revisão da tarifa de transporte coletivo urbano de que trata o Decreto nº 9.511, de 31 de maio de 2021, do Poder Executivo de Sant'Ana do Livramento, até que esta egrégia Corte de Contas analise o mérito das questões aqui reportadas." Na mesma linha, posicionamento do Serviço Regional de Auditoria de Sant'Ana do Livramento (SRSL) – TCE/RS, que "concluiu pela concessão de tutela de urgência "(...) a fim de determinar a suspensão dos efeitos da revisão da tarifa de transporte coletivo urbano de que trata o Decreto nº 9.511 de 31 de maio de 2021, do Poder Executivo de Sant'Ana do Livramento, até que esta egrégia Corte de Contas analise o mérito das questões aqui reportadas e de outras que eventualmente julgue necessárias, declarando-se a nulidade e a ineficácia do referido ato administrativo, em análise do mérito principal." Refere que consta nos autos, ainda, fls. 78, declaração firmada por vereadores apoiando eventual "apoio ao aumento" tarifário, contudo, trata-se de posição pessoal dos signatários, e não de documento oficial da Casa Legislativa, que, aliás, não possui participação direta em questões relativas a políticas tarifárias, exceto após tomar conhecimento dos mapas e estudos que justificaram a medida, por disposição expressa junto à Lei Orgânica. Refere que eventual apoio não significa irrestrita adesão a eventuais ilegalidades na apuração do novo valor tarifário. Diz que nas fls. 103 são apresentados áudios com conversas/diálogos entre possíveis membros do COMUT, que apresentam certo grau de gravidade, citando-se, por exemplo, o trecho em que determinada pessoa "pede a ata para assinar" e "vai passar pra assinar a ata", que poderão, em tese, ser capazes de comprometer a transparência da noticiada reunião realizada no CFC Dirigir (fls. 80). Nesse ponto, a fim de se dar fidedignidade às provas foi apresentada a fonte de tal informação (fls. 141/143). Tais áudios constam nos autos do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021. Afirma que há plataformas que permitem a realização de reuniões/eventos virtuais via vídeo, portanto, nada justifica a ausência de procedimento mínimo de transparência que viabilize a participação efetiva dos membros do Conselho, principalmente com as tecnologias postas à disposição, inclusive, sem custos. Menciona que, no que se refere à necessidade de parecer técnico do Conselho Municipal – COMUT, não há nos autos da proposição (Projeto de Decreto Legislativo) um documento conclusivo nesse sentido, mas tão somente ata de reunião com a respectiva pauta, fls. 80/81. Refere a ausência de comprovação de convocação de todos os membros a fim de justificar quórum tão reduzido na reunião 13, já que o COMUT é constituído por 16 (dezesesseis) membros, conforme determina o art. 4º da Lei nº 5.355/2008. Diz que na respectiva ata, sequer há menção a esse tema. Não se constata nenhum documento formal de convocação dos membros do COMUT para o referido ato, instrumento de suma importância,



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

inclusive, para fins de publicidade. Alega que se deve diferenciar convocação, ata de reunião, planilha de cálculo e parecer técnico, atos que fazem parte de um único procedimento, mas que não se confundem. Aliados a isso, a flagrante falta de publicidade e transparência. Ressalta que não se está adentrando no mérito do direito ou não ao reajuste, mas sim do procedimento realizado em si, onde as formalidades mínimas foram olvidadas. Não se podem desconsiderar as dificuldades contratuais, pois os instrumentos são do ano de 1990 e, posteriormente, sobrevieram a Lei de Licitações e Contratos (nº 8.666/93) e de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (nº 8.987/95), não sendo apresentados quaisquer documentos/aditivos/prorrogações contratuais, o que, por si só, dificulta a análise do contexto da situação para fins de direitos incidentes. Assevera que o procedimento adotado pelo COMUT não cumpriu os mínimos requisitos legais, e o próprio Serviço Regional de Auditoria de Sant'Ana do Livramento (TCE/RS) identifica isso expressamente. Sustenta que o pleito constante na exordial não encontra o mínimo suporte jurídico, e isso é ratificado pelas manifestações da Unidade Central de Controle Interno o dos setores de controle do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que este último identificou vícios na convocação e manifestação do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – COMUT, e falta de publicidade e transparência à população. Assevera que as questões relativas ao valor da tarifa, em comparação a outras cidades, e acerca da continuidade da prestação dos serviços não se resolvem na ação de primeiro grau, mas sim entre o Município de Sant'Ana do Livramento e as empresas de transporte coletivo urbano, com os mecanismos disponibilizados por lei, inclusive com a abertura do processo licitatório pertinente, num claro ato de gestão, mas jamais, pela via indireta, através da declaração de nulidade do decreto legislativo que sustou ato do poder executivo contrário à lei, sob pena de inversão da situação e consolidação de flagrante ilegalidade. Requer, liminarmente, que seja concedido efeito suspensivo a fim de suspender a decisão que deferiu a tutela em primeiro grau, evento 08 e, ao final, o provimento do recurso.

É o relatório.

Decido.

O art. 1.019, inciso I, do CPC/2015 permite ao relator atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão, nos casos em que efeitos da decisão possam causar risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso, nos termos do parágrafo único do art. 995 do mesmo diploma.

Pretende a Câmara Municipal de Santana do Livramento, por meio do presente recurso, suspender a liminar deferida pela juíza de origem, que suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo nº 4.262 de 2021, mantendo a validade do Decreto



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

do Poder Executivo nº 9.511, de 31/05/2021, que determinou o reajuste da tarifa do transporte coletivo para R\$ 3,30, enquanto tramita a ação declaratória.

No entanto, após análise detida dos autos, entendo não ser caso de deferimento do pedido.

Em que pese já conste nos autos da **Representação** levada a efeito junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** (processo 013956-0200/21-0), análise do processo administrativo que culminou com a edição do Decreto Executivo nº 9.511, dando conta de irregularidades técnicas/formais (fls. 1.038-1.044@), **o fato é que não existe nos autos qualquer indício de que o aumento da tarifa tenha desbordado de qualquer parâmetro, ou tenha sido abusivo.**

Pelo contrário.

Conforme apontado pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento - STU (fls. 212-217@), após a realização de um estudo feito pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT, verificou-se que a tarifa deveria ser reajustada para, no mínimo, R\$ 4,00 (fls. 218-222@).

E mais.

No caso, **a tarifa de transporte coletivo não sofria alteração desde 2018**, sendo que a tarifa fixada naquele ano, no valor de R\$ 3,00, não adveio de qualquer estudo técnico justificando o valor.

Ressalta-se, ainda, que a gestão anterior já havia fixado a tarifa de transporte coletivo no valor de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, para aplicação em 1º de janeiro de 2021 (fl. 47@), o que fez com que a atual gestora procurasse os empresários do transporte coletivo para discutir a redução desse valor, para que fosse mais em conta à população, mantendo assim, inicialmente, o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) - fl. 50@.

Assim, no caso concreto, a despeito das irregularidades já verificadas pela Auditora, no processo que tramita perante o Tribunal de Contas, o fato é que manter a tarifa no patamar de R\$ 3,00 poderá, inclusive, acarretar riscos à continuidade da prestação do serviço público, o que foi, inclusive, observado pelo Conselheiro Algir Lorenzon, junto ao Tribunal de Contas (fls. 407-411@), e noticiado pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento (fls. 418-420@).



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

Como bem apontou a decisora de origem "*O receio de dano irreparável ou de difícil reparação decorre do risco da inviabilidade de uma adequada prestação do serviço, diante dos custos inerentes ao próprio trabalho realizado, sendo que as tarifas não são reajustadas desde 2018.*"

Importante lembrar, por fim, os constantes aumentos nos combustíveis, e as inúmeras consequências advindas da pandemia do Covid-19, fato esse que acarretou, inclusive, grande redução no uso dos transportes coletivos.

Portanto, diante de todo o contexto apresentado, mantenho a decisão agravada em todos os seus termos.

Diante do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Comunique-se o Juízo a quo.

Intimem-se, inclusive a parte agravada para, querendo, oferecer contrarrazões ao recurso.

Após, ao Ministério Público.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DE FATIMA CERVEIRA**, em 28/7/2021, às 8:54:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20000997134v20** e o código CRC **1f323d9f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **LUCIA DE FATIMA CERVEIRA**

Data e Hora: 28/7/2021, às 8:54:51

5118319-94.2021.8.21.7000

20000997134.V20



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5118319-94.2021.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Concessão / Permissão / Autorização

RELATOR(A): DESA. LUCIA DE FATIMA CERVEIRA

EMBARGANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 1.022 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REDISCUSSÃO.

Não se prestam os embargos declaratórios à rediscussão da causa, pois constituem recurso de integração e não de substituição.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESACOLHIDOS.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de embargos de declaração opostos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO em face da decisão de fls. 22-26@, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo.

Em suas razões, alega que a decisão partiu de premissa fática equivocada e é omissa. Diz que sequer o parâmetro utilizado para o cálculo consta nos autos, pois a Planilha Tarifária juntada é do ano de 2009 e o Parecer do Cálculo Tarifário de 2019. Afirma que não há nenhum estudo com o cálculo atualizado, pois foi apresentado simples resumo do cálculo tarifário, que não pode ser considerado estudo, o que poderá ter induzido a gestora ao erro, segundo a Unidade Central de Controle Interno. Refere que não se discute o mérito de eventual direito ao reajuste, mas o procedimento para tanto que não foi obedecido. Afirma que existem várias irregularidades que não podem ser convalidadas, a ponto de que qualquer uma pode ser utilizada para comprometer o Decreto Municipal que reajustou a tarifa de transporte coletivo urbano. Destaca a ausência de reunião dos membros do COMUT, que sequer via internet aconteceu. Diz que as empresas poderiam ter requerido eventual encaminhamento de reajuste na data correspondente, não sendo possível tão elástico efeito retroativo. No que se refere à continuidade da prestação do serviço público, a lei coloca à disposição do poder concedente mecanismos para

5118319-94.2021.8.21.7000

20001051435.V7



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

manter os serviços, como, por exemplo, a encampação. Refere que jamais foi dito que o reajuste não pode ser concedido, mas sim que deve ser realizado com o devido processo legal. Possíveis desídiás dos envolvidos, no sentido de reajustar a tarifa, não justifica o fato de que há não reajuste desde 2018, pois é necessária provocação para tanto. Menciona que o reajuste não pode ser concedido por índices, ainda que setoriais, superiores a 12 (doze) meses. Aduz que no caso concreto há um reajuste de R\$ 0,30 (trinta centavos), entretanto, em nenhum momento se demonstra como se dá a formação desse valor, algo impensável quando se trata de Administração Pública. Registra que as empresas não têm o ânimo de parar a prestação dos serviços, e isso pode ser comprovado em declaração do presidente do STU. Diz que nada impede que seja realizado um novo estudo tarifário obedecendo ao devido processo legal. Alega que outros aspectos não foram objeto de análise, como, por exemplo, vícios na convocação e manifestação do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – COMUT. Sustenta que o Decreto Legislativo obedeceu ao devido processo legal, ao contrário do processo administrativo que deu origem ao Decreto Municipal. Assevera que, in casu, está havendo controle de mérito do ato administrativo, o que é vedado ao Poder Judiciário, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados pelas circunstâncias. Diz que a decisão exarada em nenhum momento aborda de forma clara e efetiva os argumentos jurídicos e a farta documentação apresentada pelo agravante, o que dá margem a aplicação do inciso II, do art. 1.022, do CPC. Afirma que a decisão embargada mantém a decisão agravada com base em praticamente todos os fundamentos da decisão de primeiro, sem se manifestar sobre os documentos que acompanharam a peça contestacional, que traz uma gama de fatos e fundamentos novos capazes de ensejar a reforma da decisão. Postula o acolhimento dos embargos de declaração com efeitos infringentes.

É o relatório.

Decido.

Os embargos de declaração podem ser opostos contra qualquer provimento jurisdicional, diante da sua função de proporcionar uma tutela adequada aos litigantes, quando presente alguma das hipóteses elencadas pelo art. 1.022¹ do Código de Processo Civil.

No caso em análise, contudo, a matéria objeto da controvérsia foi devida e suficientemente enfrentada quando do indeferimento do pedido de efeito suspensivo, não se constatando a ocorrência de quaisquer dos vícios previstos pelo dispositivo em comento.

Sob a rubrica de omissão pretende a parte embargante, em verdade, a rediscussão da causa, olvidando que os embargos declaratórios constituem recurso de integração e não de substituição.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

Não servem, com efeito, para responder a questionários sobre pontos de fato, para revolver questão já decidida, para abrandar o rigor da lei aplicada tampouco para forçar o julgador a repetir a fundamentação exarada na decisão embargada.

No caso concreto, conforme constou na decisão embargada "... a despeito das irregularidades já verificadas pela Auditora, no processo que tramita perante o Tribunal de Contas, o fato é que manter a tarifa no patamar de R\$ 3,00 poderá, inclusive, acarretar riscos à continuidade da prestação do serviço público, o que foi, inclusive, observado pelo Conselheiro Algir Lorenzon, junto ao Tribunal de Contas (fls. 407-411@), e noticiado pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento (fls. 418-420@)."

Saliento que, neste momento, não se encontram presentes os elementos para a concessão do pedido de efeito suspensivo.

Ademais, o exame aprofundado das razões veiculadas no recurso será realizado quando da apreciação do mesmo pelo Colegiado, não cabendo o esgotamento da matéria nesse momento.

Destarte, não constatada omissão, contradição, obscuridade ou, ainda, erro no julgado, hipóteses taxativas de cabimento dos embargos de declaração, não merece acolhimento a insurgência.

Pelo exposto, desacolho os embargos de declaração.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DE FATIMA CERVEIRA**, em 12/8/2021, às 19:6:9, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20001051435v7** e o código CRC **3c7f41b4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **LUCIA DE FATIMA CERVEIRA**

Data e Hora: 12/8/2021, às 19:6:9

1. Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material. Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que: I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento; II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.

5118319-94.2021.8.21.7000

20001051435.V7



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

5118319-94.2021.8.21.7000

20001051435.V7



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5118319-94.2021.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Concessão / Permissão / Autorização

RELATOR(A): DESA. LUCIA DE FATIMA CERVEIRA

EMBARGANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 1.022 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REDISCUSSÃO.

Não se prestam os embargos declaratórios à rediscussão da causa, pois constituem recurso de integração e não de substituição.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESACOLHIDOS.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de embargos de declaração opostos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO em face da decisão de fls. 22-26@, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo.

Em suas razões, alega que a decisão partiu de premissa fática equivocada e é omissa. Diz que sequer o parâmetro utilizado para o cálculo consta nos autos, pois a Planilha Tarifária juntada é do ano de 2009 e o Parecer do Cálculo Tarifário de 2019. Afirma que não há nenhum estudo com o cálculo atualizado, pois foi apresentado simples resumo do cálculo tarifário, que não pode ser considerado estudo, o que poderá ter induzido a gestora ao erro, segundo a Unidade Central de Controle Interno. Refere que não se discute o mérito de eventual direito ao reajuste, mas o procedimento para tanto que não foi obedecido. Afirma que existem várias irregularidades que não podem ser convalidadas, a ponto de que qualquer uma pode ser utilizada para comprometer o Decreto Municipal que reajustou a tarifa de transporte coletivo urbano. Destaca a ausência de reunião dos membros do COMUT, que sequer via internet aconteceu. Diz que as empresas poderiam ter requerido eventual encaminhamento de reajuste na data correspondente, não sendo possível tão elástico efeito retroativo. No que se refere à continuidade da prestação do serviço público, a lei coloca à disposição do poder concedente mecanismos para

5118319-94.2021.8.21.7000

20001051435.V7



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

manter os serviços, como, por exemplo, a encampação. Refere que jamais foi dito que o reajuste não pode ser concedido, mas sim que deve ser realizado com o devido processo legal. Possíveis desídias dos envolvidos, no sentido de reajustar a tarifa, não justifica o fato de que há não reajuste desde 2018, pois é necessária provocação para tanto. Menciona que o reajuste não pode ser concedido por índices, ainda que setoriais, superiores a 12 (doze) meses. Aduz que no caso concreto há um reajuste de R\$ 0,30 (trinta centavos), entretanto, em nenhum momento se demonstra como se dá a formação desse valor, algo impensável quando se trata de Administração Pública. Registra que as empresas não têm o ânimo de parar a prestação dos serviços, e isso pode ser comprovado em declaração do presidente do STU. Diz que nada impede que seja realizado um novo estudo tarifário obedecendo ao devido processo legal. Alega que outros aspectos não foram objeto de análise, como, por exemplo, vícios na convocação e manifestação do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – COMUT. Sustenta que o Decreto Legislativo obedeceu ao devido processo legal, ao contrário do processo administrativo que deu origem ao Decreto Municipal. Assevera que, in casu, está havendo controle de mérito do ato administrativo, o que é vedado ao Poder Judiciário, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados pelas circunstâncias. Diz que a decisão exarada em nenhum momento aborda de forma clara e efetiva os argumentos jurídicos e a farta documentação apresentada pelo agravante, o que dá margem a aplicação do inciso II, do art. 1.022, do CPC. Afirma que a decisão embargada mantém a decisão agravada com base em praticamente todos os fundamentos da decisão de primeiro, sem se manifestar sobre os documentos que acompanharam a peça contestacional, que traz uma gama de fatos e fundamentos novos capazes de ensejar a reforma da decisão. Postula o acolhimento dos embargos de declaração com efeitos infringentes.

É o relatório.

Decido.

Os embargos de declaração podem ser opostos contra qualquer provimento jurisdicional, diante da sua função de proporcionar uma tutela adequada aos litigantes, quando presente alguma das hipóteses elencadas pelo art. 1.022¹ do Código de Processo Civil.

No caso em análise, contudo, a matéria objeto da controvérsia foi devida e suficientemente enfrentada quando do indeferimento do pedido de efeito suspensivo, não se constatando a ocorrência de quaisquer dos vícios previstos pelo dispositivo em comento.

Sob a rubrica de omissão pretende a parte embargante, em verdade, **a rediscussão da causa**, olvidando que os embargos declaratórios constituem recurso de integração e não de substituição.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

Não servem, com efeito, para responder a questionários sobre pontos de fato, para revolver questão já decidida, para abrandar o rigor da lei aplicada tampouco para forçar o julgador a repetir a fundamentação exarada na decisão embargada.

No caso concreto, conforme constou na decisão embargada "... a despeito das irregularidades já verificadas pela Auditora, no processo que tramita perante o Tribunal de Contas, o fato é que manter a tarifa no patamar de R\$ 3,00 poderá, inclusive, acarretar riscos à continuidade da prestação do serviço público, o que foi, inclusive, observado pelo Conselheiro Algir Lorenzon, junto ao Tribunal de Contas (fls. 407-411@), e noticiado pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento (fls. 418-420@)."

Saliento que, neste momento, não se encontram presentes os elementos para a concessão do pedido de efeito suspensivo.

Ademais, o exame aprofundado das razões veiculadas no recurso será realizado quando da apreciação do mesmo pelo Colegiado, não cabendo o esgotamento da matéria nesse momento.

Destarte, não constatada omissão, contradição, obscuridade ou, ainda, erro no julgado, hipóteses taxativas de cabimento dos embargos de declaração, não merece acolhimento a insurgência.

Pelo exposto, desacolho os embargos de declaração.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DE FATIMA CERVEIRA**, em 12/8/2021, às 19:6:9, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20001051435v7** e o código CRC **3c7f41b4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **LUCIA DE FATIMA CERVEIRA**

Data e Hora: 12/8/2021, às 19:6:9

1. Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material. Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que: I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento; II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Câmara Cível

5118319-94.2021.8.21.7000

20001051435.V7



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

Rua Barão do Triunfo, 450 - Bairro: Centro - CEP: 97573634 - Fone: (55) 3242-3575 - Email:
frsantlivr1vciv@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5003196-21.2021.8.21.0025/RS

AUTOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se de analisar pedido liminar para a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 4.262/2021, que sustou o Decreto Municipal nº 9.511/2021, que reajustou o valor da tarifa de transporte coletivo de R\$ 3,00 para R\$ 3,30, sob o argumento de que o Decreto do Executivo teria exorbitado sua competência.

Breve relato.

Decido.

Inicialmente, esclareço que a representação junto ao Tribunal de Contas do Estado feita pelo Presidente da Câmara de Vereadores postulando a anulação do Decreto de Reajuste das tarifas de ônibus, não obsta a análise do presente feito, em razão da independência funcional dos órgãos, muito embora se admita que a decisão daquele órgão possa, futuramente, influenciar na matéria posta em discussão.

A tutela provisória de urgência, conforme disciplina o art. 300 do NCPC será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, se houver demora na sua concessão, o que se sujeita, principalmente, à prova inequívoca, entendida está dentro da relatividade do início de conhecimento, conjugado, evidentemente, com o perigo na demora de sua concessão (artigo 300, caput, do NCPC).

In casu, tenho que se encontra presente o requisito da probabilidade do direito, considerando-se a documentação acostada pelo Município com a inicial, especialmente o Processo Administrativo nº 1855/2021, que demonstra em análise sumária um proceder legal por parte do Município para o reajuste de tarifa do transporte coletivo.

No Memorando nº 104/2021, encaminhado do Gabinete da Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, verifica-se que a Senhora Prefeita em atenção ao pedido de reajuste de tarifa do transporte coletivo

5003196-21.2021.8.21.0025

10009605642 .V5



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

municipal, por parte do Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Passageiros de Santana do Livramento, antes da edição do Decreto Municipal, não concordando com a variação dos valores de prática de venda de combustíveis para embasar o aumento da passagem de ônibus, requisitou a realização de estudo tarifário, conforme determina o art. 10, da Lei nº 6067/2012.

Com a conclusão dos técnicos da SEPLAMA, determinou o encaminhamento em caráter de urgência ao Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Santana do Livramento – RS (COMUT), para análise e aprovação, conforme **Evento 1 página 57 Memorando**.

Nesse sentido o parecer, o qual colaciono:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

PARECER DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL

Referente ao Processo Administrativo Nº 1855/2021 DE 10/03/2021

Foi encaminhado ao Departamento de Controle Orçamentário o Memorando nº 104/2021 oriundo do Gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal de S. Livramento, referente ao Processo Administrativo Nº 1855/2021 DE 10/03/2021, com a solicitação de que houvesse elaboração de Planilha de Cálculo Tarifário relativo ao transporte coletivo:

Considerando que o SINDICATO DAS EMPRESAS DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - STU apresentou Cálculo Tarifário do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus de Santana do Livramento, utilizando a metodologia da GEIPOT - Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes (fls. 05 a 08) e que para tanto é necessário conhecimento aprofundado relativo a frota, depreciação de veículos, Média de Passageiros, custos de manutenção como: combustível, lubrificantes, peças e acessórios, entre outros;

Considerando que o valor exposto através dos métodos utilizados pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento, sugerido pela metodologia GEIPOT, perfeitamente uma tarifa máxima no valor de R\$ 7,00 (sete reais);

Considerando que as empresas de Transportes Coletivos mantiveram-se na inércia, não manifestando-se à respeito do reajuste tarifário desde novembro de 2018;

Considerando que o valor atual da tarifa é de R\$ 3,00 (três reais) e houve um consenso por parte dos empresários prestadores do serviço, junto com a Chefe do Executivo, resolvendo estabelecer um acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos), não onerando demasiadamente os usuários de transporte coletivo;

C.C. Bopp Del Gaudio
CRC/RS 063687-0
Matrícula F.1879



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

PARECER DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL

Referente ao Processo Administrativo Nº 1855/2021 DE 10/03/2021

Foi encaminhado ao Departamento de Controle Orçamentário o Memorando nº 104/2021 oriundo do Gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal de S. Livramento, referente ao Processo Administrativo Nº 1855/2021 DE 10/03/2021, com a solicitação de que houvesse elaboração de Planilha de Cálculo Tarifário relativo ao transporte coletivo:

Considerando que o SINDICATO DAS EMPRESAS DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - STU apresentou Cálculo Tarifário do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus de Santana do Livramento, utilizando a metodologia da GEIPOT - Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes (fls. 05 a 08) e que para tanto é necessário conhecimento aprofundado relativo a frota, depreciação de veículos, Média de Passageiros, custos de manutenção como: combustível, lubrificantes, peças e acessórios, entre outros;

Considerando que o valor exposto através dos métodos utilizados pelo Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Santana do Livramento, sugerido pela metodologia GEIPOT, perfeitamente uma tarifa máxima no valor de R\$ 7,00 (sete reais);

Considerando que as empresas de Transportes Coletivos mantiveram-se na inércia, não manifestando-se à respeito do reajuste tarifário desde novembro de 2018;

Considerando que o valor atual da tarifa é de R\$ 3,00 (três reais) e houve um consenso por parte dos empresários prestadores do serviço, junto com a Chefia do Executivo, resolvendo estabelecer um acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos), não onerando demasiadamente os usuários de transporte coletivo;

C.C. Bopp Del Gaudio
CRC/RS 063687-0
Matrícula F.1879



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

Considerando que ao realizar um breve estudo tarifário em alguns municípios do Estado do Rio Grande do Sul, não é encontrado uma tarifa inferior ao valor ora acordado, conforme planilha abaixo, ressaltando que os decretos de reajuste datam de 2018, 2019, 2020 e 2021;

CIDADE	VALOR DA TARIFA	DECRETO	DATA
PELOTAS	R\$4,00	6.356	04/01/2021
PASSO FUNDO	R\$4,30	21	21/02/2020
SANTA MARIA	R\$ 4,20	90	12/07/2019
UIJÚ	R\$ 3,50	6494	25/10/2018
RIO GRANDE	R\$ 3,85	16.032	29/01/2019
BAGÉ	R\$ 4,15	PORTAL	08/01/2021
NOVO HAMBURGO	R\$ 4,60	9.688	22/04/20021
ERECHIM	R\$ 4,00	5127	22/01/2021
CANOAS	R\$ 4,60	73	18/03/2019
SANTA ROSA	R\$ 3,50	193	18/12/2019
MONTENEGRO	R\$ 3,95	7869	18/06/2019
TOTAL	R\$44,65000	MÉDIA	R\$ 4,05909091

Considerando que a média cobrada em municípios de porte semelhante ao de Santana do Livramento, encontra-se na monta de R\$ 4,00 (quatro reais);

Lorei C.C. Böpp Del Gaudio
 CRC/RS 063687-0
 Matrícula F.1879



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

Considerando os índices inflacionários do IPCA - IBGE são:

2018 - 3,7455%
2019 - 4,3060%
2020 - 4,5173%
2021 - estimado em 4,85%

Considerando o cenário de crise, instaurado pela pandemia da COVID-19, atendendo, todos os envolvidos, por um lado o município com recursos parcos para fazer frente a qualquer subsídio que auxilie na manutenção do Transporte Coletivo; de outro lado a população que sofre com a crise econômica mundial e; por outro lado ainda, as empresas de Transportes Coletivos enfrentando os altos custos de manutenção, aquisição de insumos, pagamento de funcionários, etc;

Resolve-se:

Dar parecer favorável ao valor tarifário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos). Solicita-se a manifestação da Secretária Municipal do Planejamento, junto aos Técnicos responsáveis pelo Plano Diretor, assim como parecer da UCCI - Unidade Central de Controle Interno.

Lorei C.C. Bopp Del Gaudio
CRC/RS 063687-0
Matrícula F.1879

Observa-se a determinação do estudo técnico.

Pela documentação acostada, como bem dito pelo procurador do Município, houve um apanhado do histórico dos reajustes das tarifas de transporte coletivo no município, com a utilização de um procedimento completo, que



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

acompanhou todos os passos necessários ao estudo, o qual subsidiou a elaboração do Decreto Municipal para o reajuste da tarifa.

Pela documentação juntada no processo administrativo, verifica-se que mesmo após o reajuste, a tarifa em Sant'Ana do Livramento continuará sendo a menor vigente em todo o Estado e menor ainda que aquela fixada pela gestão anterior, a qual fixou o valor em R\$ 3,50, conforme Decreto nº 9.268/2020, juntado.

Por outro lado, também há de ser considerado que foi encaminhado pela Câmara de Vereadores, uma Declaração com a assinatura de 10 vereadores, apoiando o Decreto Municipal para o aumento da passagem do transporte coletivo urbano (fl.39).

Assim, pela farta documentação acostada pelo Município com o pedido inicial, de fato, não se vislumbra presentes quaisquer motivos para a suspensão do Decreto Municipal que aumentou a tarifa do transporte coletivo, a qual se verifica necessária para a adequada prestação do serviço público de transporte, impondo-se o deferimento do pleito liminar.

O receio de dano irreparável ou de difícil reparação decorre do risco da inviabilidade de uma adequada prestação do serviço, diante dos custos inerentes ao próprio trabalho realizado, sendo que as tarifas não são reajustadas desde 2018.

Destarte, presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência LIMINARMENTE, para o fim de SUSPENDER os efeitos do Decreto Legislativo n.º 4.262 de 2021, com retroatividade à data da publicação, com a consequente manutenção da validade do Decreto do Poder Executivo n.º 9.511/2021, de 31 de maio de 2021, o qual reajustou a tarifa do transporte coletivo para R\$3,30 (três reais e trinta centavos), enquanto tramita a presente discussão.

Cite-se.

Intimem-se.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA SANTOS DA FONTOURA**, Juíza de Direito, em 22/7/2021, às 17:29:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=626f0f32f6e41c97bd74b25a21)

5003196-21.2021.8.21.0025

10009605642.V5



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10009605642v5 e o código CRC 20bfacfd.

5003196-21.2021.8.21.0025

10009605642.V5



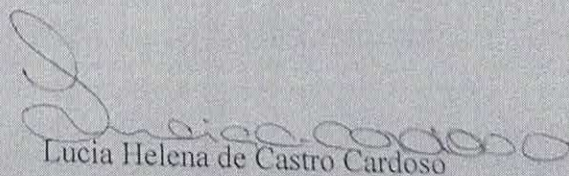
COMPLEXO HOSPITALAR Santa Casa de Misericórdia

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2021.

DECLARAÇÃO

Eu, Lucia Helena de Castro Cardoso, CPF nº 727.910.040-68, funcionária do Hospital Santa Casa, nas funções de; Coordenadora do CAC (Central de Atendimento ao Cliente), Recepção Pronto Socorro , Ambulatório e Hotelaria.

Declaro para os devidos fins, que quando da realização do evento comemorativo ao aniversário da Empresa dia 15.10.2021 , em momento algum, recebi ou ouvi reclamações de pacientes, acompanhantes e ou funcionários, referente aos sons emitidos pelas apresentações realizadas no hall de entrada deste nosocômio.



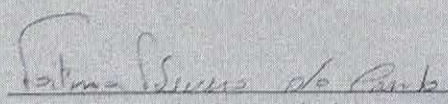
Lucia Helena de Castro Cardoso

Coordenadora



Sant'Ana do Livramento 22 de outubro de 2021

Eu Fátima Terezinha Severo do Canto, inscrita no CPF sob nº 382271770-34, Coordenadora do Setor de Faturamento do Hospital Santa Casa de Misericórdia, Declaro para fins de direito e sob as penas da lei, que no dia 15 de outubro de 2021 não recebi nenhuma reclamação de colegas e funcionários, e de nenhum paciente ou familiar, referente as comemorações em decorrência do aniversário de 133 anos deste nosocômio.


Fátima Terezinha Severo do Canto
Coordenadora de Faturamento



Santana do Livramento 22 Outubro 2021.

Eu Sandra Dias Carvalho CPF:953490060-53 RG: 1058930767 coordenadora do setor Saúde Mental venho através desse declarar que, no dia 15 de Outubro de 2021, durante ou após o evento de comemoração dos 133 anos da Santa Casa de Misericórdia, não recebi de funcionários ,pacientes nenhum tipo de reclamação por estarem incomodados ou perturbados pela música.

Tendo em vista que em momentos atrás antes da pandemia havia grupos musicais e coral que vinham alegrar nossos pacientes nos corredores do hospital Santa Casa de Misericórdia, sendo que a musicoterapia auxilia pacientes e acompanhantes reduzindo a ansiedade e melhorando o humor.

Sandra Dias
Carvalho

Psicóloga

CRP: 07/23625

Sandra Dias Carvalho
Psicóloga
CRP 07/23625



**A Direção do Hospital
Santa Casa de Misericórdia**

Eu Vanderlei Gularte Bonnes inscrito no RG 8049947751 e CPF: 711.200.760-72
Declaro para fins de direito sob penas da lei, que como gerente de apoio, responsável pelos
setores de:

Manutenção, Lavanderia, Higienização, Arquivo Médico, Costuraria, Almoxarifado e
Compras, que no dia 15 de Outubro de 2021

Durante ou após o evento de comemoração dos 133 anos da Santa Casa, não recebi de
funcionários, pacientes ou seus acompanhantes nenhuma reclamação de perturbação ou
barulho.

Sendo que tinha para o momento

Santana do Livramento 22 de Outubro de 2021

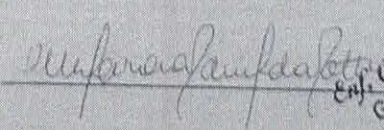
Vanderlei Gularte Bonnes

Santa Casa de Misericórdia



Eu Cândida Marcia P. de Almeida Pötter, inscrita no RG5060219556, declaro para fins de direito sob pena da lei, atuando na Gerência de Enfermagem do Hospital Santa Casa desde setembro de 2020, responsável por todas as áreas de prestação de cuidado neste hospital, sobre evento realizado na data de 15 de outubro de 2021, não chegaram a mim reclamações até o presente momento.

Santana do Livramento, 22 de outubro de 2021.


Enf. Cândida de A. Pötter
Gerente de Enfermagem
COREN-RS-120564 ENF

Cândida Marcia P. de Almeida Pötter

Gerente de Enfermagem

MANIFESTAÇÃO DE APOIO À PREFEITA DE LIVRAMENTO

A AMFRO, por meio intermédio de seus Prefeitos e Prefeitas, vem a público **manifestar integral apoio e solidariedade à Prefeita Municipal de Santa do Livramento, Ana Luiza Tarouco**, que vem sendo alvo de constantes acusações infundadas e de atos praticados em excesso de poder pela Câmara de Vereadores. A AMFRO entende sim que a gestão pública deve observar com rigor a correta aplicação dos recursos e a execução dos serviços de sua atribuição legal e constitucional, cabendo ao Legislativo colaborar na efetiva fiscalização e vigilância dos atos administrativos.

Contudo, o excesso que tem sido praticado em ações e atos contra a gestora de Livramento tem causado preocupação e perplexidade aos demais Prefeitos da região, razão pela qual deve ser objeto de manifestação e posicionamento. Após uma CPI sobre alimentos da assistência, cujo resultado **não apontou qualquer irregularidade na conduta da Chefia do Executivo**, novamente aporta denúncia de um 'eleitor', acolhida pela Câmara e que se refere à comemoração dos 133 anos da Pedra Fundamental que deu origem a atual Santa Casa de Caridade de Livramento, quando houve uma programação artística realizada no hospital, onde a Prefeita estava presente.

A alegação para abrir procedimento contra a gestora é de que tal comemoração viola o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 19 de 1996, que dispõe sobre o Código de Condutas de Livramento, onde diz que "Não será permitida a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais comprometidos em área formada por um raio de oitenta metros de hospitais, asilos, casas de saúde, maternidade e estabelecimentos de ensino". Assim, se forjou um enquadramento abusivo da Prefeita nos incisos VII e X do art. 4º do Decreto Lei nº 201/67, quais sejam "VII – Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática" e "X – Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo".



Alegrete - Barra do Quaraí - Itacurubi - Itaqui - Maçambará
Manoel Viana - Quaraí - Rosário do Sul - Sant'Ana do Livramento
Santa Margarida do Sul - São Borja - São Gabriel - Unguaiara

A denúncia alega, portanto que o gestor praticou conduta contrária à expressa legislação municipal, agravado pelo fato de ser a interventora do hospital, não impedindo ou controlando o evento, ou seja, agindo também de forma omissa, além de proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Abusos desta natureza não podem ter mais espaço na comunidade local e regional. As eleições definem os mandatários pelo período de quatro anos. **O processo eleitoral deve ser assimilado pelos vencidos para não gerar turbulências no Município de forma permanente e continuada.** Além do cometimento de abuso ilegal, por certo a comunidade percebe tais manobras e desaprova tais condutas, pois a disputa de natureza política não pode transbordar e macular o cotidiano da relação institucional.

Por certo, cabe aos parlamentares e administradores locais atuar em sentido contrário, com a observância da legislação, das prerrogativas de cada Poder e com o respeito entre os Poderes da República, que devem, segundo a Constituição Federal, serem independentes e harmônicos entre si.

Portanto, a AMFRO reitera o apoio à Prefeita Ana e o repúdio a qualquer tentativa anti democrática de desestabilizar as relações entre os Poderes.



Associação dos Delegados de Polícia
do Rio Grande do Sul - ASDEP/RS

MOÇÃO DE APOIO

Os Delegados de Polícia do Estado do RS, por sua entidade de classe, vêm a público para manifestar seu integral apoio à Delegada de Polícia Dra. ANA TAROUÇO, atualmente licenciada para exercer o cargo de Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, em face dos injustos ataques que vem sofrendo por parte de alguns integrantes da Câmara de Vereadores daquele município, que parecem não ter assimilado a vontade democraticamente manifestada nas urnas pela população daquela pujante cidade, e tentam desestabilizar o seu mandato.

A Delegada Ana Tarouco tem demonstrado à sociedade santanense, ao longo dos anos, a seriedade de seu trabalho e a dedicação aos compromissos que assume, motivo pelo qual obteve o reconhecimento na eleição para a Prefeitura e conta com o inteiro respaldo de seus pares e desta entidade de classe.

Embora faça parte do sistema democrático a necessária e conveniente vigilância do Parlamento sobre as ações do Poder Executivo, não pode ocorrer a crítica sistemática e desarrazoada, a acusação leviana e destituída de provas, o comportamento imponderado ou por simples e metódica oposição, em prejuízo da desejável relação institucional entre os Poderes, que devem ser independentes, mas também harmônicos entre si.

Esperamos que a maioria do Parlamento de Sant'Ana do Livramento continue dando o necessário respaldo para a Prefeita Ana Tarouco, em prol do bem da população daquele admirável e valoroso município gaúcho.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2021.


FERNANDO EDISON DOMINGUES SOARES,
Presidente da ASDEP-RS.

NOTA DE APOIO

A Executiva Estadual do Democratas vem a público manifestar apoio a Prefeita de Sani' Ana do Livramento, Ana Tarouco, em face a perseguição política que vem sofrendo na cidade por parte da oposição.

Sabedores que o exercício da Democracia se dá por meio do voto popular, registrado em urna, a sociedade santanense compareceu nas eleições mais recentes e escolheu como representante máxima do poder público municipal uma delegada de polícia de moral ilibada e com vasto histórico de serviços prestados à comunidade.

Aqueles cujo o resultado da urna determinou o campo da oposição, cabe fiscalizar o executivo, no pleno funcionamento e independência das instituições. No entanto, extrapolar os poderes concedidos pelo voto, bem como desencadear uma série de ações persecutórias, não fazem parte do que se espera de uma Casa Legislativa comprometida com a guarda constitucional.

O Democratas reafirma total apoio a Prefeita Ana Tarouco e faz um apelo a Câmara de Vereadores: Que o debate político, necessário na Democracia, não seja contaminado por manobras típicas de regimes autoritários, sem que sejam respeitadas as vontades dos cidadãos, que foram as urnas e escolheram o caminho dos santanenses.

Executiva Estadual do Democratas-RS.

Comparativo Pedidos de Informação:

PDT (Partido Democrático Trabalhista):

	2017 (3 parlamentares)	2021 (4 parlamentares)
Pedidos de Informação	59	175 – até o momento
Pedidos de Providência	575	845 – até o momento

2017 - Primeiro ano de mandato – Governo ICO (3 parlamentares):

59 – Pedidos de informação;

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=9&ementa=&numero=&numeracao_numero materia=&numero protocolo=&ano=2017&o=&tipo listagem=1&tipo origem externa=&numero origem externa=&ano origem externa=&data origem externa 0=&data origem externa 1=&local origem externa=&data apresentacao 0=&data apresentacao 1=&data publicacao 0=&data publicacao 1=&autoria autor=&autoria primeiro autor=unknown&autoria autor tipo=&autoria autor parlamentar set filiacao partido=3&relatoria parlamentar id=&em tramitacao=&tramitacao unidade tramitacao destino=&tramitacao status=&materiaassunto assunto=&indexacao=

575 – Pedidos de providência.

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=14&ementa=&numero=&numeracao_numero materia=&numero protocolo=&ano=2017&o=&tipo listagem=1&tipo origem externa=&numero origem externa=&ano origem externa=&data origem externa 0=&data origem externa 1=&local origem externa=&data apresentacao 0=&data apresentacao 1=&data publicacao 0=&data publicacao 1=&autoria autor=&autoria primeiro autor=unknown&autoria autor tipo=&autoria autor parlamentar set filiacao partido=3&relatoria parlamentar id=&em tramitacao=&tramitacao unidade tramitacao destino=&tramitacao status=&materiaassunto assunto=&indexacao=

2021 – Primeiro ano de mandato – Governo Ana (4 parlamentares):

175 – Pedidos de informação (até o momento 23/10/2021);

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=9&ementa=&numero=&numeracao_numero materia=&numero protocolo=&ano=2021&o=&tipo listagem=1&tipo origem externa=&numero origem externa=&ano origem externa=&data origem externa 0=&data origem externa 1=&local origem externa=&data apresentacao 0=&data apresentacao 1=&data publicacao 0=&data publicacao 1=&autoria autor=&autoria primeiro autor=unknown&autoria autor tipo=&autoria autor parlamentar set filiacao partido=3&relatoria parlamentar id=&em tramitacao=&tramitacao unidade tramitacao destino=&tramitacao status=&materiaassunto assunto=&indexacao=

845 – Pedidos de providência (até o momento 23/10/2021).

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=14&ementa=&numero=&numeracao_numero materia=&numero protocolo=&ano=2021&o=&tipo listagem=1&tipo origem externa=&numero origem externa=&ano origem externa=&data origem externa 0=&data origem externa 1=&local origem externa=&data apresentacao 0=&data apresentacao 1=&data publicacao 0=&data publicacao 1=&autoria autor=&autoria primeiro autor=unknown&autoria autor tipo=&autoria autor parlamentar set filiacao partido=3&relatoria parlamentar id=&em tramitacao=&tramitacao unidade tramitacao destino=&tramitacao status=&materiaassunto assunto=&indexacao=

[materia?tipo=14&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2021&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=3&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=](https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=14&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2021&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=3&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=)

PT (Partido dos Trabalhadores):

	2017 (4 parlamentares)	2021 (3 parlamentares)
Pedidos de Informação	37	163 (até o momento)
Pedidos de Providência	242	274 (até o momento)

2017 - Primeiro ano de mandato – Governo ICO (4 parlamentares – oposição)

37 – Pedidos de informações;

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=9&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2017&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=4&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

242 – Pedidos de providência;

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=14&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2017&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=4&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

2021 – Primeiro ano de mandato – Governo Ana (3 parlamentares):

163 – Pedidos de informação;

https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=9&ementa=&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2021&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=3&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

em externa=&data origem externa 0=&data origem externa 1=&local origem externa=&data apresentacao 0=&data apresentacao 1=&data publicacao 0=&data publicacao 1=&autor autor=&autor autor primeiro autor=unknown&autor autor tipo=&autor autor parlamentar set filiacao partido=4&relatoria parlamentar id=&em tramitacao=&tramitacao unidade tramitacao destino=&tramitacao status=&materiaassunto assunto=&indexacao=

274 – Pedidos de Providência.

<https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=14&ementa=&numero=&numeracao numero materia=&numero protocolo=&ano=2021&o=&tipo listagem=1&tipo origem externa=&numero origem externa=&ano origem externa=&data origem externa 0=&data origem externa 1=&local origem externa=&data apresentacao 0=&data apresentacao 1=&data publicacao 0=&data publicacao 1=&autor autor=&autor autor primeiro autor=unknown&autor autor tipo=&autor autor parlamentar set filiacao partido=4&relatoria parlamentar id=&em tramitacao=&tramitacao unidade tramitacao destino=&tramitacao status=&materiaassunto assunto=&indexacao=>

Todas informações coletas no dia 23/10/2021 no intervalo das 22:00 às 22:59.

Nota à Imprensa

Aos dezenove dias do mês de outubro do corrente ano, foi protocolado na Câmara de Vereadores de Santana do Livramento pelo Sr. Cezar Vinicius Santana Mendina, denúncia contra a Prefeita Municipal Ana Luiza Moura Tarouco (protocolo: 4973/2021 - disponível em <https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/19761/4973.pdf>).

Após a leitura no Plenário desta Casa Legislativa, a admissibilidade da denúncia foi aprovada por maioria (10x6 votos), tendo votado a favor os vereadores Aquiles Pires (PT), Cleber Custódio (PDT), Dagberto Reis (PT), Eva Coelho (PDT), Leandro Ferreira (PT), Lidio Mendes (PTB), Maria Helena Duarte (PDT), Rafael Castro (PSB), Romário Paz (MDP) e Xepa Gisler (PSB); e contra Duda Amaral (PP), Elso Alvienes (PSC), Felipe Torres (DEM), Jovani Romarinho (PR) e Thomaz Guilherme (PTB).

Na sequência, iniciou-se o processo de constituição da Comissão Processante, que ocorreu através de sorteio transmitido ao vivo pelos canais de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores (disponível em <https://www.facebook.com/camaradelivramento/videos/603149604203398>). Foram sorteados os vereadores Eva Coelho (PDT), Aquiles Pires (PT) e Xepa Gisler (PSB), que decidiram seguinte formação:

Presidente: Aquiles Pires

Secretária: Eva Coelho

Relator: Xepa Gisler

A Comissão Processante foi constituída através do Decreto Legislativo nº 4276/2021, publicado na data de hoje, 20 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Na sequência, está sendo emitida notificação à denunciada, com remessa de cópia da denúncia, para que apresente sua defesa no prazo de dez dias, procedimento pautado no Decreto Lei nº 201/67, com observância à legalidade, instaurando-se o contraditório e a ampla defesa, objetivando a devida apuração dos fatos.

Nada mais havendo a manifestar sobre a pauta, neste momento, esta Comissão Processante encaminha a presente nota para divulgação nos meios de comunicação da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento, assim como aos demais veículos de comunicação locais.

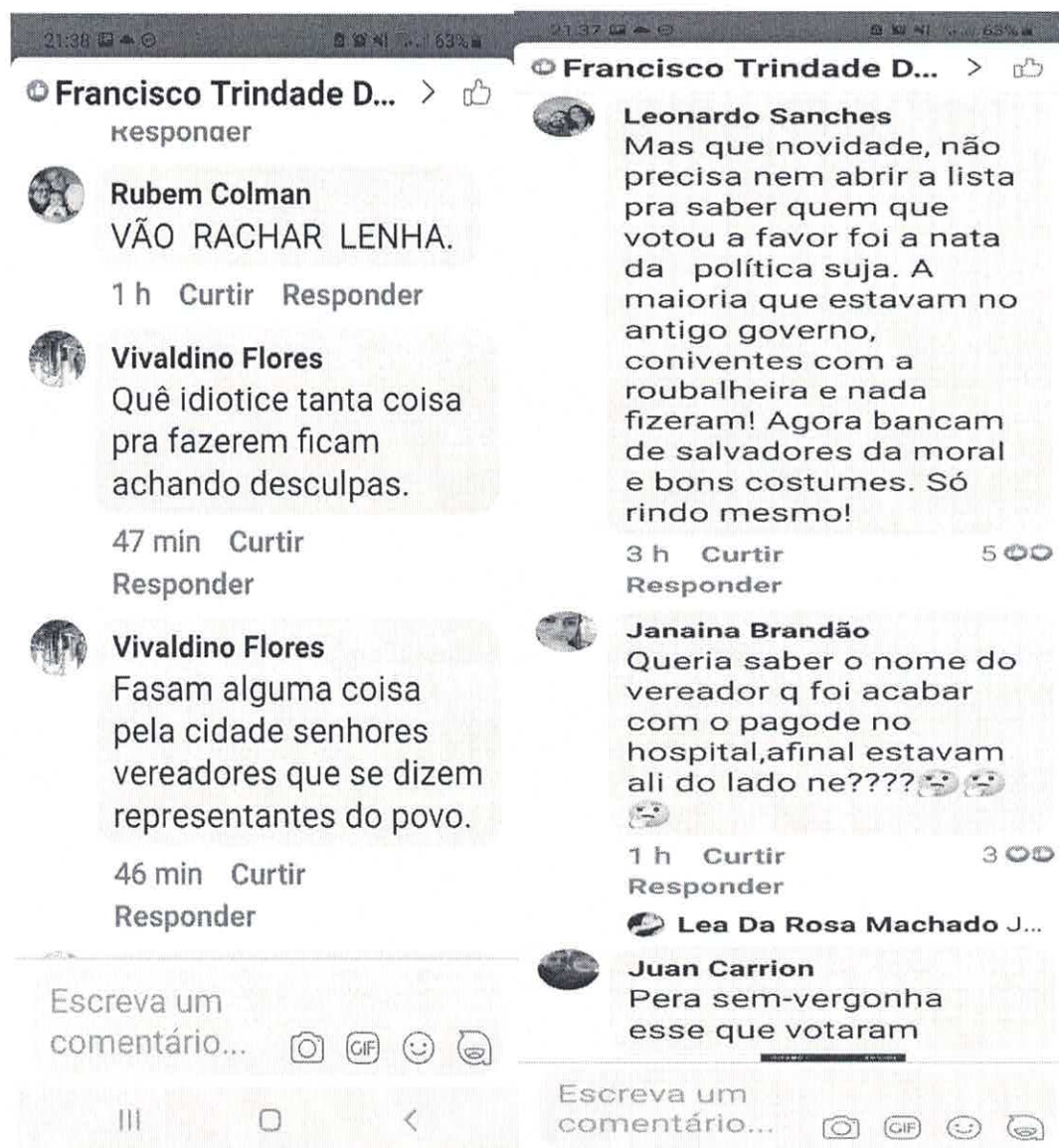
Santana do Livramento, 20 de outubro de 2021.

Comissão Processante
Vereadores Aquiles Pires, Eva Coelho e Xepa Gisler



Os comentários abaixo selecionados foram retirados da página do facebook do Jornal Correio do Pampa, de Sant'Ana do Livramento, no momento da entrevista do Denunciante, Sr. Cezzar Mendina.

<https://www.facebook.com/CorreiodoPampaLivramento/videos/616616606047303/>



21:37 63%

Francisco Trindade D... >



Francisco Do Amaral

Só por um pagode não se entra com um pedido de impeachment, ela vem fazendo várias coisas erradas, é fácil dizer que a culpa é do outro que passou a cada 4 anos, os prefeitos que se elegeram em livramento são profissionais no quesito desculpas e erros, aí chega no ano de eleição inventam de fazer tudo que não fizeram nos 3 anos anteriores. A delegada não tem jogo de cintura e diálogo para ser uma prefe... Ver mais

1 h Curtir Responder



Elizabeth Ribeiro

Teria que ter somente 6 vereadores nessa Câmara.

3 h Curtir Responder 2



Ana Kaiser

Acorda povo isso preconceito!!!!

2 h Curtir Responder 1

Escreva um comentário...



Escreva um comentário...



21:38 63%

Francisco Trindade D... >



Jorge Henrique Achilles Padilha

Esses vereadores de Livramento não tem projetos, não tem o que fazer? Tinha que ser: PT, PDT, PSB, PTB, MDB ...só esquerdalha. É complicado!

1 h Curtir Responder 1



Edith Domingos

Não sou eleitora de livramento, mas acho um absurdo o que estes vereadores estão fazendo, com tanta coisa pra fazer, se a prefeita estivesse roubando do dinheiro público, é muito mimi. Será que eles não tem outra coisa pra fazer?

2 h Curtir Responder 3



Sandra Oliveira Soares E...

Ver mais 2 respostas...



Juarez Massaquet

Os que foram contra serem a favor na próxima pode crer.

42 min Curtir

Francisco Trindade D... > 



Val QC

Palhaçada,esses vereadores não tem o que fazer,se tirar a prefeita só vai atrasar mais essa cidade que foi jogada as traças por inúmeros prefeitos incompetentes durante anos,deixa a prefeita trabalhar e daqui quatro anos se for o caso elegem um novo prefeito.

1 h Curtir

8  

Responder



Maria De Lourdes Dos Santos Alves

Querer tirar a prefeita do cargo por uma festa é um absurdo. A não ser que ela esteja usando o dinheiro do município para comprar terras no Uruguai, fazer hotel em Camboriú ou fazendo motel próximo ao batuca. Aí tinha motivo de sobra agora levar um pouco de alegria não vejo crime nenhum. Eu acho que junto ao covid está o vírus da raiva. Estão muito raivosos.

2 h Curtir

8  

Responder

 **Sandra Oliveira Soares**

Ver mais 2 respostas...



Antonio Schultz

Acontece que as vélhas raposas são todos

Escreva um comentário...





Não Esquece Nenhuma Data

William Da Silveira · 4:52

Q chinelo, ICO fes o que quis eh ninguem falo nada. Ae vem um candidato que nem a Mae dele voto querendo impeachment.

Curtir · Responder · 3 d



↪ 3 respostas



Luiz Carlos Anchieta

Ja que se julga correto porque nao fez mesmo com ex prefeito do PT que comprou uma maquina de R\$ 1.200,000,00 e ta sem utilidade na prefeitura nosso dinheiro

Curtir · Responder · 3 d



Ester Lia Remedy Santanna · 6:12

Querendo aparecer fama afinalporque não entrou nossas oportunidades qdo teu governo fez...sem base sempre teve nunca incomodou.bem mostra que é PDTque palnãõ aceita teu prefeito saiu...tudo politicagem...vai fazer advogado pela cidade..

Curtir · Responder · 2 d

Ativar o \

Acesse Conf



Não Esquece Nenhuma Data

William Da Silveira · 4:52

Q chinelo, ICO fes o que quis eh ninguem falo nada. Ae vem um candidato que nem a Mae dele voto querendo impeachment.

Curtir · Responder · 3 d



↪ 3 respostas



Luiz Carlos Anchieta

Ja que se julga correto porque nao fez mesmo com ex prefeito do PT que comprou uma maquina de R\$ 1.200,000,00 e ta sem utilidade na prefeitura nosso dinheiro

Curtir · Responder · 3 d



Ester Lia Remedy Santanna · 6:12

Querendo aparecer fama afinalporque não entrou nossas oportunidades qdo teu governo fez...sem base sempre teve nunca incomodou.bem mostra que é PDTque palnãõ aceita teu prefeito saiu...tudo politicagem...vai fazer advogado pela cidade..

Curtir · Responder · 2 d

Ativar o \

Acesse Conf





5 Não Esquece Nenhuma Data

Salette Dolores Borille · 0:29

Não tem fundamento. Tem muito a fazer do que ir atrás de picuinhas por favor.

Curtir · Responder · 3 d



4

↳ 5 respostas



1 Não Esquece Nenhuma Data

Eunice Feippe · 2:59

Tem coisas mais importantes pra fazer por Ivto, deixa a prefeita trabalhar os prefeitos anteriores não fizeram nada ela em 10 meses já está fazendo por nossa Ivto.

Curtir · Responder · 2 d



1



1 Não Esquece Nenhuma Data

Fabricio Valim Hertzog · 0:37

Quem é esse ser na fila do pão?

Curtir · Responder · 3 d



3

↳ 3 respostas



2 Não Esquece Nenhuma Data

William Ozório · 12:09

Quanto aos desvios da gestão anterior não vi esse cidadão buscando respostas hahahhaaha

Curtir · Responder · 3 d

Ativar o Wi-Fi
Aceite Configu



3



Fabio Morelli · 0:17

Oportunista....



4

Curtir · Responder · 3 d

↳ 2 respostas



2 Não Esquece Nenhuma Data

William Ozório · 0:00

OPOSIÇÃO SÓ SABE ATACAR O ATUAL GOVERNO, NÃO FAZEM NADA ALÉM DISSO

Curtir · Responder · 3 d



3



Joao Antônio Blanco

O povo de livramento não tem nada que aceitar está vadiagem

Curtir · Responder · 2 d



Joao Antônio Blanco

E uma baita chinelage este vereador tem que pegar uma inchada e capinar as ruas

Curtir · Responder · 2 d



Mariza Pedroso · 6:04

Vcs tem e q se unir e mostra trabalho , tudo farinha do mesmo saco não fazem nada q a população agradeça quando tema fiscalizar não fiscalização ficam se preocupando com coisinha a não levam a nada a outra gestão deu sumiu o dinheiro da saúde e ninguém fez nada até hoje, via trabalha mostra serviço se unir por Livramento o q intereça pra população , nojo pronto falei.

Curtir · Responder · 1 d



Eri Oli · 1:51

E não ter o que fazer !?que absurdo.Titica na cabeça

Curtir · Responder · 2 d



Luis Amilto Dias · 2:27

Isso é puliticaje vão acha o que fazer.

Curtir · Responder · 11 h



⚠ Não Esquece Nenhuma Data

Edi Nilson Oliveira Pereira · 11:04

Quantos votos? Já é o segundo candidato que pede impeachment de PREFEITO, o outro não conseguiu sem pro fumo, nas próximas eleições vai querer ser herói. Lembro que o outro não conseguiu nem pro FUMO.

Curtir · Responder · 3 d



2

↪ 2 respostas



⚠ Não Esquece Nenhuma Data

Luiz Mario Goulart · 11:28
Palhaçada

Curtir · Responder · 3 d



3



Não Esquece Nenhuma Data

Betinha Antonello Borges · 7:50

Sou contra ela errou agora não tem roubo.

Curtir · Responder · 3 d

↳ 1 resposta



Joacir Soares · 1:06

COMEÇAR, NA MINHA OPINIÃO JÁ CHEGA SER UM FIASCO E MÁ EDUCAÇÃO DAR UMA ENTREVISTA SOZINHO E COM ESTA INUTILIDADE CHAMADA MÁSCARA. PRA QUE, SE ESTÁ A CERTA DISTÂNCIA DA INTREVISTADORA. ...OU É PARA NÃO IDENTIFICAR SEUS GESTOS?

AH! SIM...! O ASSUNTO? NÃO HÁ NEM UM CABIMENTO !

Curtir · Responder · 13 h · Editado



Não Esquece Nenhuma Data

Mauricio Machado Fernandes · 6:22

Está nossa política com esta corja encruada com muitos com processos nas costas em guerra com alguém de nome limpo no qual está cagando pro jogo político pelo fato de não depender da boca das quais maioria dependem ela tem um salário maior como delegada não depende de mi-mi-mi para seguir sua vida

Curtir · Responder · 3 d

↳ 1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

Fabricio Valim Hertzog · 11:27

Cezzar Santana Mendina que não sei quem é a sua pessoa. Agora sei que em vez de gastar tempo e dinheiro público com isso não fará nada bem a cidade. Agora, porque não reunir os vereadores e chamar a prefeita para um diálogo firme e com ideias para melhoria da cidade, porque não estamos nessa situação por causa do governo atual e sim já de longa data e mandatos anteriores. Claro que o que foi feito na santa casa não ficou nada vem mas então procurasse com que respondesse de outra forma pelo ato feito. Então nobre vereador livramento precisa que vocês se unam pra melhorar a cidade e deixem interesses políticos de lado. Abraço.

Curtir · Responder · 2 d

Ativar o Wi
Acesse 2 Config



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

Curtir

Compartilhar

Sugerir edições

...

14 h



Luiza De Vargas Por isso q não voto em nenhum desses tudo farinha do mesmo saco pensam só no próprio umbigo com tanta coisa pra fazer pelo povo e pela cidade por isso q a cidade tá desse jeito.

14 h · Editado

5



Leticia Pereira Rodrigues Tantas coisas importantes e eles querem fazer mídia, estão corretos os que se colocaram contra.

15 h

1



Rafael Cavalheiro Oliveira Os vereadores de livramento estão com tempo de sobra né oq prefeita vez de grave pra isso vão trabalhar vão vota algum projeto para cidade melhorar busca investimento vcs só querem ganha daí nas eleições aparece mercenários

15 h

1

Curtir

Compartilhar

Sugerir edições

...

12 h



Carlos Ely Junior Credo livramento passando vergonha com uma câmera dessas mas vao achar o que fazer trazer mais investimentos pra cidade

13 h

2



Ederson Flores Tchê se querem tirar a prefeita ai povo tem votar e fazer uma limpeza geral na câmera porque por favor vão trabalhar pra trazer trabalho pra essa cidade ai o tempo passa 4 anos vem encher o saco com aquele velho conto de fadas pelo amor de Deus vão trabalhar pra nós povo!!!

13 h

6

1 resposta



Mônica Simões da Silva Só os estudados.. querem tirar a Ana.. vão estudar, aprender de leis.. palhaços.. santinhos.

13 h

1



Paulo-lurde Mendes Se juntar os 10 não faz um

13 h

2



Vanusa San Martim Nunes Acho interessante que outros prefeitos desviaram verbas, fizeram coisa pior e tudo beleza né, e por isso que a cidade nunca muda, as mentalidades, e essa canara heim vou te contar tem tempo, alias pra botar fogo no parquinho tem uns ali prontos e sao sempre os mesmis, as figurinhas que ja estao fazendo hora extra na camara.

13 h

5



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Supertã

Carla De Mello Valadão Deveriam estar votando projetos para melhorias na cidade e não peças teatrais

3 h



Ana Cristina Soares Tantas coisas importantes, à serem realizadas no Município...Saúde..Saneamento Básico..Vacinas..Segurança..Salários dignos à Profissionais em geral..e esse Vereadores..perdendo tempo e nosso dinheiro c ISSO

18 h

14



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Vera Har Machado Ninguém passou uma noite no CHS? não da para dormir não é uma hora e pouco e a noite inteira carros e motos fazendo uns barulhos horrorosos aí não tem lei? pelo amor de Deus esses vereadores.....

13 h



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Página inicial

Sobre

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

14 h



Luiza De Vargas Por isso q não voto em nenhum desses tudo farinha do mesmo saco pensam só no próprio umbigo com tanta coisa pra fazer pelo povo e pela cidade por isso q a cidade tá desse jeito.

14 h · Editado

5



Leticia Pereira Rodrigues Tantas coisas importantes e eles querem fazer mídia, estão corretos os que se colocaram contra.

15 h

1



Rafael Cavalheiro Oliveira Os vereadores de livramento estão com tempo de sobra né oq prefeita vez de grave pra isso vão trabalhar vão vota algum projeto para cidade melhorar busca investimento vcs só querem ganha daí nas eleições aparece mercenários

15 h

1



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Livê

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

↳ 4 respostas



Jose Luis Leal Silva Nossos vereadores não tem mais o que fazer, ainda bem que meu vereador votou contra

18 h

12

↳ 1 resposta



Claudio Márcio Mas é de um nao tenho nada pra fazer que impressiona. Agora vao cassar o lco tambem??

19 h

6



Luís Augusto Fagundes Vieira Tem uns vereadores aí dessa messa que estavam junto com o governo passado e ainda estão sobe investigação e eles querem apontar o dedo é uma pouca vergonha esses nossos representantes. Fica muito felo pra nossa cidade.

2 h

1



Lisiane Cruz Silva Por isso livramento cada vez pior,vivem só de picuinha, esses esquerdistas só prestan pra infernizar.

7 h



Cristiano Otto É uma piada, não estou julgando se é certo ou errado o som na frente do hospital, mas muitos dos vereadores que votaram a favor do processo de impeachment estavam na câmara em outros governos, que também levaram música para a frente do hospital, fizeram discursos com caixa de som, e não vi ninguém entrar com processo de impeachment. Pimenta nos olhos dos outros é refresco!!!!

16 h

16

↳ 2 respostas



Irma Ribero Se os politicos tiveren que facer valer as ley nao podiam roubar da maneira q roubam e vergonhoso tudo hizo!!!!

11 h



Carmem Susana Martines Lima Senhores, vão pegar na enchada, vão mostrar trabalho .Deixem a Prefeita em paz. Cambada de desocupados. Há não cheguem mais no meu portão pra pedir votos.

18 h

12



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

17 h



Alba De Carvalho Lobelcho Esses vereadores não têm nada para fazer?

10 h



Joao Carlos Cavalheiro Romeiro Safados não tem o que fazer por Santana. Vão rachar lenha.

11 h



Luiz Gonzaga Fontoura É sério isso?

12 h



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

👍 Curtir ➦ Compartilhar ✎ Sugerir edições ...

14 h



Eliane Tâmara Gomes Que piada, pois com certeza fez bem para quem está internado. Música é vida!!!!

14 h



Carla Simone Dornelles Agora vão ficar quanto tempo nessa ladanha? A cidade caindo aos pedaços e eles querendo palco pra se aparecerem 😊

18 h

👍 12

↩ 2 respostas



Aline Severo De Vasconcellos Pedezert Que decepção! Por favor. Parabéns aos vereadores não favoráveis, não esquecerei.

11 h

👍 1



Fabio Ayres Esse melado ainda está de Vereador tá louco tem q fazer uma limpa nessa câmara de vereadores só estão ganhando dinheiro fácil só isso

15 h



Silvane Dos Santos Rodrigues Os do PT não é surpresa, pois vivem querendo tirar o presidente a qualquer custo, estão sempre querendo sugar alguma coisa, não conseguiram cargo pedem cassação de mandato.

18 h

👍 13

↩ 3 respostas



💎 Superfã

Simone Barreto Como tem julgadores nesta cidade! E que não podem nem sentar. Kkkkk os santos, corretos, família, dignos, cristãos....e por aí vai... Por favor!

13 h



Clesio Omar Pereira da Rosa Vão arrumar algo de importante para fazer.

13 h



Jornal A Plateia

Todos os comentários ▼



Cathia Martins Tenho certeza que não coloquei meu voto fora quando fui as urnas votar em você, Delegada Ana Tarouco para ser prefeita de nossa Santana. A caminhada não seria fácil, haveriam muitos obstáculos pela frente. Mas nós, santanenses confiamos no nosso voto a você. Volte e faça valer essa confiança a você que essa Santana lhe ofereceu. Precisamos de um governo limpo, as claras. Eu espero isso de você. um abraço e tamo junto

14 h

👍 5



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Marcos Liza Esteves Livramento sempre foi uma merda com as gestões anteriores. E, agora em pouco tempo querem que ela resolva as cagadas dessas gestões.... Em pouco tempo, não vai ser possível cobrir rombos e projetos perdidos para Livramento, por incompetência e até mesmo falta de vontade. E, com relação aos nossos vereadores, esses querem apenas manchete, porque não vejo se movimentarem para buscarem melhorias para Livramento, mas se a coisa melhorar eles não vão ter motivos pra fazerem chisme.

Vergonha de Livramento com essa quantidade de vereadores que só querem aparecer.

13 h · Editado

4



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Junior Fontoura Problema que livramento não está acostumado com pessoas que querem ajudar a crescer nossa cidade, pessoas que querem trabalhar por livramento.

O povo está acostumado com V..... que ganham poder e não fazem nada por nós, já tivemos prefeitos que não fizeram nada, nada além de roubar do povo, mas o mesmo se faz de cego e só sabe criticar quem trabalha por nós. Pq não cobram dos vereadores trabalho pela cidade? Cobrem. Eles sabia da festa e hoje querem mídia para tirar a prefeita, pq eles não foram no local e pediram para parar? Mas hoje vim a público e falar barbaridade é fácil eles mesmos podiam ter parado com festa mas não estavam em casa tomando e comendo do bom e do melhor.

Parem de criticar não seja por partido político e sim seja pela nossa cidade.

17 h

8



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

13 h



Luis Cabreira E que esses vereadores não conseguem roubar com esse governo por isso querem tirar. Delegada Ana Tarouco. Do governo bando de cenvergonha na epoca do ico porque não fizeram imptima pra tirarem ele for

19 h

6



Mauricio Machado Fernandes Luis Cabreira falou tudo, olha quem faz frente a ela com notas de repúdio tem processos de abalde.

15 h



Maria Constantina Gisler Luis Cabreira Tenho certeza disso!!!!

13 h



Carlos Pereira Ficar apegado a baboseira não leva nada, ficou fora de propósito esse pagode na Santa Casa, mas isso com certeza não é motivo para impeachment. Tem coisas mais importantes a serem feitas na cidade.

16 h

1



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

↩ 3 respostas



Jorge Luis Custódio Camacho É para isso que nós pagamos os vereadores?? Para armacoes políticas que em nada contribuem para o município, só mais despesas. Por que não se preocupam mais com os 2 milhões que sumiram?? O presidente da câmara poderia se preocupar mais com isso do que fazer politicagem. Livramento nunca vai sair desse atoleiro, pra não dizer outra coisa. Absurdo

23 h

👍 28

↩ 4 respostas



Gelson Dos Santos Sérió, agente chega ficar envergonhado em ver o trabalho desses vereadores, nem sou a favor da prefeita, mas esse caso não é pra impeachment, foi cometido um erro e não um crime, é muita falta do que fazer, a cidade cheia de problemas, pq quando é pra resolver um problema do cidadão esses políticos não se mechem tão ligeiro, vão rachar uma lenha.

19 h

👍 17

↩ 3 respostas



Italo Roberto Cennerelli Quando aparece alguém que está trabalhando, botando a casa em ordem querem tirar. Por que não tiraram o Ico, o Glauber, que foram péssimos e afundaram a cidade. Vereadores, qual é a contribuição de vocês para resolverem os problemas da cidade?

18 h

👍 8



Patricia Arce O problema é que com este governo da prefeita não tem roubalheira aí querem tirar

21 h

👍 9



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 resposta



Mari Terezinha Primeira vez em anos que alguém faz algo por livramento, deveriam ter pedido o impeachment era daqueles que colocaram o salva vidas dentro da nossa santa casa e aqueles que sumiram com o dinheiro de livramento que nem precisa citar nomes, livramento está já acostumado no meio de governantes incompetentes mesmo. Detalhes não tenho partido nenhum mas gosto de estar sempre me informando.

21 h

18

1 resposta



Zulmir Rasch Esse não é motivo para se tentar cassar o mandato da prefeita. A CPI da Covid do Senado fez escola.

20 h

5

1 resposta



Lenara Teixeira Falta serviço na Câmara!

22 h

10



Luis Garcia O lco afastavam e voltava brincava com o povo os outros roubaram na cara do povo e agora por isso vão tirar a prefeita. Kkkkkkk

15 h

2



Alisson Nunes Isso é jogada de alguns vereadores sem vergonhas cheios de trama pra facilitar o Roubo deles

22 h

23



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

20 h



Paulo Rogerio Maciel Tem que mudar os vereadores não a prefeita

21 h

16



Valeria Flores Vergonha esse argumento para tentar destituir a prefeita

20 h

5



Jose Mario Tem que tirar são esses vereadores que não fazem nada.

20 h

10



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

22 h

23



Marineli Acosta PARA QUE 17 VEREADORES?

Na última Sexta feira (15) uma festa rolou, em frente a Santa casa de misericórdia de Sant'Ana do Livramento, festa essa em comemoração aos 113 anos do hospital.

Na esquina do hospital, fica a câmara de vereadores da cidade, onde hoje conta com 17 vereadores.

Durante a festa que iniciou de dia, nenhum vereador, foi capaz de ir até o local e como autoridade, fazer a festa parar.

No dia seguinte, os vereadores aparecem, se dizendo indignados e largando notas para todos os lados.

Por que os senhores, não agiram na hora???

Tem que esperar, acontecer e ir para as redes sociais?

Atitude ruim, em fazer uma festa em frente o hospital, mas atitude mais ruim, foi os senhores ficarem de braços cruzados e nada fazerem.

Hoje Terça feira (19) é protocolado na câmara, um processo de impeachment para a prefeita.

Isso mostra o quanto a câmara de vereadores de Santana do Livramento é fraca!

Não estou aqui defendendo ninguém!

Mas na primeira oportunidade já querem impeachment

TEXTO COPIADO E COLADO DA PÁGINA SOU DA FRONTEIRA!!

22 h · Editado

14

3 respostas



Claudia Silve Que palhaçada, quando foi que algum vereador fez alguma coisa por nossa cidade só sabem e criticar a prefeita que está se virando para conseguir verba pra saúde. É sempre assim quem não faz sempre acha um jeito de prejudicar quem faz. Estamos junto Prefeita você me representa.

13 h

1



Humberto Chuy Qual é o crime????? Ou é alguém de olho nesse cargo

22 h

10

4 respostas



Itamir Vaqueiro Pires Deixa a Prefeita trabalhar, não dão um minuto de sossego. Ela ganhou vereadores aceitem. Vai virar uma CPI DO CIRCO, PALHAÇADA ISTO SEU VEREADORES



Paulo Rogerio Maciel Quem tira os vereadores de lá?

21 h

1



Paulo Rogerio Maciel Daboseira de quem não tem o que fazer

22 h

3



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Curtir

Compartilhar

Sugerir edições

...

Itamir Vaqueiro Pires Cx do Sul.

22 h

9



Carlos Cabral Gonçalves Tomaram umas aulas com a CPI do circo do senado. Diminuir o número de vereadores é a única solução.

19 h

10



Henrique Peniza da Costa Se faz uma administração boa não serve, tem que ter roubalheira aí é bom, cada um leva uma parte, pobre Sant'Ana do Livramento

22 h

12



Ká Pontes Os vereadores querem as "mamatas" de novo. ! Eles são contra quem é de caráter !!!!!!!

21 h

13



Ana Lu Tentardini Nossa que tal os vereadores formarem uma comissão para ajudar a cidade????

A não, melhor lançar o impeachment da prefeita já que não somos tão bons para pensar em melhorias para nossa cidade.

Por favor, vamos todos trabalhar!!!
Boa ideia não acham???

22 h

23



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



Maria Serafina Chagas Flores Vereadores trabalhem tem outras prioridades .

15 h

👍 1



Carlos Ely Junior Os vereadores de livramento nao tem mais o que fazer exemplo fazem um projeto baixando seus salários em 50% e ajude os mais pobres

22 h

👍👍👍 12

➦ 3 respostas



💎 Superfã

Carla De Mello Valadão Que estratégia hein, para tirar a atenção do roubo no Residencial Manuela , sem vergonhas , e o povo vota nesses desocupados que não fazem nada pela cidade

22 h

👍👍 19

➦ 3 respostas



Claudia Guimaraes Tinha que pedir o impeachment deste bando de desocupados na câmara de vereadores!! Gente hipócrita

21 h

👍👍 9



Mari Roseli Ozório Esse bando de vereadores deveriam estar buscando recursos para o Município. Nada fazem. Ficam se invocando com a Prefeita. Ohh povo chat!! Falta do que se ocupar.

23 h

👍 10



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

↳ 2 respostas



Samuel Menezes a mulher já fez um monte de coisa boa por livramento e agora querem tirar ela uma baita palhaçada isso aí porque os vereadores não vão nas vilas ver o que o povo precisa

22 h

👍👍👍 16

↳ 1 resposta



Mary Machado O problema é que nesta gestão não tem roubalheira ,por isso querem tirar...Vão achar o que fazer vagabundos....

21 h

👍 13

↳ 1 resposta



Patricia Arce Isso e estratégia dos vereadores para tirar o prefeita vereadores vão nas vilas arrumar as ruas para isso vocês ganham muito bem para ficar sentados

21 h

👍👍👍 16

↳ 1 resposta



Valmir Magrão Circo montado para os incompetentes aparecerem na mídia,no sumiço de dois milhões da empresa salva saúde ,tudo caladinhos ,aí não tinha impeachment ,nem corrupção...

21 h · Editado

👍👍👍 17

↳ 3 respostas



Angelo Zamberlan Pura politicagem dos vereadores

19 h



Magali Castro Mas olha só quem quer tirar a prefeita..👍👍👍👍👍

19 h



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



Cleia Weisbarch Villagran Só em não estar roubando e tentando fazer algo pro município sem rolo. ..querem tirar ela prq Ficam sem apoio nenhum ..isso ta na cara que não é só por a comemoração do niver da santa casa..trabalhar vereadores tentar trazer recursos pro município ai fica bonito ..chega desses joguinhos bora trabalhar...

19 h · Editado

8

➦ 1 resposta



Superfã

Gabriel Ferreira Livramento sendo livramento... gente acho que temos problemas bem maiores na cidade pra se preocupar...

22 h

17



Vagner Magda Silveira A pergunta é. Quem é competente para assumir? Tudo é política. Será que nao querem colocar algum conveniente no lugar da prefeita?

21 h

4

➦ 1 resposta



Luciana Ataides Falta do que fazer!

21 h



Maria Do Carmo Cardoso Que absurdo!!!

20 h



Carla Casaravilla Mas não tem o q fazer...tá louco

20 h

1



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



Superfã
Sandra Oliveira Soares 2:00 Esta casa não merece o meu reconhecimento, inclusive o vereador no qual votei. Este não terá mais o meu voto e nem o meu reconhecimento.

21 h



Não Esquece Nenhuma Data

Fabiola Maciel 0:00 Todos os anos tem isso na Santa casa agora pq e no governo da Ana Tarouco aí não pode claro não tem ninguém. Do partido deles pra roubar que nem era do içõ tava bom

1 d

➦ 1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

John Borges 19:35 Tem que tirar esses vereadores que faz anos que estão e não fazem nada

1 d



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Angelo Zamberlan · 23:30 Vergonha esses vereadores 😞

1 d



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Paulo Muniz Muniz · 8:31 A intenção dos vereadores é tirar o atual governo pra tomarem conta da cidade!vão buscar verbas pro município! fazer alguma coisa de útil pra população!

1 d



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Ziza Gomes Camejo · 10:11 Tomara que tu fique Ana tarouco! Deus te ajude .Que não passe essa palhaçada toda aí

1 d



Jornal A Plateia

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

1 d



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Eliane Freitas · 12:00 O povo gosta de ladrão mesmo

1 d



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Angelo Zamberlan · 4:06 Quem são os vereadores ?

1 d



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



Rosana Sabino · 10:00 Rosana Sabino na hora

1 d



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Silvanira De Oliveira · 29:22 tantas coisas para se preocupar eles fazem um carnaval so poriso

1 d



👤 Seguidor

Fernando Antunes · 0:56 O outro desapareceu com 2 mi da sta casa e esses vereadores nao foram capaz de pedir o impeachment.

14 h



Luiz Carlos Anchieta · 0:00 os vereadores de Livramento nao tem que fazer tem que fazer e trazer Empresas para cidade diminuir o numero de vereador e repaer da prefeitura cambada de incompetente so ficam mamando na teta

1 d



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Página inicial



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

Aplicações

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

Liane Souza · 24:45 Isso se chama machismo os outros nunca fizeram so porque eh mulher tao fazendo isso

1 d

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Superfã +1

Paulo Marcos Tapares Rodrigues · 3:39 Mas olha quem são os vereadores e seus partidos, que votaram a favor , que palhaçada de vocês , vão se juntar pra trazer melhorias pra nossa cidade, vocês sim deveriam ser cassados por não fazerem nada em benefício de LIVRAMENTO

22 h



Não Esquece Nenhuma Data

Claudia Oliveira · 1:45 Cansada desta corja de urubus que não fazem nada e sempre arrumando algo pra chamar atenção,ela errou ok,mas eles teriam que expor mais argumentos para tamanha atitude.

11 h

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 d



Marcelo Peres · 0:00 Total mediocridade !!!

12 h



Não Esquece Nenhuma Data

Silvanira De Oliveira · 2:39 ela nao ta robando e so um pagode

1 d



Seguidor

Noemia Gomes · 5:04 Pegaram essa meada pra tirar a prefeita deixei a mulher trabalhar

11 h



Sandra Magali Nuñez · 0:43 son unos caras duras ..

2 h



Não Esquece Nenhuma Data

Leonardo Silveira · 21:09 Tem é que correr é esse bando de vereadores incompetentes e sem condições nenhuma de ocupar a cadeira que ocupam... "analfabetos funcionais" que são... só pensam em autopromoção... para se aparecer.... bando de ignorantes!!!!

1 d · Editado



Jornal A Plateia Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Vídeos

Live

LIVE

Avaliações

Eventos

Promoções

Comunidade

Criar uma Página

Curtir

Compartilhar

Sugerir edições

...

1 d



Seguidor

Fernando Antunes 1:53 Tudo politicagem, esses vereadores nao estao preocupados com a cidade

14 h



Não Esquece Nenhuma Data

Paulo Lopes 8:33 Não vou dizer que concordo com o fato ocorrido, mas isso é caso para IMPEACHMENT? É um caso para multa, se esse caso é para IMPEACHMENT o Brasil inteiro de norte a sul deveria ter tirado e trocado quase todos seus governantes das tres esferas. Tem uma passagem biblica que relata que os FARISEUS condenavam por apedrejamento pessoas, portanto esses FARISEUS praticavam coisas piores.

21 h



Não Esquece Nenhuma Data

Isabelle Pereira 5:15 Pq não fazem para esses vereadores sem vergonha saírem também, nunca fizeram nada pela cidade, deixaram por anos aquele governo nós roubar, agora querem fazer algo contra uma pessoa que está tentando levantar Livramento do buraco onde estava... Ela errou na questão da Santa Casa poderia ter feito diferente, mas nem perto do que o governo passado fez coisas bem piores e nem por isso pediram impeachment, pq a maioria dos vereadores eram puxa saco. Isso é politicagem pura...

23 h



Não Esquece Nenhuma Data

Mauro Nunes Dos Santos 4:06 Chinelagem destes vereadores, não me representam. Se fosse por roubo, desonestidade?... Os que desviaram milhões nos contratos com o Salva Saúde e a OSCIP até hoje continuam impunes, e o pior, ainda patrocinam o impeachment de uma prefeita honesta. Se o povo apoiar, então vai se confirmar que preferem ladrões no lugar dos honestos, deste modo o Brasil não tem mais jeito está dominado pelos safados.

23 h

Curtir

Compartilhar

Sugerir edições

...

22 n



Acompanha Todas as Conquistas

Enio Da Rocha 0:11 Que baita emprego esses cara tem, será que não tem algo mais importante pra fazerem, as rua tem crateras e mais crateras, tem ruas que o mato tomo conta, tem esgoto saindo nas ruas e, estão se preocupando com pagode, é falta do que fazer!!!!

Quando será que vão fazer algo de fundamento!!!!

2 h · Editado



Jornal A Plateia



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Lari Figueiredo · 0:50 Tão com tempo né ?!

13 h



Rudinei Selau Cezar · 6:17 Q palhaçada isso aí vim embora a anos mais quando aparece alguém q começa fazer as coisas pela cidade eles querem tirar tem q botar um q senta e rouba o dinheiro do povo meu apoio a fretelta Delegada Ana Tarouco

16 h



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Ana Lília Da Cunha Lima De Souza · 1:18 Procurador aproveita e nos da notícias daquele escândalo do ico e do vereador civeira

19 h



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Rodrigo Soares · 1:52 Essa Câmara é uma vergonha pra livramento

21 h



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

22 h



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Fabricio Valim Hertzog · 5:36 Esses vereadores não estão nem aí pra cidade, o negócio e dinheiro e circo .

22 h



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Fabricio Valim Hertzog · 2:23 A cidade precisando que todos do poder público se unam pra achar formas de melhorar a cidade, estão juntando forças pra tirar a prefelta. Não é atoa que livramento não vai pra frente.

22 h



Jornal A Plateia

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Lillian Quevedo · 4:14 Estão com tanto o que fazer que tem tempo para politicagem, pooooorrrr favor!! Ahhhhh Sant'Ana minha Sant'Ana

22 h



🕒 Não Esquece Nenhuma Data

Paulo Rogerio Maciel · 1:31 Enquanto os vereadores articulam a prefelta trabalha

22 h



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Não Esquece Nenhuma Data

Denise Marisa Vargas Furtado · 2:11 Mas que pouca vergonha, sempre teve festa na santinha, querem tirar ela "só porque é mulher", bando de machistas!!!!

23 h



Jornal A Plateia
Livramento

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

↳ 3 Respostas · 23 h



Antonio Schultz · 0:00 Tai o resultado da limpeza que deveriam ter feito na Camara e nao fizeram! Vereadores com 3,4 mandatos que não fazem nada pela cidade, vivem só de fofôquinhas !!! Prejudicando o municipio e brigando pelo poder ! Mas nós eleitores estamos atentos aos personagens!!!

1 d



Joseane Pardelinas · 0:44 Que falta do que fazer!

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 d



Seguidor

Luis Eduardo Barbosa Paz · 2:04 Uma manga de vagabundo e de cobra querem se derrubar uns aus outros ganham salário pra andar dando discursos

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Não Esquece Nenhuma Data

Sonia Ferrao · 0:00 Vão procurar algo útil pra fazer.

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Não Esquece Nenhuma Data

Cleia Weisbarch Villagran · 7:34 Eta cambada essa de vereadores igual de estar junto trabalhando pro municipio que ta uma .. ficam com frescura ..vão trabalhar junto..tentar fazer algo de bom..perdendo tempo ai com tanta bobagens 🤔

1 d



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

10 compartilhamentos



Não Esquece Nenhuma Data

Paulo Y Luana Borges · 36:23 Não protocolaram de outros prefeitos que desviavam horrores de coisas do município Isso é uma tremenda palhaçada !

1 d

1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

Diego Maciel · 8:13 Impeachment porquê a prefeita não tem alcunha com ninguém, não conseguem levar vantagem, porque terminou a mamata.

1 d



Não Esquece Nenhuma Data

Fátima Dênis Navarro · 12:31 Deixem ela trabalhar invés de brigar se unam para cidade melhor esqueçam os partidos trabalham por o povo

23 h



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Não Esquece Nenhuma Data

Angela Cunha Do Amaral · 3:49 Que vergonha essa câmara de Vereadores, tem gente ali que roubou descaradamente e tbm quem nunca fez nada , e se acham, palhaçada, tudo politicagem bando de desocupados...e o povo apoia, merecem...triste...

1 d



Jornal A Plateia
Livramento

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Acompanha Todas as Conquistas

Marino Frassoni Silveira · 4:23 Deve ser porque ela não roubou e não deixa roubar, por isso, gente honesta o sistema não gosta.

1 d



Não Esquece Nenhuma Data

Mari Joice · 30:16 Os vereadores vão procurar o que fazer.pegar um lavado ou na inchada vao trabalhar só sabem criticar quem está trabalhando. Olham muito a Globo

1 d



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

👍 Curtir ➦ Compartilhar ✎ Sugerir edições ...



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Marcio Maciel Da Silva · 24:05 Kkkkkk

Mas q piada meus amigos o prefeito passado fez oque fez com nossa cidade e ninguem fez nada agora pegar uma cidade destruída cheia de problemas e ainda agora pedido de afastamento da prefeita .

Santana Do Livramento mais uma vez na vergonha do pais.

1 d



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Samuel Menezes · 9:28 vão tirar a mulher que já fez um monte por livramento que palhaçada isso

1 d



👍 Curtir ➦ Compartilhar ✎ Sugerir edições ...



💎 Superfã +1

Elisabeth Severo Martins · 14:07 Que palhaçada, vai ser a CPI da palhaçada,,música é vida ,alivia a dor .se esse é o motivo lamento ,livramento precisa de ajuda....e os vereadores ficaram sem a Teta ,meu Deus santa casa denovo nas mãos desses canalhas é o fim da picada.

1 d



👍 Curtir ➦ Compartilhar ✎ Sugerir edições ...



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Kelly Campelo · 19:20 A grande maioria desses vereadores que estão na Câmara de vereadores hoje, já foram notícias de conchavos políticos, dinheiros sem procedência, dinheiro que sumiu,etc,etc.....mas quem sabe é isso que o povo gosta

1 d



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Página inicial

👍 Curtir ➦ Compartilhar ✎ Sugerir edições ...



🌐 Não Esquece Nenhuma Data

Vania Tavares · 5:00 Senhores vereadores porque vocês nao se unem a prefeita para fazer algo por nossa cidade e não agirem assim

1 d



🏆 Acompanha Todas as Conquistas

Rosy Alvez · 13:20 No veo maldad alguna aqui en Rivera so hiao tambien con Lucas Hugo y nadies critico al contrario iso que los enfermos se olvidaran por momentos sus problemas musica es vida apoyo total a la prefeita

17 h

Jornal
aplateia
a frente do seu tempo

 Curtir  Compartilhar  Sugerir edições ...

 **Ester Lia Remedy Santanna** · 9:23 Que palhaçada o que tá errado é essa câmara...desde o início do ano só era a intenção .

1 d

 **Sandy Rodrigues** · 29:51 Não Esquece Nenhuma Data 130 páginas no processo e apenas 13 de conteúdo, uma vergonha isso.

1 d

Jornal
aplateia
a frente do seu tempo

 Curtir  Compartilhar  Sugerir edições ...

 **Valmir Magrão** · 0:00 Circo montado pra poderem aparecerem,sabem que não vai dar em nada.CPI do Salva saúde eles não tiveram interesse,dois milhões desaparecidos não interessa

21 h

Jornal
aplateia
a frente do seu tempo

 Curtir  Compartilhar  Sugerir edições ...

 **Aline Severo De Vasconcellos Pedezert** · 9:32 Não Esquece Nenhuma Data Que câmara ridícula!

1 d

Jornal
aplateia
a frente do seu tempo

 Curtir  Compartilhar  Sugerir edições ...

 **Miriam Raquel Nunes** · 6:49 Não Esquece Nenhuma Data Oo prefeito passado fez o que fez, contratou empresa que roubou a cidade e não caçaram ele! Agora por causa desse show! Em outros anos teve banda fanfarra e td mais e não teve td essa guerra!Em Rivera a intendência contratou o Lucas Sugo para fazer 1 show e td mundo adorou!!!

1 d

Jornal
aplateia
a frente do seu tempo

 Curtir  Compartilhar  Sugerir edições ...

 **Victor Dill** · 15:28 Não Esquece Nenhuma Data A UNIÃO FAZ A FORÇA, PORQUE ESTES VEREADORES NÃO JUNTAM AS FORÇAS PARA TRAZER UMA FABRICA PRA LIVRAMENTO E TRAZE EMPREGO PARA O MUNICIPIO. UNS QUEREM COMER O FIGADO DO OUTRA, VAMOS NÓS UNIR POR LIVRAMENTO E PARA DE QUERE FAZER COM QUE LIVRAMENTO FIQUE EM GUERRA, UNS CONTRAS OS OUTROS...

1 d



Jornal A Plateia

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Marcio George Garcia Pereira Estou a mais de 10 anos sem ir a Livramento. E noto que mesa corja da Câmara de vereadores que não fazem exatamente nada, pela cidade, querem tirar alguém que procura fazer algo. Impecamant ?? Criem vergonha cara!! Caros Vereadores e deixam pessoas novas trabalharem ao invés de ficarem colocando problemas que você nunca resolveram ao longo do tempo na cidade.

20 h

17



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Márcia Vaz de Castro Quando tem alguém fazendo algo de bom aí é que os vereadores aparecem. Só pra estragar tudo... por essas coisas Livramento não caminha

23 h

4

↳ 3 respostas



Carmen Terezinha Corrêa Mas vao trabalhar . Tanta coisa para fazer e ficam criando história.....esses estao gravados no meu caderno. Nunca mais vitarei e tem alguém ai que e a maiorrrrrr decepcao. Sinto muito. Cansei. Tamo junto prefeita. E não votei em vc.

23 h

19



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

Fotos

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Elizete Rabelo Bando de invejosos senpre picunhando contra as pessoas que querem trabalha senpre livramento é assim tem vereador se aposentando na camera nunca fez nada esses sim tinha que varre mas a prefeita pegou a prefeitura quebrada deixa ela trabalha

16 h

↳ 2 respostas



💎 Superfã

Marly Bique Tem q dar e pros vereadores q nao fazem nada cambada de desocupado so fofoca peguem uma pa cada um e vao tapar buracos vcs

21 h

4

↳ 1 resposta



Magda Soares Quando as coisas estão corretamente sem roubo ,encomoda aqueles acostumados a levar vantagens.

16 h · Editado

2



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

16 h



Superfã

Eduarda Salles Esse povo merece é o lco mesmo, cambada de sem vergonha!!!! Livramento tem mais é que se lascar!!!

1 d

👍 93

➦ 19 respostas



Marcio George Garcia Pereira Estou a mais de 10 anos sem ir a Livramento. E noto que mesa corja da Câmara de vereadores que não fazem exatamente nada, pela cidade, querem tirar alguém que procura fazer algo. Impecamant ?? Criem vergonha cara!! Caros Vereadores e deixam pessoas novas trabalharem ao invés de ficarem colocando problemas que você nunca resolveram ao longo do tempo na cidade.

20 h

👍 🗨️ 🔄 17



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

➦ 1 resposta



Lene Soares Desnecessário nossos Nobres Vereadores protocolarem pedido de Impeachment da prefeita por conta de um ato ingênuo de trazer uns minutos de alegria e descontração as pessoas que tanto sofrem naquele nosocômio e não tiveram a mesma energia para realizar uma fiscalização eficaz e pedir impeachment no outro governo que uns anos atrás, que usaram a própria igreja da Santinha para realizar uma contratação millionária que arrombou a nossa Saúde! Só vejo pessoas aproveitarem esse ato para se auto promoverem! 🤔

21 h · Editado

👍 12

➦ 4 respostas



Paulo Ricardo Morel Nunes Olha o nível do autor e seu cupinchas que votaram a favor, salve se quem puder Santanenses.

21 h

👍 🗨️ 🔄 3



👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



Fernando Almeida Rodrigues Cambada de vagabundos, ao invés de trabalhar em torno de livramento ficam arrumando casos, para morder um dinheirinho por fora, com ico eles tinham mesadas, com ela secou é isso, vagabundos.

17 h

👍 1



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...



Anderson Alex Quando ouve o roubo de milhões da Santa casa não teve pedido impeachment pq ? Político que fez parte dos esquemas tá aí bem sentado na Câmara, e isso não incomoda ninguém.... À política virou uma baixaria mesmo.....

21 h · Editado

8

↳ 2 respostas



Cristiana de los Santos Realmente livramento é uma vergonha. Sou daí e tenho vergonha dos vereadores. Pelo q estou vendo a senhora prefeita tem conseguido os recursos para a saúde. É vergonhoso ser dessa cidade. Deixem a prefeitura poder trabalhar. Ou será q querem o dinheiro pra eles.

17 h

1



Jornal A Plateia
Livramento

@aplateia

Página inicial

Sobre

Publicações

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

↳ 1 resposta



Carlos Fernandes Pouca vergonha, os vereadores que votaram a favor da cassação, vão ter que ser lembrados nas próximas eleições. Pra estes que nada fazem pelo município e visam seus próprios interesses devem ser banidos da política.

18 h

2



Rosane Martins A ultima vez que fui aí fiquei triste de ver minha terra as traças era o prefeito ico charopem ate o cemiterio municipal atrado e agora eles querem tirar o que está melhor e vai dar certo qual e o interesse deles em tirar a prefeita!

18 h

1



Mana Benites Da Silva Pra que esse monte de vereador lá na câmara se não prestam pra muita coisa só pra ganhar um bom salário assim até eu vou me candidatar nas próximas. Mas já se sabe o complô de lá de dentro

18 h

8



Jornal A Plateia

👍 Curtir

➦ Compartilhar

✎ Sugerir edições

...

↳ 2 respostas



Thiago Sanntana Pura GOLPE EM EXECUÇÃO!!! UM NÃO A LISURA ADMINISTRATIVA. Vergonha.

18 h



Gilmar Da Silva Arnez Terceiro turno, essa política brasileira é uma comédia (tragicomédia)
Perdem a teta, é difícil desmamar.

18 h



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Sandra Fabiane Pedroso Ridículos estão sempre querendo derrubar a prefeita. Vão trabalhar fazer algo pela cidade e dechem de fazer historinhas. Falta do que fazer.

22 h

3

4 respostas



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Enrique Rodrigues Pereira Esses vereadores não tem oque fazer não??? Uma corja de vagabundos mamando no povo de livramento...

21 h

3



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 resposta



Dilnei Rieffel A realidade é só uma : os vereadores não ganharam cargos para seus puxa sacos na prefeitura !! Assim eles não conseguem mamar nas tetas do executivo porque a prefeita não distribuiu cargos aos partidos só colocou pessoas certas e não colocou os mimosos dos vereadores !! É esse o dodói dos vereadores !!

20 h

1

Jornal A Plateia
Livramento



Gabriel Bueno Denúncia muito frágil.

1 d

1



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Superfã +1

Sandra Oliveira Soares 2:03 Vergonhoso,este fato!Tantos outros assuntos a serem tratados e os politicos santanenses se preocupando por um foto bobo.Inaceitável esta Camara de Vereadores.

21 h



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

23 h



Seguidor

Maria De Lourdes Vieira Iglesias 0:00 Eu creio que estão fazendo isso é porque ela é mulher eu não lembro que tenha existido alguém melhor que ela.. porque se olhar para trás misericórdia.

23 h



Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Página inicial

Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 d



Crystal Lynn Powers · 1:31 "GRANDE MOVIMENTAÇÃO" SO NAO MOVIMENTAM NADA PARA RESOLVER OS PROBLEMAS DA CIDADE KKKKKKKKKKKKKK, ESSE LEGISLATIVO E UMA PIADA!!!!
IMPEACHMENT COM QUAL EMBASAMENTO????

1 d

1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

Cleia Weisbarch Villagran · 2:07 Cambada de idiotas esses vereadores vão trabalhar junto pro município...ridiculos isso sim..

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Acompanha Todas as Conquistas

Irma Ribero · 0:00 A politica virou brincadeira no brasil!! Vai do q bagunce mais e o povo que gosta de escandalo deveriam calar a boca a final quem e que manda? Entao q nao tenha eleicoes ahi gritam a vontade y aplaudam a baixaria!!!!

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 d



Não Esquece Nenhuma Data

Fabyan Pereyra · 1:50 O legislativo enlouqueceu e muita vaidade !! Quando vao realmente trabalhar pela cidade e deixar de mimimi e as diferenças , Livramento precisa de investimento , infraestrutura, empregos para populacao !!!!!

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 d



Não Esquece Nenhuma Data

Jane Maciel · 21:07 Que coisa mais horrível isso! Poderiam estar fazendo projetos de melhorias para a cidade... lamentável!

1 d



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

22 h

1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

John Borges · 29:31 Acabou os apadrinhamento nas secretarias ai aperta para os parentes dos vereadores kkkkkkk

1 d

1 resposta



Não Esquece Nenhuma Data

Cristina Andrade · 5:13 Maria elena foi na festa fo cleber e se faz a Santa jajaja e seu Cleber que nao gosta da Delegada por que seus filhos sao cigarrero e a Tarouco ja prender eles kkk

1 d

Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia

Página inicial



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...



Não Esquece Nenhuma Data

Cristina Andrade · 5:50 Ta loco so livramento mesmo vergonha tudo nao presta camara Prefeitura

1 d



Luiz Cleder R. Ferreira · 4:47 Vão, é PERDEREM TEMPO ...!!!! Deveriam se preocupar com questões mais importantes; muitos desses vereadores ainda não levantaram a bunda da cadeia !!!!

23 h

Jornal A Plateia



Curtir Compartilhar Sugerir edições ...

1 d



Não Esquece Nenhuma Data

Liane Souza · 27:25 Querem no mínimo colocar um homem no comando quero ver o que ele vai fazer de bom pra cidade

1 d



Seguidor

Fernando Almeida Rodrigues · 5:37 Desvio de verbas ,tem até voto espiritual, e agora qual vai ser, porque não chove verbas, pegam esses 10 são tudo laranja 🍊 podre.

15 h

Jornal A Plateia
Livramento
@aplateia



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Alex Moreira Com tantos problemas na cidade,vão encher o saco por música em.hospital.
Isso não passa de briga política,(ela fez não ,era pra fazer ...vou bater nela)vão criar vergonha TCHE.
Porque essas pessoas que estão tão preocupadas com o cidadão ...só que não...
Não vão achar oque fazer??
As ruas estão pior que peneira...cidade suja feia.
Vão criar vagas de trabalho,dar animo à empregadores criar incentivos.
São funcionários do povo!!!
O povo clama pela cidade.
A união faz a diferença.
Parem com os chilliques
Vão fazer oque realmente foram eleitos para fazer...
Trabalhar pela cidade.

22 min



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Marcos Liza Esteves Livramento sempre foi uma merda com as gestões anteriores. E, agora em pouco tempo querem que ela resolva as cagadas dessas gestões.... Em pouco tempo, não vai ser possível cobrir rombos e projetos perdidos para Livramento, por incompetência e até mesmo falta de vontade. E, com relação aos nossos vereadores, esses querem apenas manchete, porque não vejo se movimentarem para buscarem melhorias para Livramento, mas se a coisa melhorar eles não vão ter motivos pra fazerem chisme.
Vergonha de Livramento com essa quantidade de vereadores que só querem aparecer.

9 h



1



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Vinicius Schutz Teixeira Heeueueue por causa da música? Vereadores tão de brincadeira?

13 h



1



Daiane Costa Gonçalves Neuza Tarouco

7 h



1

↳ 1 Resposta



Vera Regina É que os bons querem seguir roubando

12 h



1



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

Comunidade

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

5 respostas



Carmem Susana Martines Lima Gente, vocês estão com inveja do povo que estava lá. Confessa. Eu fiquei sim, pena que não pude ir ao Pagode, se eu pudesse minha nossa senhora, iria dançar até amanhecer. O show valeu, gostei, Parabéns aos organizadores



16 h

13

1 Resposta



Ana Vieira Eu acho que os vereadores ficaram com ciúmes Ana Tarouco

faz um pagode em frente a câmara

Eu tive internada em 2019 teve a banda do quartel e até uns palhaços e o ex Prefeito e o ex secretário de saúde passeando pelo hospital e até visitando as alas e ninguém fez alarde por causa disso

Em 2019 morreram muitas pessoas inclusive bebês e ninguém reclamou

6 h



Ana Rita Soares Simoes Estou Contigo prefeita e não liga pra esse povo eles estão com inveja de ti Tem muita Gente aí que queriam esta no teu lugar

9 h



Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Rosa Teles O povo gosta de ser iludido mesmo que tristeza, garanto que se ela metesse a mão no cofre público estariam aplaudindo a prefeita mas como não é disso só criticam a mulher mas por favor vão achar o que fazer !!!

16 h

17

15 respostas



Ana Rita Soares Simoes Não Achei nada Demais um show Zinho em frente do hospital a prefeita não Mato não Roubo e só alegre as pessoas que estavam la doente. aprefeita não fez nada de mal vão para de fala mal da prefeita chega de Bla Bla.bla.eu.apoio a prefeita Ana Tarouco

10 h



Marcos Moletons AINDA BEM QUE É SÓ POR CAUSA DE UM PAGODE E NÃO POR CAUSA DINHEIRO ROUBADO QUE NEM AS OUTRAS GESTÕES. AÍ TEM QUE VER DE QUE O POVO GOSTA. LADRÕES ANTERIORES DE OUTRAS GESTÕES OU UM PAGODE?QUAL O MAIS GRAVE?

16 h

31

17 respostas



Jair da Rosa não será porque não rouba e não deicha roubar como antes kkkkk

11 h

Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial



Regis Dutra A cambada da Câmara de vereadores, nunca fez nada diferente além de atrapalhar o serviço dos outros, deixem a prefeita trabalhar e vão procurar o que fazer de útil a cidade.

11 h



Rose Ribeiro Tem que dar impeachment é pra esses vereadores

10 h



Maior fã

Pedro Rodrigues Nonno Enquanto vários discutem a favor ou contra o impeachment. Todos esquecem do caos que tá nossa cidade. As ruas, os buracos, a saúde, a indústria da multa (azulinhos), a água. Resumindo, perceberam que só nos tiram, sangram, e não nos dão nada em troca?

6 h



Enrique Rodrigues Pereira A cidade caindo e os vereadores falando besteira.kkk querem carinho da prefeita.kkkkk vão trabalhar seus vagabundos.

10 h



Fernando Antunes Teve um q desapareceu com 2 mi da sta casa e ninguém pediu o impeachment, qm vai entender os políticos de Santana

11 h



Sirlei Camejo de Oliveira acho que não tem motivo para tirar a prefeita ele tá fazendo belo trabalho

2 h



Ana Kaiser Vergonha desses Vereadores

13 h



Elaine Echevarria Quintana Com tanta coisa para fazer pela cidade e os "excelentíssimos" vereadores acham de aprovar ...kkkk..mas algum projeto pelo bem do povo não fazem....agora vale mídia e bate boca por um bom tempo...vão procurar o que fazer "senhores"...o recalque táí ..aprova quem quer!!!!..detalhe NÃO participo de política é somente meu comentário...quem não gostou me exclua!!!!!!

13 h





Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

Comunidade

LIVE

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Cleia Regina da Rosa Prefeita meu apoio incondicional.

15 h

9



Mari Rosane Rodrigues Cleia Regina da Rosa o meu também!

15 h

1



Angela Baroni Cleia Regina da Rosa meu também, até q ela me provê o contrário.

15 h



Lari Figueiredo Cleia Regina da Rosa o meu tmb !!

13 h



Carmem Susana Martines Lima Cleia Regina da Rosa o meu também

10 h



Ricardo Paul Pacheco Da Roza O hospital de cardiologia em Porto Alegre tem um plano para o público tocar, dentro do cardiologia, com certeza os doentes adoram, vou dia 25.10.2021, é vou postar a foto.

15 h

10

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Fabio Morelli 0:13 Só Vereadores honestos....kkkkkkkkk

18 h



Seguidor há mais um ano

Dirley Gomez 0:12



11 h



Seguidor há mais um ano

Naturopata Elenara Furtado 0:07 Bando de vagabundo sem-vergonha mas vão trabalhar fazer algo pela cidade, tem vereador aí q já tem calo na bunda mamando a tempos e nunca tiraram livramento do buraco, daí vem um q nunca nem se quer conseguiu voto p vereador pq nem p isso teve competência vem protocolar processo de impeachment.... E a roubalheira vai continuar vão ter vergonha na cara

18 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre



Gosto Partilhar Sugerir edições ...

105 partilhas



Seguidor

Claudio Rodrigues · 4:35 Esses vereadores adoraram o ico por q passavam a mão nos pilas agora não tao conseguindo e querem mídia as custas da prefeita

1 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Gosto Partilhar Sugerir edições ...

3 h



Luis Amilto Dias · 3:14 Vergonha falar em epitimam vão pros bairros cuidar das Vila esses não fazem nada só querem mídias.so pôde ter vereador no meio não fazem nada e querem aparecerem

6 h



Seguidor há mais um ano

Hilda Macedo · 1:31



6 h



Seguidor há mais um ano

Paulo Lopes · 3:49 O que os VEREADORES tem que fazer é PROJETO para o MUNICÍPIO e não se valer de uma situação para levar vantagem, portanto se Deus está permitindo que aconteça tais fatos ele tem um propósito.

19 h



Gosto Partilhar Sugerir edições ...

13 h



Seguidor há mais um ano

Paulo Lopes · 0:29 Marina Cardoso eu não disse que concirdava com a atitude da prefeita, mas sou contra o impeachment. Impeachment geralmente são para casos muito graves, não te deste conta que por trás disso tem uma segunda intenção de pretexto são oportunistas que cubição o que não lhes pertence no momento O PODER do CARGO.



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor há mais um ano

Kelen Adriana Pereira · 0:00 Escândalo maior foi a roubalheira do lco e todos acobertaram aí que palhaçada . Livramento tem q ficar esquecida mesmo.

19 h



Seguidor há mais um ano

Denise Rodrigues · 0:00 Kelen Adriana Pereira Melhor comentário !

18 h



Seguidor há mais um ano

Angela Baroni · 0:13 Kelen Adriana Pereira eles apoiam ladrões

10 h



Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Maior fã +1

Ederson Flores · 4:59 Tchê esse monte de vereadores so ganhando mamando nas tetas do governo a cada 4 anos enchendo o saco das pessoas por votos por favor vão criar vergonha na cara e vão atras de empresários pra ter trabalho pra pessoas e recursos bem aplicados e so isso e mais nada

12 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor há mais um ano

Marcia Bottino · 0:27 E pq no fizeram esse mosquedo nos governos passados cambada de frescos

17 h

↳ 1 resposta



Seguidor há mais um ano

Anarita Ferreira Acosta · 3:17 Vereadores vão procurar alguma coisa de útil pra fazer deixem a prefeita trabalhar ridículo isso!!!

12 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

William Ozório 0:00 O povo tem memória curta, a oposição só sabe atacar desde o início do governo atual. E ainda tem gente apoiando esses senhores inclusive um dos investigados ainda está na Câmara de vereadores, povo com memória curta da nisso



13 h



Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Mara Angelita Silveira Dornelles 1:56 O que os vereadores fizeram por Livramento? Nada, deixem a prefeita trabalhar

21 h

↳ [Ver as 2 respostas](#)



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Nure Reppetto 4:20 Quem e esse cidadão?? Eles foram cúmplices porque não fizeram nada no momento d acontecido, agora querem dar de bonzinhos. Tarde de mais!!!. Não concordo com o q aconteceu mas não e motivo pra tanto.

17 h



Rogério Da Silva Dornelles 4:32 Porque o Sr não fez o mesmo quando o prefeito era o lco Charopen e a fanfarra do sétimo Rcmec com mais de 20 músicos fizeram apresentação na porta do hospital com a presença de vários vereadores que na ocasião em nenhum momento fizeram nenhuma nota de repúdio ! Porque o Sr na ocasião não tomou a mesma atitude ?

17 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Mauro Nunes Dos Santos 1:35 Onde este senhor estava quando o Salva Saúde roubou mais de 2 milhões dos recursos da Santa Casa em contratos fraudulentos com o governo anterior ?

18 h



Seguidor há mais um ano

Jorge Soares 3:02 É MUITO MIMIMI POR COISA TÃO INSIGNIFICANTE!

18 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

18 h



Seguidor há mais um ano

Iraci Soares 5:30 Não sou dessa cidade mais esse cara nunca fez nada e agora está levantando bandeira contra a prefeita, vai trabalhar abestado, quer novo prefeito pra continuarem a meter a mão no saco Ana continua

18 h



Seguidor há mais um ano

Vera BorgmannReppetto 1:55 Pergunta pra ele, pq ele assim como os outros vereadores não foram ali terminar com a bagunça?

18 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Claudio R Lopes 5:16 Quando roubaram o dinheiro da santa casa ninguém falou nada inclusive esse vereador porque não veio a público falar sobre o desvio do dinheiro.

19 h



Seguidor há mais um ano

Mari Rosane Rodrigues 0:00 Claudio R Lopes

18 h



Seguidor há mais um ano

Irene De Lima Paz 4:47 Os vereadores não fazem nada pela cidade e criticam prefeita, tem que trabalhar todos juntos, só falam e nada fazem.

19 h



Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Ramos Junior 4:53 E muita rã de pau, está santa casa que estão defendendo tanto várias vezes ficou fechada por roubo e corrupção de vocês VEREADORES LIXO agora querem pagar de oreucupado

20 h



Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Ziza Gomes Camejo 4:35 Quando na história de nossa cidade ouviu algum vereador colocando lona nas casas após serem destelhadas por um forte temporal ???? Ah !!!

20 h



Seguidor notável

Mary Angela Pinto Machado 5:02 Não sou de Santana mas acho que isto não é motivo de processo de impeachment, foi um dia de festa, se fosse diariamente até concordo ,

21 h



Seguidor há mais um ano

Alexander Farias 5:30 Não fizeram com o ico que roubou na cara aberta nem pagavam os funcionários , tudo jogo político, onde estava esse louco quando a santa casa fazia greve?????

21 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Crie uma Página

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



13 mil visualizações

Gosto

Comentar

Partilhar

Ricardo Quevedo, João Rubim, Adriana Chagas Veleda Veleda e 461 outras pessoas gostam disto.

Mais relevantes ▾

82 partilhas



Seguidor há mais um ano

Alberto Muller Poaparts · 2:16 Acho que o que ocorreu foi errado, mas é ridículo pedirem impeachment por isso. O que estes vereadores aí já fizeram pela Santa Casa?

20 h



Seguidor há mais um ano

Eri Oli · 4:03 Quem vai querer uma delegada no poder ???vão investigar até as cuecas de muitoskkk tá aí perseguição.

21 h



Seguidor há mais um ano

Jeferson Diogo Deise Charão · 15:33 Isso é uma máfia uma corja. Querem derrubar prefeita pra eles ficar no comando, mamando. Pq certo que não vão fazer nada de proveito pra nossa cidade.

...



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Criar uma Página

👍 Gosto

➦ Partilhar

✎ Sugerir edições

...

Pq certo que não vão fazer nada de proveito pra nossa cidade .

22 h

↩ 3 respostas



Seguidor

Ana Lya Farias · 2:40 VAO ARRUMAR OS BURACOS DAS RUA QUE ENTRA GOVERNO E SAI GOVERNO NINGUEM FAZ NADA E ESTÁ CADA VEZ PIOR ANDAR NESTA CIDADE QUE JÁ É UM TEDIO!!

17 h



Seguidor há mais um ano

Ana Virgínia Martins · 0:09 Esses vereadores ã fazem nd só brigas e a cidade fica assim ninguém faz nd querem aparecer na mídia vão trabalhar

15 h



Seguidor há mais um ano

Rita Pontes · 6:30 Música da impeachment, roubalheira não??? Kkkk
Façam me rir ! Que demagogia esses vereadores . Isso é que dá não terem nada p fazer , mas vai rachar uma lenha..

22 h

↩ 1 resposta



Seguidor há mais um ano

Fabio Morelli · 0:00 Vereadores oportunistas, com certeza esse tal de Civeira ai quer a vaga, um aproveitador bárbaro, junto outros desocupados como ele e vão pra cima da Prefeita....



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Eliane Lay · 5:59 Cuidar da saúde precária da cidade , da falta de pagamento , isso eles não se preocupam Porfavor . As pessoas morrendo por falta de atendimento . Isso é um assunto para pleito.

19 h



Seguidor há mais um ano

Elaine Nunes · 9:04 Realmente esses vereadores não tem o q fazer,qdo o prefeito rouba não pedem impetiman ,kkkk palhaçada

22 h



Seguidor

Sônia Ramos · 0:00 Canbadas de boa vida nao fazem nada veriadores vao Arumareim as estradas dos Municipios Liramento fais Muito tempo K ta na Miszeria. Vergonha teim k ter fiscalizasaon na Prefeitura

19 h



Seguidor há mais um ano

Leticia Martins Eula Tavares · 28:08 Só eles aí, olha as carinhas Os que estavam envolvidos com o lco nos roubos estão aí querendo a saída da prefeita

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Criar uma Página

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Marineli Acosta · 3:46 O que é não ter o que fazer...um bando de uru...sentados todo dia sem fazer nada,só trocando palavras e tentando ver onde complicar,em vez de sair a fazer coisas realmente importantes...

22 h

1 resposta



Seguidor há mais um ano

Maria De Lourdes Dos Santos Alves · 23:20 Que absurdo, esses vereadores são uma vergonha. Caçar o mandato porque ela fez uma homenagem a santa casa com música ao vivo. Isso é o fim dos tempos. Ela não roubo o município.

22 h

10 respostas



Maiores +1

Maira Cabrera · 25:41 Como perdem tempo com bobagem, não foi certo o que aconteceu no hospital, mas não precisa toda essa bagunça essa turma que lbope. Lamentável tudo isso sendo que livramento tem assuntos muito mais urgentes 🙄🙄🙄

22 h

1 resposta



Seguidor há mais um ano

Jose Carlos Alves Martiins · 0:00 Vereadores oportunistas ,aproveitadores e covardes pois ao não conseguirem eleger um prefeito fraco e manipulável ou até de seus partidos agora buscam construir um puxadinho pra se colocarem.

21 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

21 h



Seguidor há mais um ano

Judith Tovil Schuchmann · 3:00 É isto que certos vereadores fazem. Só Fofocas!!!! Aproveitam tudo para politicagem e bagunça. Trabalho???

21 h



Seguidor há mais um ano

Marino Odilon Silva · 15:59 Estão querendo a voltar dos envolvidos em falcatuas.

22 h



Seguidor há mais um ano

Franklin Paines · 2:19 Lindo maravilhoso....essa Câmara e demais....como trabalham em beneficio do povo....cambada d ignorantes....isso da mídia... 🙄🙄🙄🙄🙄...o povo burro q sempre vota nos mesmos...

20 h



Gosto Partilhar Sugerir edições ...

↩ 1 resposta



Seguidor há mais um ano

Camila Irigaray · 33:47 Que baixaria! Para se juntarem para fazer algo de melhor não fazem! Mas ficar uns contra os outros são os primeiros para tomarem alguma providência...

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Gosto Partilhar Sugerir edições ...

22 h



Seguidor há mais um ano

Mateus Garim · 12:10 Pegar um carrinho de mão e tapa os buraco não querem ? Até a água de livramento tá horrível ninguém fiscaliza nada, que piada...

21 h · Editado



Seguidor há mais um ano

Alex Silva · 17:44 Tem varias carinhas nessa camara de vereadores que nao sao nenhum santinho(SALVA SAUDE) alguem lembra?

22 h



Maior fã +1

Mari De Souza · 1:52 Vão pegar vergonha na cara,por primeira vez que alguém faz algo por livramento,mangas de invejosos vão descobrir o dinheiro que vcs deram para o salve vidas

17 h



Sentinela 24H

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor há mais um ano

Nilsandro Santos · 12:13 Prefeita ainda está ajustando a folha ,pois pegou prefeitura um caos

22 h



Nalizia

Seguidor há mais um ano

Nalizia Kern Rodrigo · 7:43 Por que esses vereadores que tão reunidos aí, não vão achar o que fazer?

21 h · Editado



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

22 h



Seguidor há mais um ano

Chaynara Moraes · 5:15 Vão achar buraco pra tapar te garanto que vai ter bastante trabalho!

22 h



Seguidor há mais um ano

Marcia Silveira · 10:25 Mas isso é uma vergonha! Por isso livramento não vai pra frente!

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos



Seguidor há mais um ano

Mateus Garim · 2:10 Olha as figura fazendo mosquedo, outros que não ajudam em nada não dão solução pra nada

21 h · Editado

↳ 1 resposta



Seguidor há mais um ano

Jose Mario · 3:29 Aonde estava vocês vereadores? que não impedirão a realização do evento.

22 h



Seguidor há mais um ano

Nilsandro Santos · 13:26 Esses vereadores que o povo elegeu realmente não tem o que fazer mesmo

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Nara Bermann · 9:30 MAS QUE FALTA DO QUE FAZER!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

22 h



Seguidor há mais um ano

Nilsandro Santos · 14:09 Tenho que certeza que isso e pra volta da quadilha

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Criar uma Página

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

22 h



Seguidor há mais um ano

Nilsandro Santos · 15:40 Hoje em dia quem é honesto só sofre represálias

22 h



Seguidor há mais um ano

Maciel Soares · 26:30 Bando de sem vergonhas, quem é a favor, não prestam nem para encher linguiça

22 h



Seguidor há mais um ano

Elaine Nunes · 6:43 Que palhaçada.....

22 h

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

22 h



Seguidor há mais um ano

Liane Souza · 0:00 Outra esses vereadores sao ignorantes principalmente as mulheres que nao apoiam a primeira prefeita mulher de livramento elas sao completamente machistas vao tirar ela pra depois ficarem recebendo ordens do primeiro homen que entrar

21 h



Seguidor há mais um ano

Enrique Rodrigues Pereira · 23:36 Eita pessoas ridiculas ...por isso a cidade não evolui nunca...si não puxar o saco dos vereadores da nisso...já está mais do que na hora de fazer uma limpeza nesses vereadores..sempre a mesma panelinha só querer mamar aí...não fazem nada c nada.

19 h



Seguidor

Luisa Clipes · 3:03 Deixem de serem hipócritas,vão pedir imptchman dos ladrões,q roubaram tudo de nossa cidade

22 h



Seguidor há mais um ano

Jorge Prates · 1:11 Tirem a metade desse vereadores qe não fazem nada pelo povo santanense só tão aí pra receber

19 h



Seguidor há mais um ano

Paulo Rogerio Maciel · 0:54 Os vereadores não têm mais o que fazer



Sentinela 24H

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Patrick Ferreira · 6:11 E os milhões que roubaram? Só pq a prefeita não é vagabunda que nem o resto dessa prefeitura, livramento não anda pq esses vermes são tudo unidos pra desviar dinheiro, quem não fecha com eles está ferrado!!! Outra coisa que não entendo, pq essa cidade não troca essas porcarias em época de eleição? Substituam geral na próxima coloquem gente nova que queira mudar essa porcária de cidade se continuar assim isso aqui vai ser cidade só de aposentado e pensionista

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Luís Cabreira · 0:23 Tem que fazer isso pra tirar esses vereadores

20 h



Seguidor há mais um ano

Enrique Rodrigues Pereira · 0:49 Esses vereadores não tem mais oque fazer??????

19 h



Seguidor há mais um ano

Enrique Rodrigues Pereira · 1:34 Bha mas dá uma inchada p esses vereadores...isso já virou uma vergonha...

19 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Bruno Fredo · 1:08 são louco kkkk não tiraram nem o ico que só fez cagada.

19 h



Seguidor há mais um ano

Enrique Rodrigues Pereira · 24:32 Uma vergonha p cidade a atitude desses vereadores.

19 h



Seguidor há mais um ano

Soleivan Lopes · 13:56 que falta de pauta destes vereadores. Não tem um buraco na rua para eles discutirem!! !!!

20 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Criar uma Página

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

15 h



Seguidor há mais um ano

Alba Pacheco Mollinari · 3:04 Que palhaçada

21 h



Seguidor há mais um ano

Soleivan Lopes · 17:41 estou em São Paulo assistindo esta palhaçada... que vergonha destes vereadores.

20 h



Seguidor há mais um ano

André Machado · 0:22 Como choram. Respeitem as urnas.

21 h



Seguidor há mais um ano

Carlos Silveira Rodrigues · 14:41 Estes senhores não estão lutando pelo povo. É só interesse próprio.

18 h



Seguidor há mais um ano

Soleivan Lopes · 19:49 quanto Vereadores. Se trabalharem teremos um Cidade Boa. Mas discutir isso.....vergonha.

20 h



Seguidor há mais um ano

Noemia Gomes · 16:25 Tanta coisa pra se preocupar nessa cidade se preocupando com o samba racistas

9 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

16 h



Seguidor notável

JA Cardozo · 4:45 Essa câmara aí tá muito folgada não tem o que fazer ou é machismo por ter uma mulher no comando

21 h



Seguidor há mais um ano

Judith Tóvil Schuchmann · 6:57 Acharam um motivo para conseguir voltar pra mamata.

22 h



Seguidor há mais um ano

Noemia Gomes · 32:59 Tem que pedir o fechamento da câmara

9 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Lari Figueiredo 0:24 Mas q coisa mais ridícula e sem cabimento !
Vão trabalhar por Livramento

18 h



Seguidor há mais um ano

Claudia Oliveira 0:42 Que caras de pau, meu Deus!!!!!!

16 h



Seguidor há mais um ano

Ieda Sandim 0:00 Em tão pouco tempo ninguém fez o que a
prefeita Ana fez, olha só as viúvas do Ico, vão trabalhar sério com
responsabilidade, honestidade por S. do Lvt, ganham muito bem
para não fazerem nada, por isso digo é um mandato nada
mais, nada de perpetuar vereador porque é isso aí!

22 h



Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Soleivan Lopes 16:06 estou com vergonha destes vereadores.....

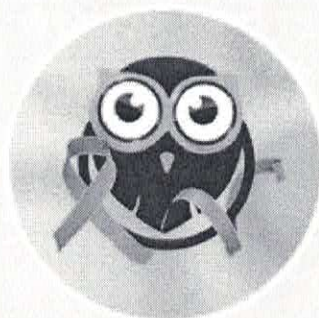
20 h



Seguidor há mais um ano

Noemia Gomes 29:36 São picaretas não fazem nada

9 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

1 / 11



Seguidor notável

Airton Oliveira De Oya 2:36 Falta de que fazer meu deus

20 h



Seguidor há mais um ano

Luís Cabreira 3:35 Ico roubou não fizeram nada

20 h



Seguidor há mais um ano

Gilma da Rosa 24:33 Só chisme

17 h



Seguidor há mais um ano

Yeferson Garcia Montejo 1:14 Sería bueno que se juntaran para
mejorar la salud y las calles de Santana do livramento

21 h



Maria De Fátima Alves 3:03 Falta no que fazer

18 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

21 h



Seguidor notável

Jorge Elias Ferreira Moraes · 5:48 HIPÓCRITAS! A cidade com N problemas e esses... fazendo guerrinha e mosquedo político. E a CPI das casas engavetaram. Vem falar em lei! E a postura dos políticos quanto aos problemas da cidade?. Fazendo circo e tentando cobrir o sol com peneira incompetentes. ps. Não sou eleitor da prefeita.

20 h



Seguidor há mais um ano

Toko Holtz · 1:25 Vão trabalhar

21 h



Seguidor há mais um ano

Luiz Alberto Nunes Garcia · 8:23 Olha só quem estão juntos

21 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...

1 resposta



Seguidor há mais um ano

Nilsandro Santos · 1:54 Não dá pra atender desviaram milhões,ninguém foi preso e pior ainda na ativa Então música agora e crime? Só livramento mesmo palhacada total!

22 h



Seguidor há mais um ano

Paulo Y Luana Borges · 26:39 Que vergonha isso teve outros prefeitos até com afastamento judicial e outros processos bem mais graves e não foi feito nada pelos vereadores , agora por uma comemoração terá impedimento !! ESSA CÂMARA DE VEREADORES É RIDÍCULA!

22 h



Seguidor há mais um ano

Gilmar Medeiros · 5:06 Mas é não ter o que fazer, todos esses que estão aí sentando e querendo julgar a bem pouco tempo tb estavam no governo e de nada adiantou, em vez de se unirem pela cidade, é a política do quanto pior, melhor.

22 h



Seguidor há mais um ano

Paulo Rogerio Maciel · 16:25 Que capacidade tem esse loco pra fala ele se elegeu várias vezes e nunca fez nada

20 h



Sentinela 24H

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Volnei Saraiva da Silva · 10:29 O circo está formado... tiram a prefeita, o vice assume aí dão um jeitinho de tirar tmb o vice q assumiu... Aí quem vai para chefe do executivo?? Quem?? Quem??? Quem??? 🤔🤔🤔🤔🤔🤔 garanto q tem vereador q nunca imaginava q tal lei existia... PRQ não fizeram isso qnd a banda da Brigada militar se apresentou nas dependências do mesmo hospital??? OPORTUNISMO BARATO....

13 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

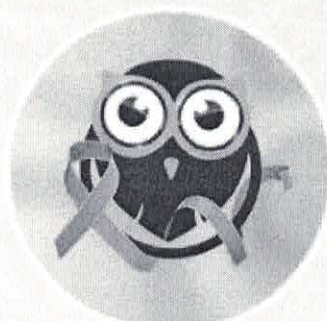
Gosto Partilhar Sugerir edições ...



👑 Maior fã +1

Leandro De Castro Viera · 15:43 Isso é uma vergonha, cortina de fumaça para não avançar com projetos que realmente importam e são caros a população. Quem quer ser Prefeito que ponha seu nome a disposição e consiga votos, querer derrubar uma Prefeita que não é perfeita, mas vem fazendo um trabalho honesto e com os recursos que tem é mau caratismo. Esses argumentos não se sustentam. Nessa casa ainda tem vereadores sérios que vão enterrar essa plada.

14 h



Gosto Partilhar Sugerir edições ...

23 h



👤 Seguidor há mais um ano

Marcio Maciel Da Silva · 13:01 Palhaçada palhaçada palhaçada Tanta coisa para fazer na cidade e eles querem promover o polemica na cidade. Palhaçada palhaçada

22 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Gosto Partilhar Sugerir edições ...

23 h



Aimara Cezar · 13:22 Isso está igual a CPI do circo. Quantos vereadores aí que há anos não largam a teta. Por que que não investigam para foram as verbas recebidas até mesmo de governos anteriores? Nunca fazem nada de bom por Livramento. Certamente já estão em campanha para colocarem alguém do mesmo grupinho. Agora vai começar a dança das cadeiras, vai e volta, igual ao mandato passado " Ico e Mari". Por que não pegam inchadas, picaretas e asfalto e vão tapar os buracos das ruas e arrumar as praças? Façam jus aos salários. Sejam lembrados por trabalhos realizados e não por fofocas e briguinhas por cargos.

10 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor notável

Jorge Barrios Castro · 0:00 La verdad creo que se trata de media docena de vereadores picaretas vengandose de una mujer que accedió al poder por mérito propio, ciumes, celos, envidia de los mediocres que nunca hicieron nada por livramento, los mismos de siempre. Malandros, dejanla trabajar tranquila y hacer lo que ustedes nunca fueron capaces. Inútiles

15 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Diretos

LIVE

Comunidade

Críticas

Eventos

Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Luis Cabreira · 5:04 Ninguém desses vereadores. Não tão roubando por isso querem tirar a Delegada Ana Tarouco

20 h



Maior fã +1

Izabel Peres · 0:00 Quando no término das eleições que vi as figuras repetidas que saiu eu disse tenho pena da nova prefeita vai sofrer nas mãos desses lobos vestidos de cordeiro eles são diplomado e ela tá iniciando , viu deu no que deu .

21 h



Seguidor há mais um ano

Edilson Pereira Ar · 10:26 Infelizmente a nossa Câmara de vereadores apenas vive disso "Impeachment" eles não tem nada pra fazer, porque não criam um projeto ou até vão em busca de recursos para o município. Ao invés de perder tempo peguem uma enxada ou uma pá e vão arrumar as ruas que vcs já serão mais produtivos.

20 h



Seguidor há mais um ano

Claudia Severo · 4:15 Vão toma vergonha cara .prefeita pego livramento fundo buraco abandonada e agora vem fazer merda. E Que vereadores fazem pela cidade este tal César faz por l livramento por ter. Prefeita mulher. sou contra. sou santanense é agora só prefeita e culpada vão trabalha. Por livramento.

20 h



Gosto

Partilhar

Sugerir edições

...



Seguidor há mais um ano

Silvia Alvarez Nuñez · 6:01 Déjense de líos ..en Rivera también hicieron un mini show en el patio del hospital.. dónde también había muchos enfermos ..al contrario, aplaudimos ! Un poco d alegría no hace mal a nadieee..

21 h



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor há mais um ano

Luiz Alberto Nunes Garcia 6:47 E isso aí traz o Íco o Wainer cambada de larápio que só sugaram a santa casa povo idiota vão morrer nessa merda por confiar nesses políticos que a vida inteira mataram nas tetas do município ,claro que não concordo com esses acontecimentos tem que respeitar as normas mas quem nunca errou que atire a primeira pedra

22 h



Seguidor há mais um ano

Ramos Junior 3:40 VÃO TO MAR NO CU DE VCS,A SANTACASA FECHADA VARIAS VEZES E PESSOAS MORRENDO POR FALTA DE ATENDIMENTO ONDE VCS ESTAVAM.SAO UNS LIXO MERECEM O ICO MESMO

22 h



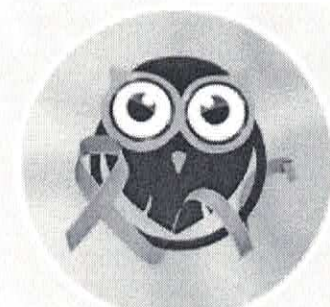
Gosto Partilhar Sugerir edições ...

↩ 10 respostas



Sidnei Correa Machad Vão se preocupar com às crianças que estão passando fome deixei a prefeita trabalhar ninguém morreu por causa da musica vão se catar

1 dia(s)



Gosto Partilhar Sugerir edições ...

1 dia(s)



Maria De Fatima Bouchacourt Kraiss Gente quanto mimimi ta faltando trabalho pro povo santanense, muito tempo nas redes sociais, por tudo motivo de briga. Bora trabalhar tornar Livramento melhor. A prefeita foi escolhida pela maioria dos Santanenses, agora é apoiar pois ela é a prefeita da cidade. Abraços

1 dia(s)



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Gosto Partilhar Sugerir edições ...

1 dia(s)



Beto Donel Eu acho que esses 17 vereadores tem que pegar uma pá uma enxada e fechar os buracos que tá uma vergonha essas ruas que nem te bicicleta tá pra andar Av 24 de maio Av Tamandaré estão uma vergonha mesmo

1 dia(s)



Gisele Almeida Lima Em Grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro costuma _se fazer inúmeras apresentações .E os pacientes em maioria adoram .A música e uma terapia .E mas aqui em Livramento donde os enfermeiros não são nem pagos .Aposto q a maioria deve ter adorado .

19 h



Gosto Partilhar Sugerir edições ...

1 dia(s)

1



Ana Kaiser Que absurdo povo. Só porque estão doente não podem se alegrar com uma música. Até onde sei a música é usada para tratamento de humanos e até de animais. Minha apiniao.

1 dia(s)

3



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Angelo Diogo · 3:48 Deve tá tudo bem na cidade, pq uma coisa tão pequena, eles tão fazendo polêmica, bando de vagal vão fazer algo de bom pra cidade

1 dia(s)



Angelo Diogo · 0:00 Tudo que a Ana faz, acham errado, vai trabalhar pelo município fazer coisas que ajudem o povo, polêmica por causa de pagode, isso é falta do que fazer.. Aposto se fosse uma rancheiras, ou música Gospel, não tava dando tanta polêmica, que cidade hipócrita credo, povo e políticos que pensam pequeno, hipocrisia de Sempre, nada muda em livramento

1 dia(s)



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

Publicações

Vídeos

Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Crystal Lynn Powers · 1:55 E MUITA FALTA DO QUE FAZER NE ?! UM MONTE DE PROBLEMAS NA CIDADE E OS CARAS NESSA PALHACADA DO PAGODE NA SANTA CASA ? KKKKKKKK ESSE POVO PROCURA POLEMICA E NAO IDEIAS PARA MELHORAR A CIDADE !!!!! DEVERIAM DEIXAR DE SE IMPORTAR COM ESSES PROBLEMAS E PROCURAR APRESENTAR UM PROJETO DIGNO NA CAMARA !

1 dia(s)



Seguidor há mais um ano

Cleiton Pires Pereira · 1:21 Vão ficar um mês agora falando. Tudo vira polêmica sem fim em Livramento. Se os vereadores se juntassem pra fazer um projeto sobre tapar os buracos da cidade, iria ser bem mais bonito.

1 dia(s)



Sentinela 24H

@sentinela24h

Página inicial

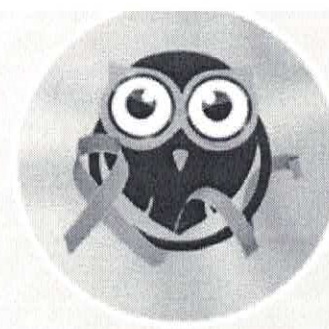
Gosto Partilhar Sugerir edições ...

1 dia(s)



Stefany Ferreira Cuello 3:53 O pagode já passou , já foi , mas se vcs forem na secretaria de saúde vão ver as listas de pessoas esperando por um exame de alta complexidade o qual estão dando um prazo de mais de 2 meses para serem autorizados. Porque isso ninguém se importa? Porque isso ninguém faz esse alarme todo ? Na porta da secretaria também tem uma placa , que diz o seguinte "atendimento humanizado" , é isso que os senhores chamam de humanizado ? Essa política de vcs é podre! É suja! Esqueçam a Ana, deixem ela fazer o trabalho dela, fiscalizem , olhem a legislação e ajudem o povo em suas necessidades!!

1 dia(s)



Sentinela 24H

Gosto Partilhar Sugerir edições ...

1 dia(s)



Seguidor há mais um ano

Vania Tavares 3:19 Senhores vereadores por favor se preocupem com as estradas, com a saúde Livramento precisa de mais interesses nesses assuntos parem de gerar polêmica em qualquer coisa ,esta errado sim mas se preocupem com algo serio façam algo por nossa cidade

1 dia(s)



Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor notável

Jorge Elias Ferreira Moraes 2:18 A cidade com N problemas e os HIPOCRITAS discutindo comemorações !

1 dia(s)



Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor há mais um ano

Roberto Silva Dos Santos 0:00 por que essa gente não consegue fazer algo útil para a cidade por exemplo saneamento básico .??.?esses vereadores.!.!!

1 dia(s)



Gosto Partilhar Sugerir edições ...



Seguidor há mais um ano

Rita Pontes 3:26 Como gostam de fazer polêmica Lá dentro sempre foi samba ! Vão achar o que fazer,p ajudar a cidade , esses vereadores só sabem criticar, nunca fazem nada pela cidade , ganham p fazer xisme. Vão rachar uma lenha!

2 dia(s)

Jornal A Plateia Livramento

Curtir · Responder · 1 d

Marcelo Ribeiro
Os vereadores foram leões para pedir o impeachment da prefeita.
Agora para pedir o mesmo cum o ex-prefeito, foram gatinhos.

Curtir · Responder · 1 d

Daniel Raian
Agora esta na hora dos nobres vereadores pedirem prestação de conta

Curtir · Responder · 1 d

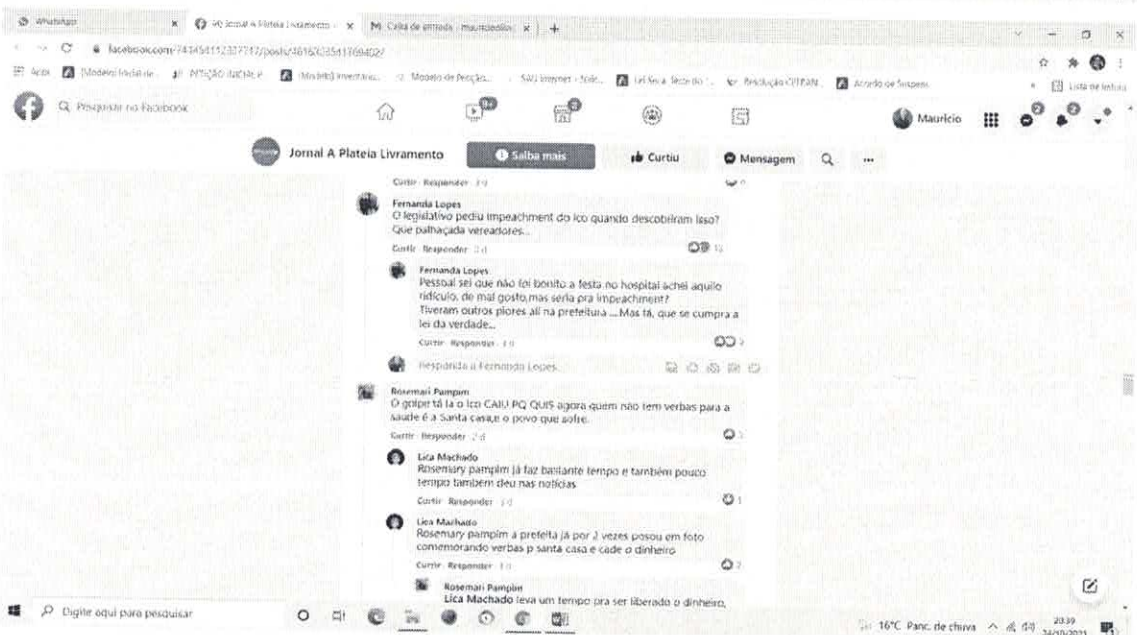
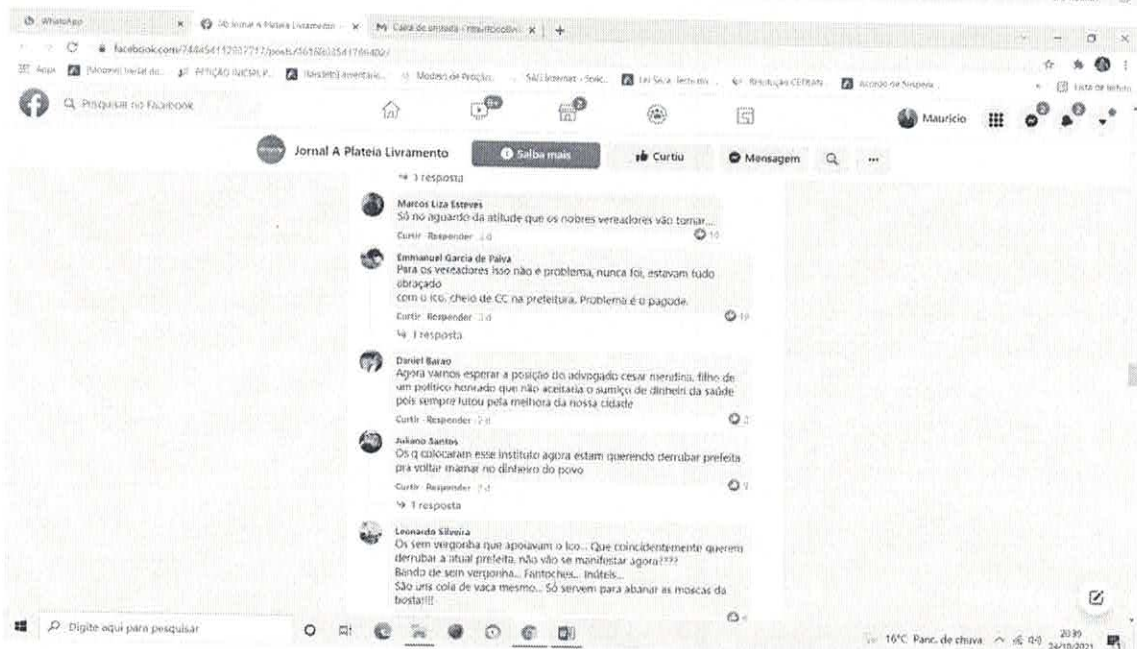
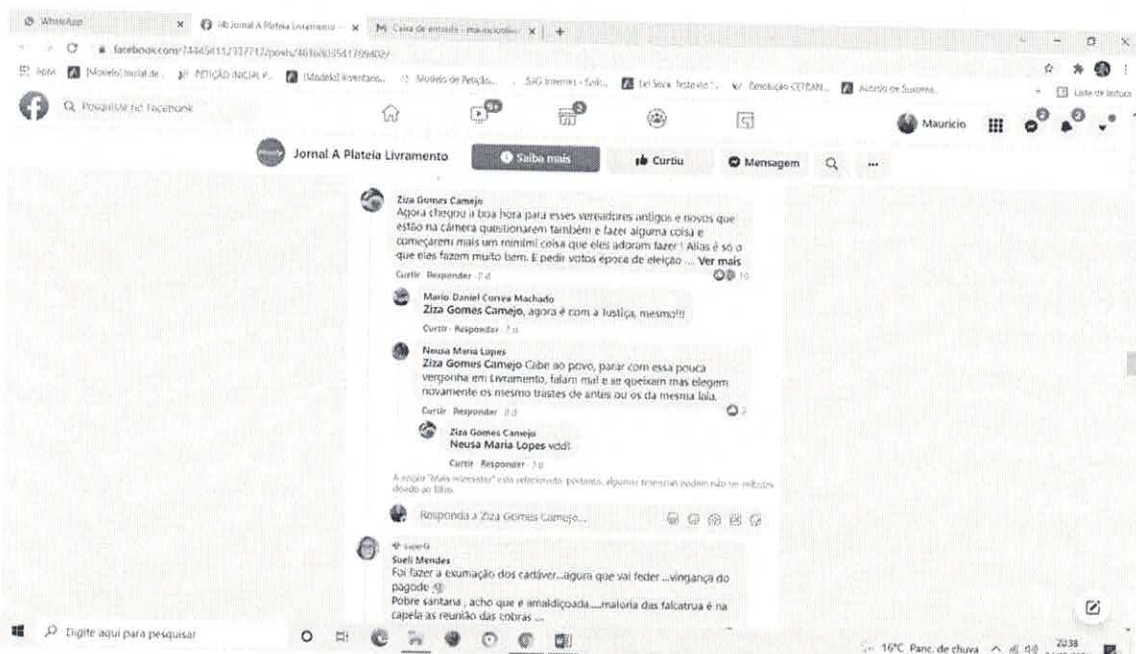
José Machado
Ta na hora dos vereadores bocudins que abrem o bico na radio falando de tudo um pouco e não fazem nada ajizem. So falar nao adianta

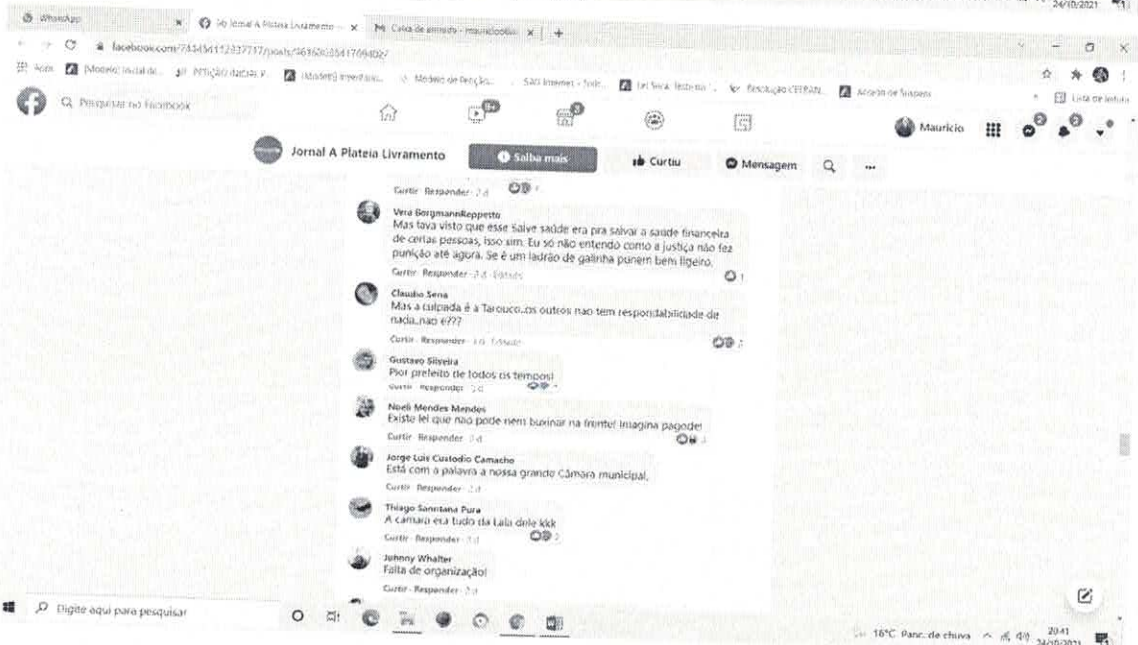
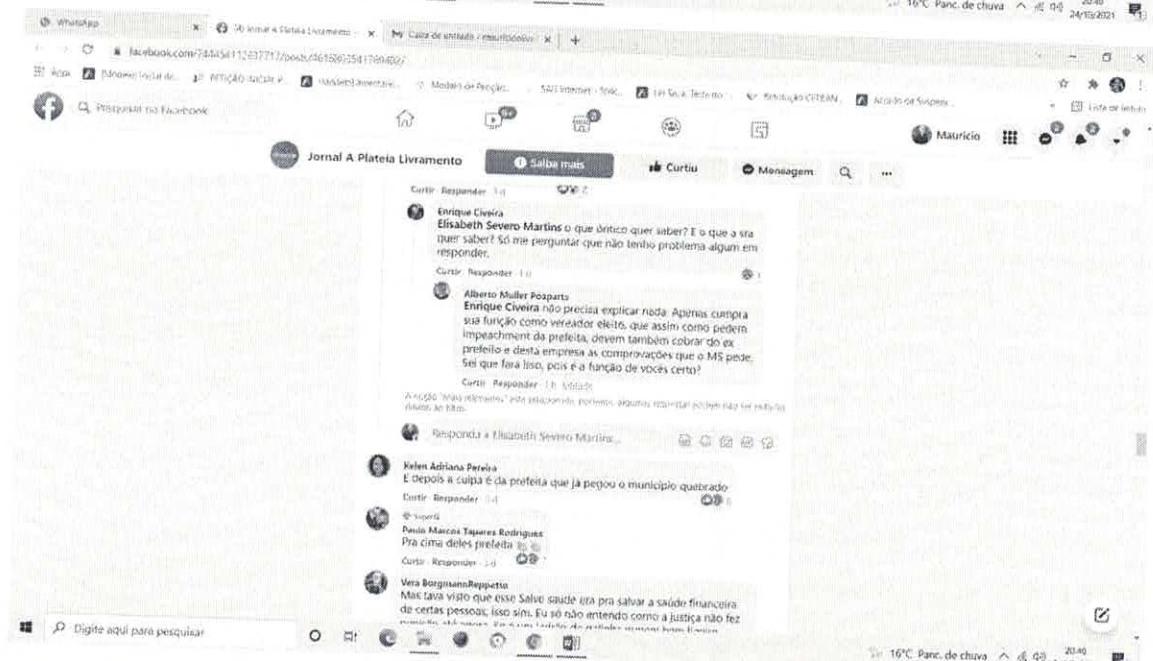
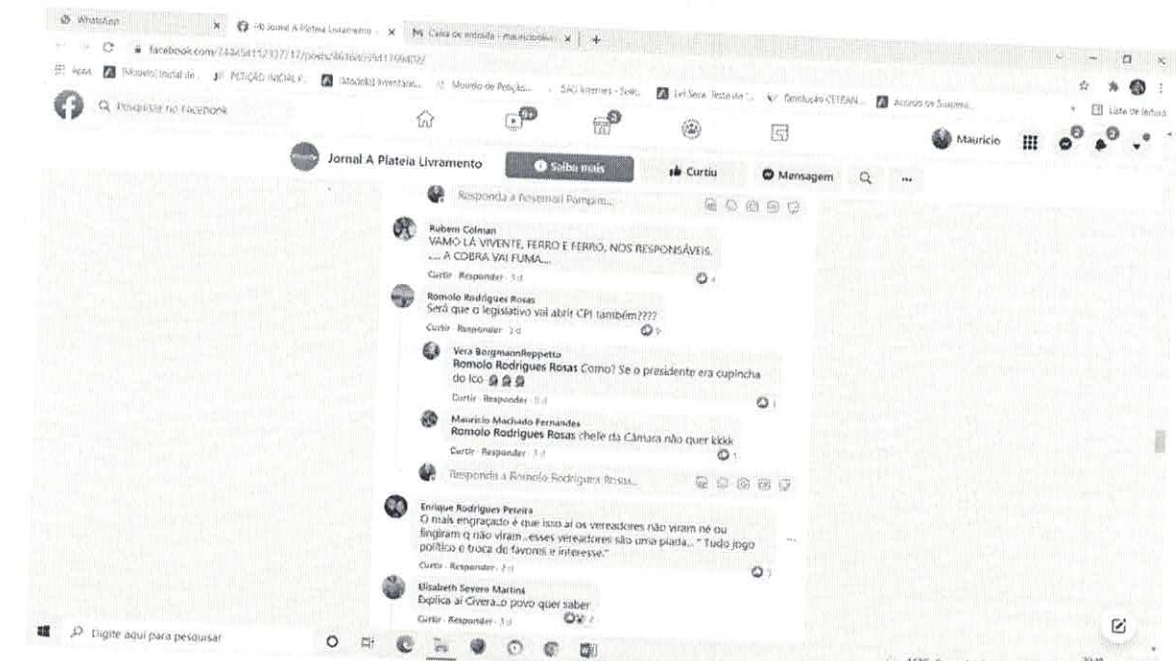
Curtir · Responder · 1 d

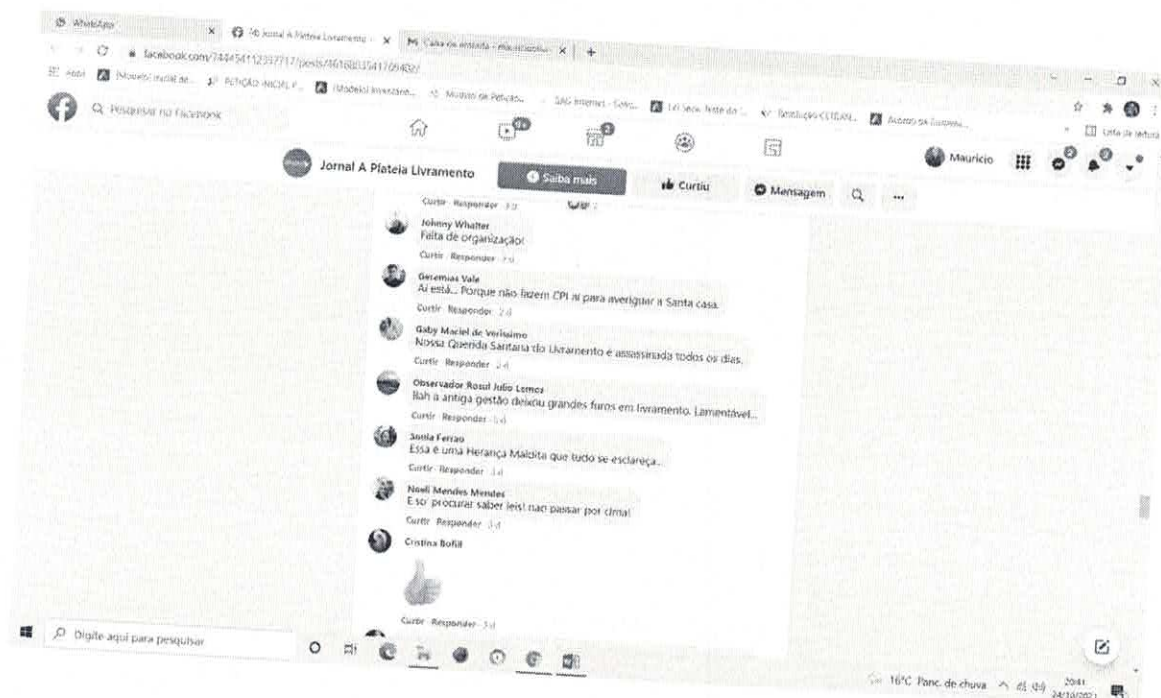
Fernanda Maria Luzara
Se fizerem exumação, feder bastante e resolver os problemas de
Livramento ja é luzes, pior é se fica na mesma, como sempre, esse povo quando assume os cargos acham que o dinheiro da prefeitura é seu, que podem gastar como querem e quando querem sem prestar conta de nada. Pior é o povo que reclama, reclama e reelegem novamente os mesmos frades.

Curtir · Responder · 1 d · Faltava

Carta De Mello Voladão
Saqueraram a cidade, estão soltos como se nada tivessem feito e alguns continuam na politica em cargos de grande poder no legislativo. Poder esse que foi dado pelos próprios usuários do SUS, e ademais os shows montados na Câmara Municipal. A ignorância está travando todas as iniciativas propostas em prol de melhorias na nossa cidade.







<https://www.facebook.com/744454112337717/posts/4616803541769402/>

Todos os comentários foram retirados da publicação acima descrita, no Facebook do Jornal A Plateia.

Pen Drive



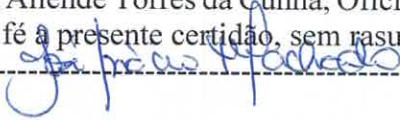
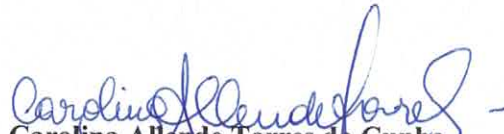
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº 23/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, que aos 03 dias do mês de novembro de 2021, às nove horas e quarenta minutos, foi entregue neste Setor Legislativo a defesa prévia da Prefeita Sr^a Ana Luiza Moura Tarouco. Dentre os documentos juntados encontra-se um pen drive com os seguintes documentos (todas mídias de vídeo):

- Anexo I; - Anexo II; - Anexo III; - Anexo IV; - Anexo V; - Anexo VI; - Anexo VII; - Anexo VII;

Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres da Cunha, Oficial Legislativa, Matrícula E-043, do Setor Legislativo, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. -----



Carolina Allende Torres da Cunha
Oficial Legislativa